



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO



Palácio de Justiça de Vagos

RELATÓRIO ANUAL

2024



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

RELATÓRIO ANUAL

(artigo 94º, n.º 8, al. a), da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto)

TRIBUNAL: **Judicial da Comarca de Aveiro**
PERÍODO: **01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024**

Capítulos

Capítulo I	Introdução	3
Capítulo II	Orgânica da Comarca	4
Capítulo III	Recursos humanos	7
Capítulo IV	Recursos financeiros	35
Capítulo V	Instalações e equipamentos	43
Capítulo VI	Movimento processual	53
Capítulo VII	Objetivos processuais, medidas de gestão adotadas e propostas	87
Capítulo VIII	Conclusão	106



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

I. INTRODUÇÃO

1. Âmbito do relatório

O presente relatório reporta-se à avaliação e ao balanço da atividade desenvolvida no Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro no período anual de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, nos termos previstos no artigo 94º, n.º 8, al. a), da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto (Lei de Organização do Sistema Judiciário, doravante designada abreviadamente por LOSJ).

Na sua elaboração procurou-se respeitar as indicações e regras estipuladas pelo Conselho Superior da Magistratura, comunicadas através do ofício n.º 2018/OFC/00296 de 18-01-2018, com a referência 2017/GAVPM/0172.

2. Procedimento adotado na elaboração do relatório

O relatório é elaborado pelo juiz presidente da Comarca, tendo contado, no que respeita aos dados relativos aos serviços do Ministério Público, com a colaboração do magistrado do Ministério Público coordenador, e, no que tange aos funcionários de justiça, às instalações, aos equipamentos e à recolha e tratamento dos dados estatísticos, com a colaboração da administradora judiciária, bem como dos oficiais de justiça afetos ao gabinete de apoio aos órgãos de gestão.

Após uma descrição da orgânica da Comarca, procede-se à indicação dos quadros dos magistrados judiciais e do Ministério Público, naturalmente de forma mais detalhada dos primeiros, com inclusão de dados relativos à assiduidade e absentismo. Conclui-se esta menção com o quadro dos funcionários judiciais, fazendo-se aí uma referência a cada um dos núcleos em que se encontram colocados, com alusão ao quadro legal previsto e aos lugares efetivamente preenchidos, de modo a determinar as faltas existentes, apresentando também os dados relativos à assiduidade e absentismo.

Segue-se uma referência aos recursos financeiros, com apresentação do mapa de execução orçamental.

No capítulo referente às instalações e equipamentos, alude-se individualmente às necessidades sentidas em cada um dos edifícios ocupados pelos juízos instalados nos vários municípios, procurando fazer uma síntese das mesmas.

No que concerne à movimentação processual no ano de 2024 e à análise dos dados estatísticos apresentados, parte-se de uma indicação inicial geral, com o propósito de dar uma visão de conjunto, tão abrangente quanto possível, comparando-a com a dos anos anteriores, procedendo depois a uma



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

referência específica a uma cada juízo e lugar de juiz, por forma a permitir a apreensão da realidade dos diversos serviços ao longo do ano.

Os dados estatísticos foram recolhidos na aplicação informática *citius* no dia 06-01-2025, exportados para folhas de cálculo *Excel* e aí tratados, tendo em vista a análise comparativa do movimento processual e a construção dos indicadores apresentados.

A informação relativa à duração média dos processos e à comparação dos indicadores da Comarca com os indicadores nacionais foi retirada do Sistema de Indicadores de Gestão, facultada na mesma plataforma aos órgãos de gestão, no dia 26-01-2025.

Segue-se uma apreciação relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objetivos fixados para o período em questão, com referência às principais medidas de gestão adotadas, e, por fim, a apresentação das medidas propostas, através de uma súmula das soluções preconizadas.

Conclui-se com a formulação das pertinentes conclusões, com vista a sintetizar os pontos mais relevantes.

O relatório foi objeto de parecer favorável por parte do Conselho Consultivo reunido em 26-02-2025 e foi aprovado no Conselho de Gestão, em reunião realizada no mesmo dia, conforme previsto, respetivamente, nos artigos 110º, n.º 1, al. a), e 108º, n.º 2, al. f), ambos da LOSJ.

II. ORGÂNICA DA COMARCA

1. A composição orgânica do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro integra 43 juízos, um deles de proximidade, distribuídos por 18 municípios, a que acresce o município da Murtosa, sem qualquer unidade orgânica nele instalada.

Esses juízos são os seguintes:

- 2 Juízos Centrais Cíveis, sediados em Aveiro e em Santa Maria da Feira;
- 2 Juízos Centrais Criminais, sediados em Aveiro e em Santa Maria da Feira;
- 2 Juízos de Instrução Criminal, sediados em Aveiro e Santa Maria da Feira;
- 5 Juízos de Família e Menores, sediados em Aveiro, Estarreja, Oliveira do Bairro, Santa Maria da Feira e São João da Madeira;
- 4 Juízos do Trabalho, sediados em Águeda, Aveiro, Oliveira de Azeméis e Santa Maria da Feira;
- 2 Juízos de Comércio, sediados em Aveiro (instalado provisoriamente em Anadia) e Oliveira de Azeméis;
- 3 Juízos de Execução, sediados em Águeda, Oliveira de Azeméis e Ovar;



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

- 5 Juízos Locais Cíveis, sediados em Águeda, Aveiro, Oliveira de Azeméis, Ovar e Santa Maria da Feira;

- 5 Juízos Locais Criminais, igualmente sediados em Águeda, Aveiro, Oliveira de Azeméis, Ovar e Santa Maria da Feira;

- 12 Juízos de Competência Genérica, sediados em Albergaria-a-Velha, Anadia, Arouca, Castelo de Paiva, Espinho, Estarreja, Ílhavo, Mealhada, Oliveira do Bairro, São João da Madeira, Vagos e Vale de Cambra, encontrando-se agregados os Juízos de Anadia e Oliveira do Bairro;

- 1 Juízo de Proximidade, sediado em Sever do Vouga.

2. Por seu lado, o Departamento de Investigação e Ação Penal (DIAP) do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro, no período em análise, integrou 20 secções (2 delas, sediadas em Águeda e em Santa Maria da Feira, subdivididas em competência genérica e em competência semiespecializada) distribuídas por 17 municípios, e que são as seguintes:

a) - 2 secções especializadas em criminalidade económico–financeira e afins e criminalidade violenta e organizada, sediadas em:

- Aveiro - 1ª Secção (com competência territorial nos municípios de Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Ovar, Vagos, Águeda, Albergaria-a-Velha, Anadia, Mealhada Oliveira do Bairro, Murtosa, Sever do Vouga);

- Santa Maria da Feira - 1ª Secção (com competência territorial nos municípios de Santa Maria da Feira, Espinho, Castelo de Paiva, Oliveira de Azeméis, São João da Madeira, Vale de Cambra e Arouca).

Estas duas secções tramitam ainda os Inquéritos relacionados com o tráfico de droga, com competência territorial nos mesmos municípios.

b) - 2 secções especializadas em crimes de violência doméstica e contra a liberdade e autodeterminação sexual, sediadas em:

- Aveiro - 3ª Secção (com competência territorial nos municípios de Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Murtosa, Ovar e Vagos, quanto aos crimes de violência doméstica, e também nos municípios de Águeda, Albergaria-a-Velha, Anadia, Mealhada, Oliveira do Bairro e Sever do Vouga quanto aos crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual);

- Santa Maria da Feira - 2ª Secção/unidade especializada de Santa Maria da Feira (com competência territorial nos Municípios de Santa Maria da Feira, Espinho, Castelo de Paiva, Oliveira de Azeméis, São João da Madeira, Vale de Cambra e Arouca);

c) - 1 secção semiespecializada, sediada em Águeda, relativamente aos crimes de violência doméstica (com competência territorial nos municípios de Águeda, Albergaria-a-Velha, Anadia, Mealhada Oliveira do Bairro e Sever do Vouga);

d) - 17 secções de competência genérica do DIAP, sediadas em Águeda, Albergaria-a-Velha, Anadia, Arouca, Aveiro (2ª secção), Castelo de Paiva, Espinho, Estarreja, Ílhavo, Mealhada, Oliveira de



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

Azeméis, Oliveira do Bairro, Ovar, Santa Maria da Feira (2ª secção/unidade genérica), São João da Madeira, Vagos e Vale de Cambra.

3. Por seu turno, a secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro divide-se em 89 unidades, distribuídas pelos seguintes 17 núcleos:

- Núcleo de Aveiro, composto por 1 unidade de apoio técnico aos órgãos de gestão, 1 unidade central e de serviço externo, 14 unidades de processos afetas aos serviços judiciais e 3 unidades de processos afetas aos serviços do Ministério Público, num total de 19 unidades;

- Núcleo de Águeda, composto por 1 unidade central, 4 unidades de processos afetas aos serviços judiciais e 2 unidades de processos afetas aos serviços do Ministério Público, num total de 7 unidades;

- Núcleo de Albergaria-a-Velha, composto por 1 unidade central e de processos afeta aos serviços judiciais e 1 unidade de processos afeta aos serviços do Ministério Público, num total de 2 unidades;

- Núcleo de Anadia, composto por 1 unidade central e de processos afeta aos serviços judiciais e 1 unidade de processos afeta aos serviços do Ministério Público, num total de 2 unidades;

- Núcleo de Arouca, composto por 1 unidade central e de processos afeta aos serviços judiciais e 1 unidade de processos afeta aos serviços do Ministério Público, num total de 2 unidades;

- Núcleo de Castelo de Paiva, composto por 1 unidade central e de processos afeta aos serviços judiciais e 1 unidade de processos afeta aos serviços do Ministério Público, num total de 2 unidades;

- Núcleo de Espinho, composto por 1 unidade central e de processos afeta aos serviços judiciais e 1 unidade de processos afeta aos serviços do Ministério Público, num total de 2 unidades;

- Núcleo de Estarreja, composto por 1 unidade central, 2 unidades de processos afetas aos serviços judiciais e 2 unidades de processos afetas aos serviços do Ministério Público, num total de 5 unidades;

- Núcleo de Ílhavo, composto por 1 unidade central e de processos afeta aos serviços judiciais e 1 unidade de processos afeta aos serviços do Ministério Público, num total de 2 unidades;

- Núcleo da Mealhada, composto por 1 unidade central e de processos afeta aos serviços judiciais e 1 unidade de processos afeta aos serviços do Ministério Público, num total de 2 unidades;

- Núcleo de Oliveira de Azeméis, composto por 1 unidade central, 6 unidades de processos afetas aos serviços judiciais e 2 unidades de processos afetas aos serviços do Ministério Público, num total de 9 unidades;

- Núcleo de Oliveira do Bairro, composto por 1 unidade central, 2 unidades de processos afetas



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

aos serviços judiciais e 2 unidades de processos afetas aos serviços do Ministério Público, num total de 5 unidades;

- Núcleo de Ovar, composto por 1 unidade central, 3 unidades de processos afetas aos serviços judiciais e 1 unidade de processos afeta aos serviços do Ministério Público, num total de 5 unidades;

- Núcleo de Santa Maria da Feira, composto por 1 unidade central, 11 unidades de processos afetas aos serviços judiciais e 4 unidades de processos afetas aos serviços do Ministério Público, num total de 16 unidades;

- Núcleo de São João da Madeira, composto por 1 unidade central, 2 unidades de processos afetas aos serviços judiciais e 2 unidades de processos afetas aos serviços do Ministério Público, num total de 5 unidades;

- Núcleo de Vagos, composto por 1 unidade central e de processos afeta aos serviços judiciais e 1 unidade de processos afeta aos serviços do Ministério Público, num total de 2 unidades;

- Núcleo de Vale de Cambra, composto por 1 unidade central e de processos afeta aos serviços judiciais e 1 unidade de processos afetas aos serviços do Ministério Público, num total de 2 unidades.

III. RECURSOS HUMANOS

1. Juízes

1.1 – Quadro legal e juízes em exercício de funções

A Comarca tem previsto um quadro único de juízes fixado por um intervalo entre o mínimo de 76 e o máximo de 82 juízes [de acordo com o mapa III anexo ao Decreto-lei n.º 49/2014, de 27 de março, que procedeu à regulamentação da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto (LOSJ), e estabeleceu o regime aplicável à organização e funcionamento dos tribunais judiciais, doravante designado por ROFTJ, na redação resultante da Retificação n.º 22/2019, de 17 de maio, e do Decreto-lei n.º 38/2019, de 18 de março].

No período em causa exerceram funções na Comarca 76 juízes desse quadro, sendo **73 titulares** dos lugares identificados no referido mapa III e **3 pertencentes ao quadro previsto no artigo 107º, n.º 1, do ROFTJ**, que os integra nesse quadro (um deles colocado durante todo o período no Juízo Central Criminal de Santa Maria da Feira, outro no mesmo Juízo até 31-08-2024, altura em que se jubilou, e o terceiro, a partir de 02-09-2024, no Juízo de Execução de Águeda e, simultaneamente, no Juízo de Competência Genérica de Ílhavo – lugar de juiz 2).

Nesse cômputo dos 73 juízes titulares não se incluíram 3 juízes que estiveram ausentes do serviço durante todo o ano:



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

- 1 deles titular do Juízo de Execução de Águeda e outro titular do lugar 2 do Juízo de Competência Genérica de Ílhavo, ambos ausentes do serviço por baixa médica e licença parental, tendo sido necessário recorrer, para os substituir, até 31-08-2024, a medidas gestionárias de acumulação de funções por outros juízes e, no segundo referido Juízo, a partir de 23-03-2024, a juiz do 37º Curso de Formação de Magistrados colocado em lugar auxiliar. A partir de 01-09-2024, em ambos os casos, recorreu-se a idênticas medidas gestionárias e à afetação de um juiz do artigo 107.º do ROFTJ;

- o terceiro, titular do lugar de juiz 2 do Juízo do Trabalho de Aveiro, nomeado como assessor do Gabinete de Apoio ao Vice-presidente e aos Membros do Conselho Superior da Magistratura, tendo sido substituído por um juiz auxiliar durante todo o período.

Para além dos referidos 76 juízes, exerceram ainda funções na Comarca **1 juiz auxiliar**, supra aludido, durante todo o ano, bem como mais **3 juízes auxiliares**, a partir de 02-09-2024, colocados no Juízo Central Criminal de Santa Maria da Feira para permitir a constituição de três tribunais coletivos, em vez de Juízes do Quadro Complementar de Juízes.

Exerceram ainda funções na Comarca **7 juízes pertencentes ao Quadro Complementar de Juízes**, embora nenhum destes últimos ao longo de todo o ano, tendo sido afetados:

- 3 ao Juízo Central Criminal de Santa Maria da Feira, até 31-08-2024, em reforço, para permitir a constituição de três tribunais coletivos, necessários devido à elevada carga processual e à realização do julgamento de vários megaprocessos;

- 1 aos Juízos Locais Criminais de Santa Maria da Feira e de Oliveira de Azeméis, até 31-08-2024, em reforço, para fazer face ao elevado volume processual existente;

- 1 ao Juízo de Instrução Criminal de Aveiro (Juiz 1), até 31-08-2024, em substituição do respetivo titular (promovido aos Tribunais da Relação a partir daquela data, a quem foi concedida exclusividade para integrar o Grupo de Apoio à Tramitação Eletrónica de Processos, constituído no âmbito do Conselho Superior da Magistratura);

- 1 ao Juízo Central Criminal de Aveiro (Juiz 2), a partir de 02-09-2024, em substituição do respetivo juiz titular, em comissão de serviço no Tribunal Constitucional;

- 1 ao Juízo de Instrução Criminal de Santa Maria da Feira (Juiz 1 e Juiz 2), a partir de 02-09-2024, em substituição do juiz titular do lugar 2, ausente do serviço por baixa médica, e também para assegurar parte do serviço do juiz titular do lugar 1, com 50% de redução do serviço.

Refira-se que dos mencionados 73 juízes titulares, 6 deles não estiveram efetivamente ao serviço durante todo o período, por motivos de doença, gravidez de risco ou licença parental, tendo, em todos esses casos, sido substituídos por outros juízes titulares em regime de acumulação, no



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

âmbito das medidas gestionárias adiante discriminadas (ponto 2 do capítulo VII). Um desses juízes titulares, nomeado como assessor do Tribunal Constitucional a partir de 26-02-2024, foi substituído, até 31-08-2024, por dois juízes do 37º Curso de Formação de Magistrados colocados em lugar auxiliar, e, a partir de 01-09-2024, por outros juízes em acumulação de funções.

Perfaz, assim, 87 (73+3+4+7) o número total de juízes em exercício efetivo de funções no ano.

No Juízo de Competência Genérica de Anadia, embora sejam três os juízes em exercício de funções, dois deles são os titulares de idêntico Juízo de Oliveira do Bairro, em decorrência da agregação desses dois juízos. Assim, os dois juízes titulares dos lugares de Oliveira do Bairro são responsáveis por parte da carga processual do Juízo de Anadia, assumindo cada um deles 20% dessa carga.

Conforme solicitado pelo Conselho Superior da Magistratura (comunicação de 2023/OFC/00481 19-01-2023, do procedimento 2022/GAVPM/4413), para mais fácil perceção e análise da carga processual adequada, apresenta-se o seguinte Quadro de Magistrados Judiciais, salientando-se que, para esse efeito, os juízes do Quadro Complementar e os juízes pertencentes ao quadro previsto no artigo 107º, n.º 1, do ROFTJ, colocados em reforço, foram contabilizados no Quadro Legal, desde que tenham exercido funções na respetiva Unidade Orgânica durante todo o período anual em análise. Nas situações em que tal apenas se verificou em parte do ano, foram contabilizados na coluna relativa às acumulações, por forma a permitir a consideração do período de tempo desse exercício, com o correto reflexo na média do número de juízes que exerceram funções.

Quadro de Magistrados Judiciais								
Comarca de Aveiro								
Magistrados Judiciais que exerceram funções no período em análise								
Núcleo	Unidade Orgânica	Quadro Legal (1)	Auxiliares		Quadro Real	Acumulações (além quadro, medidas de gestão)	Período de tempo em que exerceu (ram), no período (2) (em meses)	Na unidade exerceram funções no período (em média)
			Em substituição de titular	Art.º 108º do RLOSJ				
Águeda	Juízo de Execução	1			1			
	Juízo do Trabalho	1			1			
	Juízo Local Cível	1			1			
	Juízo Local Criminal	1			1			
Albergaria-a-Velha	Juízo de Competência Genérica	2			2			
Anadia	Juízo de Competência Genérica	1			1			
Arouca	Juízo de Competência Genérica	1			1			
Aveiro	Juízo Central Cível	3			3			
	Juízo Central Criminal	6			6			
	Juízo de Instrução Criminal	2			2			



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

	Juízo de Família e Menores	2			2			
	Juízo de Comércio (Anadia)	3 (a)			3 (a)			
	Juízo do Trabalho	2			2			
	Juízo Local Cível	2			2			
	Juízo Local Criminal	3			3			
Castelo de Paiva	Juízo de Competência Genérica	1			1			
Espinho	Juízo de Competência Genérica	2			2			
Estarreja	Juízo de Família e Menores	1			1			
	Juízo de Competência Genérica	2			2			
Ílhavo	Juízo de Competência Genérica	2			2			
Mealhada	Juízo de Competência Genérica	1			1			
Oliveira de Azeméis	Juízo de Comércio	2			2			
	Juízo do Trabalho	1			1			
	Juízo de Execução	2			2			
	Juízo Local Cível	1			3	1 (b)	7,5	1,3 (b)
						1 (b)	8	
	Juízo Local Criminal	1			2	1 (c)	8 (c)	1,4 (c)
						1 (c)	4 (c)	
Oliveira do Bairro	Juízo de Família e Menores	1			1			
	Juízo de Competência Genérica	2			2			
Ovar	Juízo de Execução	1			1			
	Juízo Local Cível	1			1			
	Juízo Local Criminal	1			1			
Santa Maria da Feira	Juízo Central Cível	3			3			
	Juízo Central Criminal	8 (d)			8 (d)		12 (d)	8 (d)
	Juízo de Instrução Criminal	2			2			
	Juízo de Família e Menores	2			2			
	Juízo do Trabalho	2			2			
	Juízo Local Cível	3			3			
	Juízo Local Criminal	3			4	1 (e)	8 (e)	3,2 (e)
						1 (e)	4 (e)	
São João da Madeira	Juízo de Família e Menores	1			1			
	Juízo de Competência Genérica	2			2			
Vagos	Juízo de Competência Genérica	1			1			
Vale de Cambra	Juízo de Competência Genérica	1			1			

(1) – Quadro legal inclui efetivos, art.º 107º do ROFTJ e Quadro Complementar.

(2) – Informação atinente aos Juizes Auxiliares, puros, além-quadro e/ou em acumulação, por medida de gestão.

(a) – No Juízo de Comércio de Aveiro, deslocalizado para Anadia, com 3 lugares de juiz, no movimento judicial ordinário de 2024 não foi preenchido o lugar de juiz 2, tendo, a partir de 02-09-2024, o respetivo serviço sido assegurado, ao abrigo do regime de substituição duradoura, pelos juizes 1 e 2, e ainda, a partir de 23-09-2024, pelo juiz 2 do Juízo de Comércio de Oliveira de Azeméis, ao abrigo do regime da acumulação de funções.

(b) – No Juízo Local Cível de Oliveira de Azeméis foram adotadas duas medidas gestionárias de acumulação de funções, nos termos das quais, por um lado, o juiz 2 do Juízo do Comércio de Oliveira de Azeméis, de 01-01-2024 a 15-07-2024, assumiu a realização de julgamentos e demais diligências num dia da semana e a tramitação subsequente ao saneamento e a realização do julgamento das ações comuns autuadas antes de 31-12-2021 (correspondente, sensivelmente, a 20% do volume do serviço), e, por outro lado, o juiz 1 do Juízo Local Cível de Aveiro, de 01-05-2024 a 31-12-2024, assumiu tramitação e as diligências de metade dos processos de inventário (correspondente a cerca de 20% da pendência global do Juízo).

(c) – No Juízo Local Criminal de Oliveira de Azeméis, entre 01-01-2024 e 31-08-2024, esteve colocado um juiz pertencente ao Quadro Complementar, o qual ficou responsável por 40% da carga processual (juntamente com 30% da carga processual de cada um dos juizes 1 e 2 do Juízo Local Criminal de Santa Maria da Feira), serviço esse que, a partir de 02-09-2024 e até 31-12-2024, perante a impossibilidade de manter a referida afetação de um juiz do quadro Complementar, foi assumido, em acumulação de funções, pelo juiz 1 do Juízo de Competência Genérica de São João da Madeira.

(d) – No Juízo Central Criminal de Santa Maria da Feira, com três lugares de juiz, estiveram colocados, de 01-01-2024 a 31-08-2024, mais 2 juizes do art.º 107º do ROFTJ e 3 juizes do Quadro Complementar, num total de 8 juizes em exercício de funções, e, de 02-09-2024 a 31-12-2024, 3 juizes auxiliares e 1 juiz do art.º 107º do RLOSI (por o outro juiz deste artigo se ter jubinado), num total de 7 juizes em exercício de funções, embora este último juiz tenha sido autorizado a exercer funções no Juízo até terminar um julgamento em curso.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

(e) - No Juízo Local Criminal de Santa Maria da Feira, entre 01-01-2024 e 31-08-2024, esteve colocado um juiz pertencente ao Quadro Complementar, o qual ficou responsável por 30% da carga processual de cada um dos juízes 1 e 2 (juntamente com 40% da carga processual do Juízo Local Criminal de Oliveira de Azeméis), serviço esse que, a partir de 02-09-2024 e até 31-12-2024, perante a impossibilidade de manter a referida afetação de um juiz do quadro complementar, foi assegurado por outros juízes em acumulação de funções.

1.2 – Absentismo

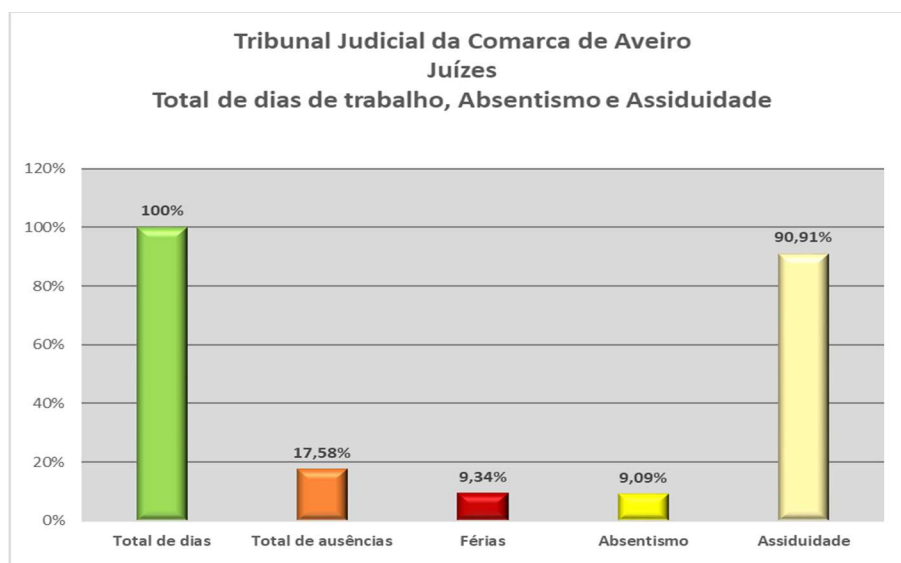
As ausências por juízes durante o período em análise não são suscetíveis de se traduzir numa manifestação negativa, quer pela frequência, quer pelas respetivas durações, sendo motivadas, para além do gozo do período de férias, por dispensas, licenças e faltas pontuais e de curta duração, exceção feita a situações de gravidez por risco clínico e de parentalidade, em que a ausência é mais alargada.

Estas ausências totalizam o número global de 1768 dias durante o ano, expurgados, naturalmente, os fins-de-semana, férias, feriados (incluindo municipais) e tolerâncias de ponto.

Para mais facilmente se elucidar aquela constatação, apresentam-se os seguintes quadros e gráficos, donde se conclui ter havido uma assiduidade de 90,91%, situando-se o absentismo nos 9,09%, correspondendo as ausências motivadas pelo gozo de períodos de férias a 9,34%.

As principais causas das ausências foram, por ordem decrescente de grandeza, com arredondamento para a unidade mais próxima: férias (53%), doença (16%), licença parental inicial (13%) e gravidez de risco (12%).

	Férias	Art.10º nº1	Art.º 10.º nº3	Art.º10º-A nº1	Art.º10º-A nº2	Casamento	Nojo	Doença	Atestado Médico - Covid19	Assistênc. Familiar	Tratam. Ambulat.	Suspensão	Gravidez de risco	Internamento Hospit.	Cumprimento Obrigações	Licença Inicial Parental (Paritabodaj)	Licença Parental Complementar Alargada	Acidente em serviço	Isolamento Profilático	Interrupção de Gravidez	FALTAS TOTAL	Total Dias Úteis	Maximo Dias Trabalho	% Total Ausências	% Férias	% Absentismo
TOTAIS	2004	46	4	27	25	0	16	604,5	0	8	13,5	0	447	3	1	474	99	0	0	0	1768	21457	19453	3773	2004	1768
%	53,13%	1,22%	0,11%	0,72%	0,66%	0,00%	0,42%	16,03%	0,00%	0,21%	0,36%	0,00%	11,85%	0,08%	0,03%	12,57%	2,62%	0,00%	0,00%	0,00%				17,58%	9,34%	9,09%

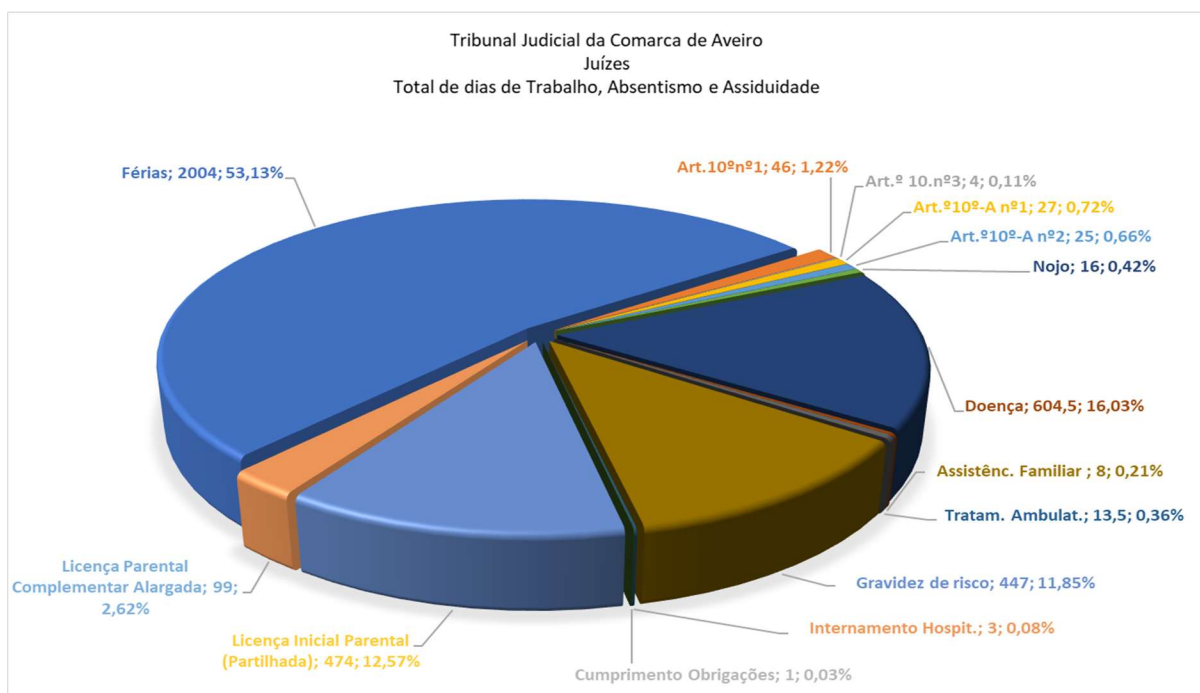




S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE



1.3 – Necessidades

A nível de recursos humanos e no que concerne a juizes, fazem-se sentir as seguintes necessidades, individualizadas por juízos:

1.3.1 - Juízo Central Criminal de Santa Maria da Feira

Torna-se necessária a alteração do quadro legal de juizes, aumentando-o de três para seis.

Para tanto, pondera-se a circunstância de desde o início da última reorganização judiciária, em setembro de 2014, o funcionamento de um único tribunal coletivo, constituído pelos três juizes titulares do juízo, ser manifestamente insuficiente para fazer face ao elevado volume processual, sendo necessário manter permanentemente em funcionamento um segundo tribunal coletivo, constituído através do recurso a dois juizes pertencentes ao quadro previsto no artigo 107.º do ROFTJ e a um juiz auxiliar ou do Quadro Complementar.

Saliente-se que os dois juizes nomeados ao abrigo do referido artigo 107.º têm estado desde a criação dos respetivos lugares permanentemente afetos ao serviço do segundo coletivo do Juízo Central Criminal de Santa Maria da Feira, funcionando tal qual um coletivo de juizes efetivo, com idêntica distribuição de processos, nunca tendo exercido funções no âmbito do que seria a sua verdadeira vocação legal: a recuperação de pendências, decorrentes designadamente de situações de ausências prolongadas ou de acumulação de serviço.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

Isto pese embora a Comarca tenha sempre vindo a sentir necessidade de a eles recorrer para tais efeitos, esbarrando com a sua permanente indisponibilidade por afetação necessária ao referido serviço do Juízo Central Criminal, obrigando a soluções de recurso, designadamente a medidas gestionárias de acumulação de funções, com os inerentes custos.

Salienta-se ainda o facto de os lugares desse Juízo Central requererem, nos termos da lei, requisitos de antiguidade e mérito, compreensíveis pela complexidade e dificuldade do trabalho que os juízes aí colocados são chamados a desempenhar, mas que não são exigidos nem aos juízes colocados no âmbito do artigo 107.º do ROFTJ, nem aos juízes do Quadro Complementar.

Decorridos quase dez anos, e mantendo-se estável ao longo desse período de tempo o número de processos entrados anualmente, crê-se estar justificada a referida ampliação do quadro atual de juízes, o qual, por motivos estruturais da organização judiciária, se apresenta claramente desadequado face ao número de entradas e à complexidade dos respetivos processos, sendo frequente a existência de megaprocessos, cujos julgamentos obrigam à dedicação do coletivo por um largo período de tempo.

Com efeito, ao número de entradas registado acresce a grande dimensão e complexidade dos processos que correm termos no Juízo Central Criminal de Santa Maria da Feira, a que não é alheio o facto de este concelho se caracterizar por uma forte atividade industrial e empresarial, especialmente nos domínios da transformação da cortiça, metalurgia e metalomecânica, calçado, moldes e injeção de plásticos, geradora de litigiosidade a vários níveis, com enorme expressão na jurisdição criminal.

De acordo com dados publicados pelo Portal Nacional, acedido em <https://portalnacional.com.pt> na data de 04 de fevereiro de 2025, o concelho de Santa Maria da Feira tinha registadas com atividade 5.448 empresas e, por outro lado, segundo os últimos dados colhidos pelo Instituto Nacional de Estatística (Censos 2011, com atualização de 16/12/2021), publicados online pela PORDATA em <https://www.pordata.pt/DB/Municipios/Ambiente+de+Consulta/Tabela>, conta com 136.715 habitantes.

A elevada densidade populacional, associada à dimensão da atividade empresarial e industrial, registadas neste concelho são, sem dúvida, fatores altamente potenciadores de litígios e da violação de bens jurídico-penalmente protegidos, com reflexos no tipo e complexidade dos processos crime a que dão origem.

Abundam, assim, os processos por fraude fiscal, especialmente na modalidade de emissão de faturas falsas, vários deles de grande complexidade pela sofisticação crescente dos métodos utilizados, como a “fraude em carrossel”, verificando-se também atualmente uma tendência para a proliferação de processos por violação das regras de segurança relacionados com as referidas atividades industriais.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

São também frequentes operações policiais relacionadas com o tráfico de estupefacientes visando a “limpeza” de zonas conhecidas por serem pontos de compra-e-venda, dando habitualmente origem a processos com interceções telefónicas e vários detidos e presos preventivos.

De tudo quanto vem de ser dito resulta que a realidade se encarregou de demonstrar que a criação de um segundo coletivo de Juízes no Juízo Central Criminal de Santa Maria da Feira constitui uma necessidade estrutural, verificada há já dez anos consecutivos, a merecer especial atenção com a proposta da competente alteração legislativa.

Acresce que, desde setembro de 2021, encontram-se afetos ao Juízo Central Criminal de Santa Maria da Feira mais dois juízes (do Quadro Complementar ou auxiliares), para permitir a constituição de um terceiro coletivo, necessário para fazer face ao julgamento de vários megaprocessos.

Assim, a criação de mais três lugares efetivos, com a consequente ampliação do quadro legal de três para seis lugares, necessidade indubitavelmente comprovada, apresenta-se como a solução adequada à realidade da Comarca, permitindo afetar os dois juízes dos lugares previstos no artigo 107.º do ROFTJ à sua verdadeira função e, consequentemente, diminuir drasticamente as necessidades que atualmente têm de ser colmatadas com o recurso ao Quadro Complementar, nem sempre possível dado seu frequente exaurimento, o que tem causado perturbação nos agendamentos e na eficácia da resposta desejável.

Essa solução de criação de mais três lugares de juiz (um tribunal coletivo) no Juízo Central Criminal de Santa Maria da Feira foi já assumida na proposta de alteração do quadro de magistrados judiciais apresentada pelo Conselho Superior da Magistratura, no âmbito do Procedimento 2021/GAVPM/1129.

1.3.2 - Juízo Local Cível de Oliveira de Azeméis

Dotado de um único lugar de juiz, também este Juízo apresenta uma elevada carga processual, agravada pela grande diversidade do tipo de processos, com reflexos na dificuldade do serviço. Embora de trate de um concelho fortemente industrializado, mantém simultaneamente traços rurais, a que acresce a concentração de ações de processo comum, por regra mais trabalhosas do que as ações especiais, e de processos de inventário, ascendendo a pendência dessas duas espécies processuais, em 31-12-2024, a 151 ações comuns e 158 inventários.

Segundo os dados recolhidos nos indicadores da GDPJ, nas espécies processuais relevantes, deram entrada 398 processos em 2019, 399 processos em 2020, 449 processos em 2021, 469 processos em 2022, 483 processos em 2023 e 509 processos em 2024, números muito superiores aos dos demais juízos com a mesma categorização.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

Estes dados estatísticos são demonstrativos da inadequação do número de lugares de juiz existente (1) face à elevada carga processual do Juízo, manifestamente excessiva e inoportável, justificando-se o seu aumento em 1 lugar, solução esta igualmente assumida pelo Conselho Superior da Magistratura na mencionada proposta de alteração do quadro de magistrados judiciais.

Até à concretização dessa ampliação, a situação reclama a afetação de um juiz do Quadro Complementar ou juiz auxiliar e, perante a indisponibilidade desses juizes, a adoção de medidas gestionárias de acumulações de funções, como vem sucedendo há cerca de dois anos.

1.3.3 - Juízo de Competência Genérica de Arouca

Este Juízo, dotado de um único lugar de juiz, tem registado, desde 2015, um número de processos entrados anualmente claramente excessivo e desproporcional face ao quadro de juizes existente, traduzindo-se num volume de trabalho inoportável.

Com efeito, de acordo com a Estatística Oficial do sistema *Citius*, entre 2015 e 2024 o número de processos entrados foi, sucessivamente, de 398, 383, 531, 625, 508, 530, 582, 450, 456 e 461.

Por seu lado, segundo os dados recolhidos nos indicadores da GDPJ, nos anos de 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024, deram entrada nas Espécies Processuais Relevantes, respetivamente, 353, 333, 413, 327, 328 e 344, números muito superiores aos dos demais juízos de competência genérica com a mesma categorização.

A que acresce a circunstância de este juízo ter também a seu cargo a jurisdição tutelar, num desvio à regra da especialização, o que se tornou necessário face à localização periférica do Município de Arouca.

Reconhecendo-se que o quadro de juizes adequado não permitirá sustentar a proposta de criação de um segundo lugar de juiz, apresenta-se como solução alternativa a agregação entre os Juízos de Competência Genérica de Arouca e de São João da Madeira, uma vez que este último, com dois lugares de juiz, tem vindo a apresentar, desde 2015, uma tendência consolidada de redução do número de processos entrados, pelo que a solução da agregação permitirá um equilíbrio entre o volume de serviço de ambos os Juízos.

Também esta solução de agregação de ambos os Juízos, mantendo-se os lugares de juizes, está incluída na referida proposta de alteração do quadro de magistrados judiciais apresentada pelo Conselho Superior da Magistratura.

Enquanto não se concretizar essa alteração, mostra-se premente a colocação de um juiz auxiliar ou do Quadro Complementar, ainda que parcialmente, havendo disponibilidade para o efeito.

1.3.4 - Juízo Local Criminal de Santa Maria da Feira



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

Também neste Juízo se tem vindo a verificar uma carga processual excessiva, devido ao elevado número de processos entrados, o que, inclusivamente, justificou, desde setembro de 2021, a afetação de um juiz do Quadro Complementar, destinada a obter uma diminuição das pendências e da dilação do agendamento. Perante a indisponibilidade, a partir de setembro de 2024, de juiz pertencente a esse quadro, foi necessário recorrer a uma medida gestonária de acumulação de funções.

De acordo com os dados recolhidos nos indicadores da DGPJ, em termos de espécies processuais relevantes, nos anos de 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 deram entrada, respetivamente, 1247, 1109, 1067, 1190, 1125 e 919 processos, o que representa uma média de 416, 370, 356, 397, 375 e 306 processos por juiz.

Conquanto esse volume de entradas possa não justificar um aumento do quadro legal de juízes de 3 para 4, impõe-se a colocação de um juiz auxiliar ou a manutenção da afetação de um juiz do Quadro Complementar, ainda que parcialmente, a acumular com o Juízo Local Criminal de Oliveira de Azeméis.

1.3.5 – Juízo Local Criminal de Oliveira de Azeméis

Semelhantemente, este Juízo, dotado de um único lugar de juiz, apresenta uma carga processual excessiva, devido ao elevado número de processos entrados, o que também justificou, desde setembro de 2021, a afetação de um juiz do Quadro Complementar, responsável por 40% do serviço, e, a partir de setembro de 2024, dada a indisponibilidade desse Quadro, o recurso a uma medida gestonária de acumulação de funções.

De acordo com a referida fonte, em 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 deram entrada, respetivamente, 447, 420, 369, 497, 553 e 383 processos nas espécies processuais relevantes.

Conquanto esse volume de entradas possa não justificar um aumento do quadro legal de juízes de 1 para 2, impõe-se a colocação de um juiz auxiliar ou a manutenção da afetação de um juiz do Quadro Complementar, ainda que parcialmente, a acumular com o Juízo Local Criminal de Santa Maria da Feira.

2. Magistrados do Ministério Público

2.1 - Quadro legal e necessidades

É patente que o quadro de magistrados do Ministério Público em funções no Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro não se encontra dimensionado de acordo com o volume de serviço.

Em 2024, entre janeiro e agosto, estiveram colocados 88 magistrados do Ministério Público,



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

82 entre efetivos e auxiliares e 6 do Quadro Complementar, sendo que destes, 1 apenas exerceu funções por 3 meses e outro só a partir de março.

Dos efetivos, 2 não exerceram funções em quaisquer dias do período, por motivo de doença e de gravidez de risco/licença de maternidade; 1 exerceu apenas por 56 dia (doença); 1 apenas por 18 dias (gravidez de risco); 3 por 5 meses; 1 por 4 meses; 1 por 3 meses; e, outro, apenas por 2 meses e meio, estes últimos por motivo de licenças parentais.

Exerceram ainda funções 4 procuradores da República em regime de estágio, desde 22 de abril de 2024, provenientes do 39º curso normal de formação do CEJ.

Entre setembro e dezembro, estiveram colocados 86 magistrados do Ministério Público, 82 entre efetivos e auxiliares e 4 do Quadro Complementar, sendo que 8 efetivos não exerceram funções em qualquer dia deste período, por motivo de doença, licença de maternidade ou gravidez de risco clínico, e 4 apenas iniciaram funções a 4 de novembro de 2024.

Para além de tal número de 88 magistrados ser já manifestamente insuficiente, certo é que a análise dos números de ausências por motivos de baixa por doença prolongada ou gravidez de risco, licenças de parentalidade em número elevado e constante, por a comarca ter muitas unidades de competência genérica e com magistrados(as) em idade de serem pais, tornam imperiosa e urgente a necessidade de reforço do número de magistrados colocados, de forma a corresponder às necessidades permanentes decorrentes dessas ausências, e que nunca são supridas pelo Quadro Complementar também ele, claramente deficitário.

Uma análise comparativa aos últimos anos permite concluir, com segurança, pela existência de uma percentagem de ausências de magistrados durante todo o ano, não inferior a dez por cento da totalidade de magistrados colocados na comarca, isto é, se são colocados 88 magistrados, é seguro que apenas estarão em exercício de funções cerca de 79.

Esta situação, não suprível, a nosso ver, apenas com o Quadro Complementar de toda a área da Procuradoria-Geral Regional do Porto, apenas será superada com a colocação, a título de auxiliar, de, pelo menos, mais cinco magistrados do Ministério Público na comarca.

Assim:

- No DIAP – secções de Aveiro - o número de magistrados em exercício de funções no ano em apreço, de janeiro até agosto, foi de 11 procuradores, sendo que, destes, 1 exerce funções de diretor do DIAP (com competências hierárquicas alargadas a outras secções do DIAP/Juízos Locais de Águeda, Albergaria-a-Velha, Anadia, Mealhada, Oliveira do Bairro, Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Ovar e junto dos Magistrados do Ministério Público que exercem funções nos Juízos Central Criminal e Local Criminal



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

de Aveiro), 2 pertencem ao Quadro Complementar e 1 tem funções de representação do Ministério Público no Juízo de Instrução Criminal de Aveiro, que acumula ainda com a tramitação de inquéritos de determinada complexidade.

- No DIAP – secções de Aveiro, entre setembro e dezembro, o número de magistrados em exercício de funções foi de 10 procuradores, sendo que, destes, 1 exerce funções de diretor do DIAP, com as competências hierárquicas já mencionadas, e 1 tem funções de representação do Ministério Público no Juízo de Instrução Criminal de Aveiro.

No Juízo Local Criminal de Aveiro, de janeiro até agosto, estiveram colocados 3 procuradores, para garantir o serviço do quadro de 3 juízes.

Nos Juízos Central Criminal e Local Criminal e no Juízo de Instrução Criminal de Santa Maria da Feira exerceram funções, ao longo de todo o ano, 14 juízes (8 no Juízo Central Criminal, 2 no Juízo de Instrução Criminal e 4 no Juízo Local Criminal, embora 1 destes últimos, pertencente ao Quadro Complementar, tenha estado afeto também ao Juízo Local Criminal de Oliveira de Azeméis).

Em termos de procuradores da República, exerceram aí funções, entre janeiro e agosto, no Juízo Central Criminal 2 procuradores (acresce 1 procurador colocado que não exerceu funções por motivo de doença), no Juízo de Instrução Criminal 1 procurador e no Juízo Local Criminal 2 procuradores.

No período de setembro a dezembro, exerceram funções no Juízo Central Criminal de Santa Maria da Feira 2 procuradores (1 do Quadro Complementar a substituir magistrado ausente por doença) e no Juízo de Instrução Criminal 1 procurador.

No Juízo Local Criminal de Santa Maria da Feira, entre setembro e dezembro, exerceram funções 2 procuradores e ainda 1 que, para além exercer funções no DIAP exerceu ali funções, a tempo parcial, mormente a representar o Ministério Público nas diligências presididas pelo juiz do Quadro Complementar.

Assim, a ratio dos referidos Juízos de Santa Maria da Feira é de 14 juízes, relativamente a 5 procuradores, mais 1 procurador dirigente que, nesse período, acudiu onde se mostrou necessário, quer em inquéritos no DIAP, julgamentos e substituições pontuais, além das funções de imediato superior hierárquico.

No DIAP de Santa Maria da Feira, atendendo ao volume de inquéritos tramitados, quer na secção genérica, quer na unidade especializada em violência doméstica (onde estão 2 magistrados só com este serviço), torna-se necessária a colocação de, pelo menos, mais 1 procurador da República que possa coadjuvar os inquéritos daquelas duas secções.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

Relativamente aos 5 Juízos de Família e Menores instalados na Comarca (Aveiro, Santa Maria da Feira, Estarreja, São João da Madeira e Oliveira do Bairro), apenas nos dois primeiros estão colocados 2 procuradores da República, sendo que nos demais apenas está colocado 1 por cada juízo. Considerando o conjunto vasto de atribuições da competência do Ministério Público nesta jurisdição, que, inclusivamente, extravasam o serviço desses juízos – de que se destaca o controlo e fiscalização dos processos das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, o atendimento ao público e a tramitação dos inquéritos tutelares educativos - é patente que o quadro de magistrados do Ministério Público nesses locais terá de ser reforçado para que todas as referidas competências sejam devidamente exercidas.

Em suma, é essencial a colocação de, pelo menos, mais 5 procuradores da república, para além do quadro existente, distribuídos da seguinte forma: 2 procuradores da República no DIAP de Aveiro, 1 para apoio das 1ª e 3ª secções, especializadas, a primeira em criminalidade económico/financeira, violenta e organizada e tráfico de estupefacientes e a segunda em violência doméstica e crimes sexuais, e outro para redução de pendências (sobretudo dos inquéritos mais antigos) das secções do DIAP da parte sul da Comarca de Aveiro (Aveiro, Águeda, Estarreja, Ovar, Ílhavo, Vagos, Anadia, Mealhada, Oliveira do Bairro, Albergaria-a-Velha); 1 procurador da República na 2ª Subseção Especializada de Violência Doméstica da seção do DIAP de Santa Maria da Feira e 1 procurador da República no Juízo Local Criminal de Santa Maria da Feira e para redução de pendências (sobretudo dos inquéritos mais antigos) das secções do DIAP da parte norte da Comarca de Aveiro (Espinho, Santa Maria da Feira, Castelo de Paiva, Arouca, São João da Madeira, Vale de Cambra e Oliveira de Azeméis); por fim, 1 procurador auxiliar para coadjuvar no serviço dos cinco Juízos de Família e Menores da Comarca.

Sem esse reforço, claramente imprescindível e inadiável, numa comarca com a dimensão da de Aveiro e com as pendências existentes, será impossível, mesmo com o já hercúleo esforço todos os anos exigido aos magistrados, ir muito além de uma estabilização de pendências, sem qualquer recuperação possível e com claro prejuízo para os cidadãos.

2.2 – Absentismo

O ano de 2024 foi pautado por um número considerável de ausências de procuradores da república por baixa médica e por gozo de licença parental e de assistência à família, o que provocou atrasos no serviço.

Todas as ausências indicadas impuseram que, pela Coordenação, fossem tomadas constantes



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

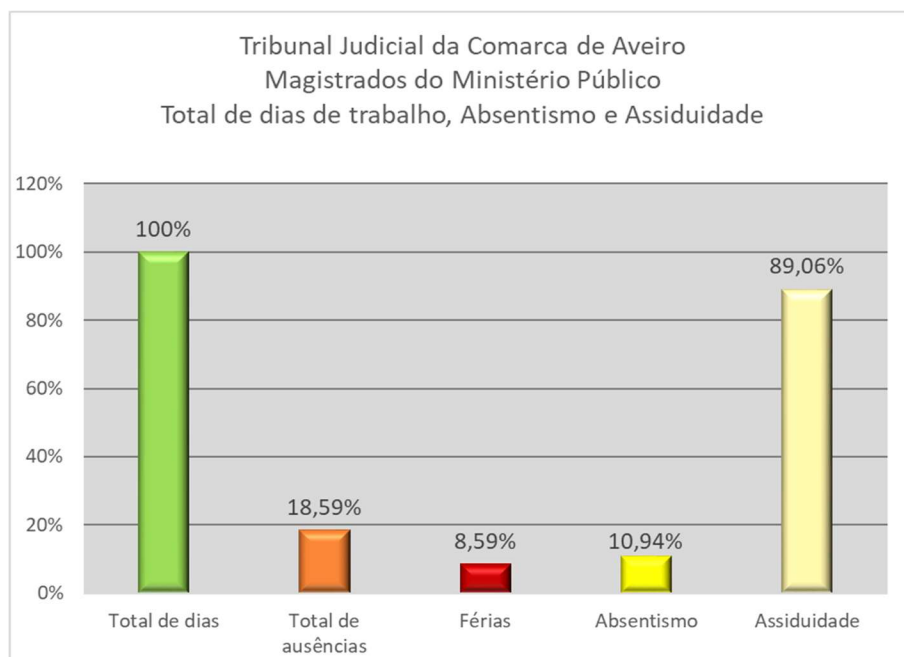
medidas de substituição e distribuição de serviço para atenuar os respetivos efeitos negativos, através de ordens de serviço e despachos hierárquicos.

Estas faltas totalizam o número global de 2164 dias de ausências ao serviço durante o ano (o que representa um aumento de +14% em relação ao ano de 2023, com 1896 dias), igualmente expurgados os fins-de-semana, férias, feriados (incluindo municipais) e tolerâncias de ponto.

Como é espelhado nos quadros e gráficos que se apresentam de seguida, relativamente aos magistrados do Ministério Público, a assiduidade foi de 89,06% e o absentismo situou-se nos 10,94%, sendo os restantes 8,59% de ausências motivados pelo gozo de férias.

As principais causas das referidas ausências foram, por ordem decrescente de grandeza, as relativas ao gozo de férias (46%), a doença (17%), a gravidez de risco (14%); a licença parental inicial (12%) e a licença parental alargada (7%).

	Férias	Artº 120 EMP	Artº 120º, nº 3 EMP	Artº 121º EMP	Acidente em serviço	Consultas / Exames	Nojo	Doença	Assistência Familiar	Tratamento Ambulatório	Gravidez de risco	Internamento Hospit.	Licença Parental Inicial	Licença Parental Alargada / Partilhada	FALTAS TOTAL	Total Dias Úteis	Maximo Dias Trabalho	% Total Ausências	% Férias	% Absentismo
TOTAIS	1860	65,5	4	28	4	2,5	16	668	23,5	2,5	544	16	496	294	2164	21642	19782	4024	1860	2164
%	46,22	1,63	0,10	0,70	0,10	0,06	0,40	16,60	0,58	0,06	13,52	0,40	12,33	7,31				18,59%	8,59%	10,94%

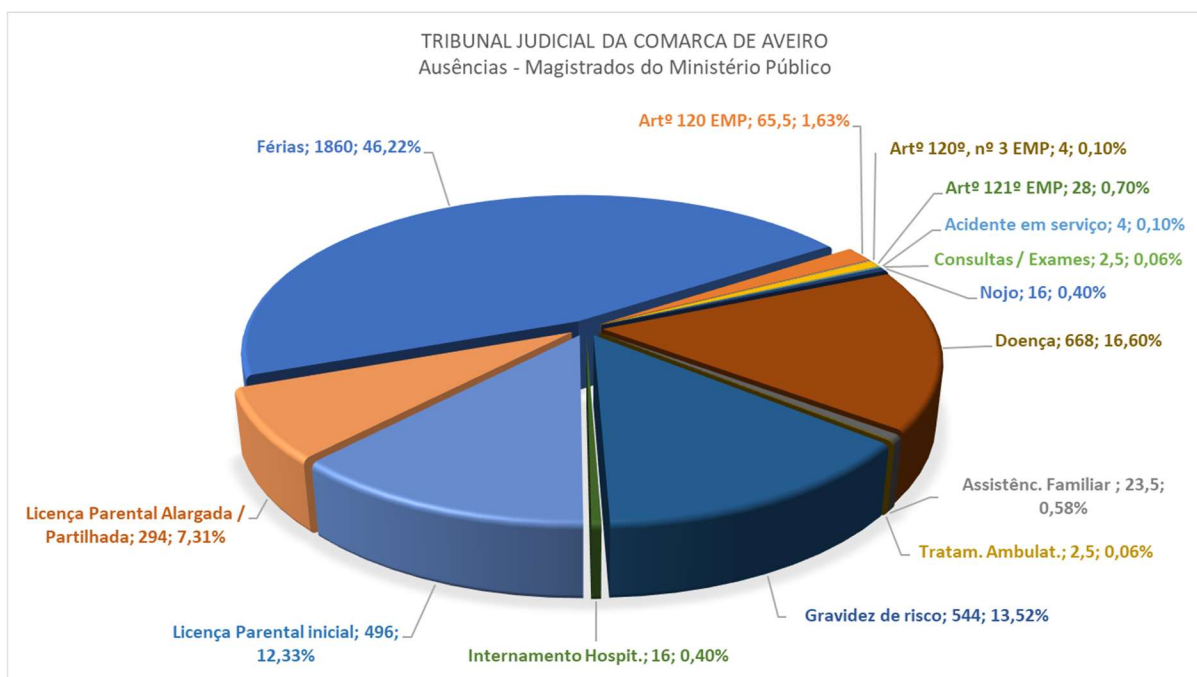




S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE



3. Funcionários Judiciais

3.1 Funcionários em funções e absentismo

Apresenta-se adiante o quadro de funcionários, em primeiro lugar um mapa global da Comarca, com indicação do número legal previsto (Portaria n.º 372/19, de 15 de outubro), do número dos efetivamente colocados e dos que estão em falta, da diferença entre uma e outra dessas situações, expressas em números e em percentagem, seguindo-se os mapas com as mesmas indicações referentes a cada um dos núcleos, o que permite uma melhor perceção da situação concreta de cada um e das dificuldades que tiveram de enfrentar, inclusivamente por comparação com o ano anterior, com indicação da respetiva variação.

COMARCA DE AVEIRO		PORTARIA 372/19 de 15/10	COLOCADOS	EM FALTA	% COLOCADOS	% EM FALTA 2024	% EM FALTA 2023	Variação %	% EM FALTA 2022
TOTAL		481	400	81	83,16%	16,84%	12,68%	4,16%	11,43%
	Judicial	359	286	73	79,67%	20,33%	14,76%		
	Ministério Público	122	114	8	93,44%	6,56%	6,56%		

Águeda		PORTARIA 372/19 de 15/10	COLOCADOS	EM FALTA	% COLOCADOS	% EM FALTA 2024	% EM FALTA 2023	Variação %
TOTAL		33	26	7	78,79%	21,21%	15,15%	6,06%
	Judicial	25	17	8	68,00%	32,00%	24,00%	
	Ministério Público	8	9	-1	112,50%	-12,50%	-12,50%	



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

Albergaria-a-Velha		PORTARIA 372/19 de 15/10	COLOCADOS	EM FALTA	% COLOCADOS	% EM FALTA 2024	% EM FALTA 2023	Variação %
TOTAL		15	10	5	66,67%	33,33%	26,67%	6,67%
	Judicial	11	6	5	54,55%	45,45%	36,36%	
	Ministério Público	4	4	0	100,00%	0,00%	0,00%	
Anadia		PORTARIA 372/19 de 15/10	COLOCADOS	EM FALTA	% COLOCADOS	% EM FALTA 2024	% EM FALTA 2023	Variação %
TOTAL		8	7	1	87,50%	12,50%	0,00%	12,50%
	Judicial	6	5	1	83,33%	16,67%	0,00%	
	Ministério Público	2	2	0	100,00%	0,00%	0,00%	
Arouca		PORTARIA 372/19 de 15/10	COLOCADOS	EM FALTA	% COLOCADOS	% EM FALTA 2024	% EM FALTA 2023	Variação %
TOTAL		7	5	2	71,43%	28,57%	28,57%	0,00%
	Judicial	5	4	1	80,00%	20,00%	20,00%	
	Ministério Público	2	1	1	50,00%	50,00%	50,00%	
Aveiro		PORTARIA 372/19 de 15/10	COLOCADOS	EM FALTA	% COLOCADOS	% EM FALTA 2024	% EM FALTA 2023	Variação %
TOTAL		133	110	23	82,71%	17,29%	12,78%	4,51%
	Judicial	101	80	21	79,21%	20,79%	12,87%	
	Ministério Público	32	30	2	93,75%	6,25%	12,50%	
Castelo de Paiva		PORTARIA 372/19 de 15/10	COLOCADOS	EM FALTA	% COLOCADOS	% EM FALTA 2024	% EM FALTA 2023	Variação %
TOTAL		7	6	1	85,71%	14,29%	0,00%	14,29%
	Judicial	5	4	1	80,00%	20,00%	20,00%	
	Ministério Público	2	2	0	100,00%	0,00%	0,00%	
Espinho		PORTARIA 372/19 de 15/10	COLOCADOS	EM FALTA	% COLOCADOS	% EM FALTA 2024	% EM FALTA 2023	Variação %
TOTAL		13	10	3	76,92%	23,08%	7,69%	15,38%
	Judicial	9	6	3	66,67%	33,33%	11,11%	
	Ministério Público	4	4	0	100,00%	0,00%	0,00%	
Estarreja		PORTARIA 372/19 de 15/10	COLOCADOS	EM FALTA	% COLOCADOS	% EM FALTA 2024	% EM FALTA 2023	Variação %
TOTAL		21	19	2	90,48%	9,52%	9,52%	0,00%
	Judicial	15	14	1	93,33%	6,67%	6,67%	
	Ministério Público	6	5	1	83,33%	16,67%	16,67%	
Ílhavo		PORTARIA 372/19 de 15/10	COLOCADOS	EM FALTA	% COLOCADOS	% EM FALTA 2024	% EM FALTA 2023	Variação %
TOTAL		13	10	3	76,92%	23,08%	23,08%	0,00%
	Judicial	9	6	3	66,67%	33,33%	33,33%	
	Ministério Público	4	4	0	100,00%	0,00%	0,00%	



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

Mealhada		PORTARIA 372/19 de 15/10	COLOCADOS	EM FALTA	% COLOCADOS	% EM FALTA 2024	% EM FALTA 2023	Variação %
TOTAL		9	7	2	77,78%	22,22%	22,22%	0,00%
	Judicial	7	5	2	71,43%	28,57%	28,57%	
	Ministério Público	2	2	0	100,00%	0,00%	0,00%	
Oliveira de Azeméis		PORTARIA 372/19 de 15/10	COLOCADOS	EM FALTA	% COLOCADOS	% EM FALTA 2024	% EM FALTA 2023	Variação %
TOTAL		48	40	8	83,33%	16,67%	12,50%	4,17%
	Judicial	40	32	8	80,00%	20,00%	17,50%	
	Ministério Público	8	8	0	100,00%	0,00%	-12,50%	
Oliveira do Bairro		PORTARIA 372/19 de 15/10	COLOCADOS	EM FALTA	% COLOCADOS	% EM FALTA 2024	% EM FALTA 2023	Variação %
TOTAL		19	17	2	89,47%	10,53%	10,53%	0,00%
	Judicial	15	12	3	80,00%	20,00%	13,33%	
	Ministério Público	4	5	-1	125,00%	-25,00%	0,00%	
Ovar		PORTARIA 372/19 de 15/10	COLOCADOS	EM FALTA	% COLOCADOS	% EM FALTA 2024	% EM FALTA 2023	Variação %
TOTAL		25	22	3	88,00%	12,00%	12,00%	0,00%
	Judicial	20	18	2	90,00%	10,00%	10,00%	
	Ministério Público	5	4	1	80,00%	20,00%	20,00%	
Santa Maria da Feira		PORTARIA 372/19 de 15/10	COLOCADOS	EM FALTA	% COLOCADOS	% EM FALTA 2024	% EM FALTA 2023	Variação %
TOTAL		94	81	13	86,17%	13,83%	12,77%	1,06%
	Judicial	68	56	12	82,35%	17,65%	16,18%	
	Ministério Público	26	25	1	96,15%	3,85%	3,85%	
São João da Madeira		PORTARIA 372/19 de 15/10	COLOCADOS	EM FALTA	% COLOCADOS	% EM FALTA 2024	% EM FALTA 2023	Variação %
TOTAL		20	15	5	75,00%	25,00%	15,00%	10,00%
	Judicial	15	10	5	66,67%	33,33%	20,00%	
	Ministério Público	5	5	0	100,00%	0,00%	0,00%	
Vagos		PORTARIA 372/19 de 15/10	COLOCADOS	EM FALTA	% COLOCADOS	% EM FALTA 2024	% EM FALTA 2023	Variação %
TOTAL		9	7	2	77,78%	22,22%	-11,11%	33,33%
	Judicial	6	5	1	83,33%	16,67%	0,00%	
	Ministério Público	3	2	1	66,67%	33,33%	-33,33%	
Vale de Cambra		PORTARIA 372/19 de 15/10	COLOCADOS	EM FALTA	% COLOCADOS	% EM FALTA 2024	% EM FALTA 2023	Variação %
TOTAL		8	8	0	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Judicial	6	6	0	100,00%	0,00%	0,00%	
	Ministério Público	2	2	0	100,00%	0,00%	0,00%	



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

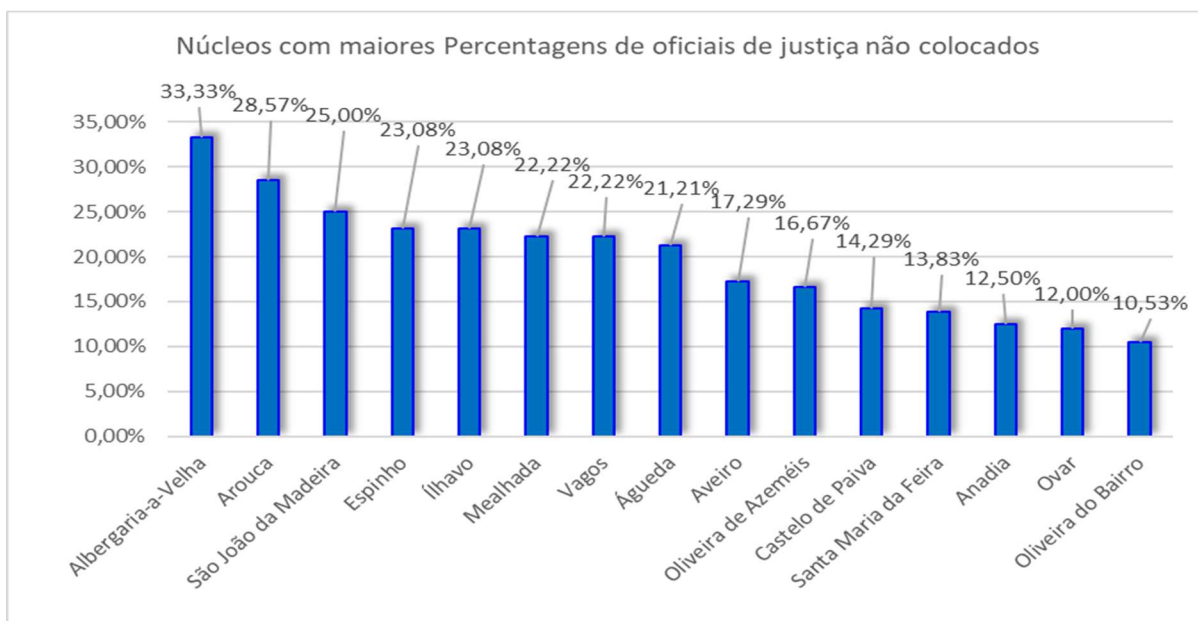
JUIZ PRESIDENTE

Pessoal da Carreira do Regime Geral		PORTARIA 372/19 de 15/10	COLOCADOS	EM FALTA	% COLOCADOS	% EM FALTA 2024
TOTAL		26	24	2	92,31%	7,69%
	Técnico de Informática	2	0	2	0,00%	100,00%
	Técnico Superior	1	1	0	100,00%	0,00%
	Assistente Técnico	8	5	3	62,50%	37,50%
	Assistente Operacional	15	18	-3	120,00%	-20,00%

Como se pode inferir dos quadros que antecedem, a percentagem global de não colocação de oficiais de justiça na Comarca no ano de 2024 foi de 16,84% (sendo de 20,33% nos serviços judiciais e de 6,56% nos serviços do Ministério Público).

O que representa um ligeiro agravamento (de 4,16%) em relação ao ano anterior (2023), em que a percentagem foi de 12,68%, o qual, por sua vez, também registou um agravamento (de 1,25%) relativamente ao ano de 2022, com uma percentagem de 11,43%.

Apresentam maiores taxas de não preenchimento de lugares (superior a 10%), os seguintes Núcleos (15 de um total de 17):



Seguem-se os quadros e mapas relativos aos dias de trabalho, férias, absentismo e assiduidade, donde resulta que a assiduidade dos funcionários judiciais foi de 88,14%, situando-se o absentismo em 11,86%, mais do dobro do que é comumente considerado normal e aceitável (5%), correspondendo os restantes 8,99% a gozo de férias.

Há que ter em consideração que o absentismo total é, naturalmente, influenciado por



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

determinados núcleos, e estes, por sua vez, por determinados casos individuais, pelo que haverá que ter sempre em conta na análise parcelar e concreta os motivos das ausências.

As principais causas destas foram, por ordem decrescente, férias (45%), doença (27%), outras faltas (20%) e greve (8%).

Num número considerável de núcleos, para além de se ter continuado a verificar um défice de funcionários face ao quadro legal, a taxa de absentismo foi elevada, superando os 12%, como é o caso de Vale de Cambra (26,87%), Vagos (21,05%), Oliveira do Bairro (19,08%), São João da Madeira (15,04%), Mealhada (14,16%), Espinho (13,44%), Aveiro (13,13%), Ovar (13,02%) e Estarreja (12,10%).

Tendo em consideração a totalidade dos funcionários colocados na Comarca ao longo do ano, incluindo os que apenas estiveram em parte do mesmo, é de referir, ainda, a acentuada concentração (70,82%) nos últimos escalões etários, concretamente, 19,26% no escalão de 50 a 54 anos, 21,21% no escalão de 55 a 59 anos, 20,23% no escalão de 60 a 64 anos e 10,12% no escalão de 65 a 69 anos.

	Férias	Doença	Greve	Outras faltas	Total Dias	Taxa de Ausência	Taxa de Férias	Taxa de Absentismo
Águeda	622	186	86,5	189	6293	15,67%	8,99%	7,33%
Diap-Sec - Águeda	141	79	14	44,5	1389	18,20%	9,22%	9,90%
J. Execução - Águeda	140	0	8,5	34	1312	12,57%	9,64%	3,24%
J. Local Cível - Águeda	98	64	17,5	42,5	1044	19,44%	8,58%	11,88%
J. Local Criminal - Águeda	46	43	1	5	458	18,85%	9,13%	10,70%
J. Trabalho - Águeda	95	0	41	40,5	913	17,51%	9,42%	8,93%
Procuradoria da República - Águeda	30	0	1	3	474	6,75%	5,95%	0,84%
U. Centrais - Águeda	72	0	3,5	19,5	703	12,26%	9,29%	3,27%

	Férias	Doença	Greve	Outras faltas	Total Dias	Taxa de Ausência	Taxa de Férias	Taxa de Absentismo
Albergaria-a-Velha	230	48	4	32,5	2369	12,10%	8,85%	3,57%
Diap-Sec - Albergaria-A-Velha	42	1	0	17	468	11,76%	8,24%	3,85%
J. Comp. Genérica - Albergaria-A-Velha	165	47	4	12,5	1650	12,59%	9,09%	3,85%
J. Proximidade - Sever Do Vouga	23	0	0	3	251	9,49%	8,39%	1,20%

	Férias	Doença	Greve	Outras faltas	Total Dias	Taxa de Ausência	Taxa de Férias	Taxa de Absentismo
Anadia	511	271	35	96,5	5120	16,22%	9,07%	7,86%
Diap-Sec - Anadia	50	0	4	6,5	454	12,00%	9,92%	2,31%
J. Comércio - Anadia	272	16	25,5	37,5	2590	12,26%	9,50%	3,05%
J. Comp. Genérica - Anadia	94	128	4	39	1163	21,08%	7,48%	14,70%
U. Centrais - Anadia	95	127	1,5	13,5	913	23,51%	9,42%	15,55%

	Férias	Doença	Greve	Outras faltas	Total Dias	Taxa de Ausência	Taxa de Férias	Taxa de Absentismo
Arouca	120	7	7,5	35,5	1412	11,10%	7,83%	3,54%
Diap-Sec - Arouca	24	0	0	1	248	9,19%	8,82%	0,40%
J. Comp. Genérica - Arouca	96	7	7,5	34,5	1164	11,51%	7,62%	4,21%

	Férias	Doença	Greve	Outras faltas	Total Dias	Taxa de Ausência	Taxa de Férias	Taxa de Absentismo
Aveiro	2584,5	1469	754,5	1286,5	26734,5	20,79%	8,82%	13,13%
Diap - Aveiro	513	78	73	236,5	4963	16,44%	9,37%	7,81%
Gestão Da Comarca - Aveiro	190	222	3	36	1824	22,39%	9,43%	14,31%
J. Central Cível - Aveiro	190	535	39	63,5	2480	30,99%	7,12%	25,71%
J. Central Criminal - Aveiro	252	75	93,5	117	2436	20,00%	9,38%	11,72%
J. Família Menores - Aveiro	241	20	60	90,5	2203	16,84%	9,86%	7,74%
J. Inst. Criminal - Aveiro	71	0	1,5	21,5	941	9,29%	7,02%	2,44%
J. Local Cível - Aveiro	117,5	9	31	21,5	1147,5	14,15%	9,29%	5,36%
J. Local Criminal - Aveiro	245	192	79,5	450	3248	27,67%	7,01%	22,21%
J. Trabalho - Aveiro	189	60	176,5	93,5	2012	23,58%	8,59%	16,40%
Procuradoria da República - Aveiro	95	6	14	28	1244	10,68%	7,09%	3,86%
U. Centrais - Aveiro	481	272	183,5	128,5	4236	22,58%	10,20%	13,79%

	Férias	Doença	Greve	Outras faltas	Total Dias	Taxa de Ausência	Taxa de Férias	Taxa de Absentismo
Castelo de Paiva	142	103	13	35,5	1370	19,41%	9,39%	11,06%
Diap-Sec - Castelo De Paiva	50	77	4	13	454	28,57%	9,92%	20,70%
J. Comp. Genérica - Castelo De Paiva	92	26	9	22,5	916	14,83%	9,13%	6,28%



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

	Férias	Doença	Greve	Outras faltas	Total Dias	Taxa de Ausência	Taxa de Férias	Taxa de Absentismo
Espinho	299	313	41,5	49	3002	21,28%	9,06%	13,44%
Diap-Sec - Espinho	78	181	26,5	20	934	30,19%	7,71%	24,36%
J. Comp. Genérica - Espinho	175	35	13	25,5	1581	14,15%	9,97%	4,65%
U. Centrais - Espinho	46	97	2	3,5	487	27,86%	8,63%	21,05%

	Férias	Doença	Greve	Outras faltas	Total Dias	Taxa de Ausência	Taxa de Férias	Taxa de Absentismo
Estarreja	426	231	113	157,5	4143	20,30%	9,32%	12,10%
Diap-Sec - Estarreja	101	2	25	60	968	17,59%	9,45%	8,99%
J. Comp. Genérica - Estarreja	143	6	31,5	23,5	1384	13,36%	9,36%	4,41%
J. Família Menores - Estarreja	135,5	196	42	28,5	1333,5	27,37%	9,22%	19,99%
U. Centrais - Estarreja	46,5	27	14,5	45,5	457,5	26,49%	9,23%	19,02%

	Férias	Doença	Greve	Outras faltas	Total Dias	Taxa de Ausência	Taxa de Férias	Taxa de Absentismo
Ílhavo	269	117	40	55,5	2804	15,67%	8,75%	7,58%
Diap-Sec - Ílhavo	75	111	8,5	12	933	20,49%	7,44%	14,09%
J. Comp. Genérica - Ílhavo	170	6	30	39,5	1643	13,54%	9,38%	4,60%
U. Centrais - Ílhavo	24	0	1,5	4	228	11,71%	9,52%	2,41%

	Férias	Doença	Greve	Outras faltas	Total Dias	Taxa de Ausência	Taxa de Férias	Taxa de Absentismo
Mealhada	176	114	81	41	1667	22,35%	9,55%	14,16%
Diap-Sec - Mealhada	49	3	15	12	455	15,67%	9,72%	6,59%
J. Comp. Genérica - Mealhada	127	111	66	29	1212	24,87%	9,48%	17,00%

	Férias	Doença	Greve	Outras faltas	Total Dias	Taxa de Ausência	Taxa de Férias	Taxa de Absentismo
Oliveira de Azeméis	1192	274	54	602	11077	17,30%	9,72%	8,40%
Diap-Sec - Oliveira De Azeméis	136	76	15	20	1333	16,81%	9,26%	8,33%
J. Comércio - Oliveira De Azeméis	232	19	8,5	54,5	1907	14,68%	10,85%	4,30%
J. Execução - Oliveira De Azeméis	145	0	23	208	1367	24,87%	9,59%	16,90%
J. Local Cível - Oliveira De Azeméis	144	25	2	54	1176	17,05%	10,91%	6,89%
J. Local Criminal - Oliveira De Azeméis	162	3	0	108,5	1581	15,69%	9,29%	7,05%
J. Trabalho - Oliveira De Azeméis	99	0	1	23	909	12,20%	9,82%	2,64%
Procuradoria da República - Oliveira De Azeméis	67	56	1	115	689	31,61%	8,86%	24,96%
U. Centrais - Oliveira De Azeméis	207	95	3,5	19	2115	13,98%	8,91%	5,56%

	Férias	Doença	Greve	Outras faltas	Total Dias	Taxa de Ausência	Taxa de Férias	Taxa de Absentismo
Oliveira do Bairro	381	522	77	162,5	3992	26,13%	8,71%	19,08%
Diap-Sec - Oliveira Do Bairro	100	82	7	90	908	27,68%	9,92%	19,71%
J. Comp. Genérica - Oliveira Do Bairro	162	145	38,5	53	1568	23,03%	9,36%	15,08%
J. Família Menores - Oliveira Do Bairro	88	0	28	12,5	920	12,75%	8,73%	4,40%
Procuradoria da República - Oliveira Do Bairro	26	43	3,5	6	226	31,15%	10,32%	23,23%
U. Centrais - Oliveira Do Bairro	5	252	0	1	370	68,80%	1,33%	68,38%

	Férias	Doença	Greve	Outras faltas	Total Dias	Taxa de Ausência	Taxa de Férias	Taxa de Absentismo
Ovar	518	271	48	401	5530	20,47%	8,56%	13,02%
Diap-Sec - Ovar	84	0	14,5	16	924	11,36%	8,33%	3,30%
J. Execução - Ovar	136	230	9	117	1367	32,73%	9,05%	26,04%
J. Local Cível - Ovar	111	39	12,5	244	1410	26,73%	7,30%	20,96%
J. Local Criminal - Ovar	75	2	3	13,5	681	12,37%	9,92%	2,72%
U. Centrais - Ovar	112	0	9	10,5	1148	10,44%	8,89%	1,70%

	Férias	Doença	Greve	Outras faltas	Total Dias	Taxa de Ausência	Taxa de Férias	Taxa de Absentismo
Santa Maria da Feira	1888,5	1091	195	921	19278,5	19,35%	8,92%	11,45%
Diap-Sec - Santa Maria Da Feira	348	125	5,5	340	3330	22,25%	9,46%	14,13%
J. Central Cível - Santa Maria Da Feira	139	20	8,5	51,5	1494	13,41%	8,51%	5,35%
J. Central Criminal - Santa Maria Da Feira	188	31	31	61	1856	15,22%	9,20%	6,63%
J. Família Menores - Santa Maria Da Feira	169	397	7,5	39	1966	28,69%	7,92%	22,56%
J. Inst. Criminal - Santa Maria Da Feira	114	52	13	52,5	1108	18,94%	9,33%	10,60%
J. Local Cível - Santa Maria Da Feira	125	0	1	31,5	1214	11,76%	9,34%	2,68%
J. Local Criminal - Santa Maria Da Feira	317	44	61,5	52	3072	14,00%	9,35%	5,13%
J. Trabalho - Santa Maria Da Feira	97	49	23,5	176,5	1125	28,31%	7,94%	22,13%
Procuradoria da República - Santa Maria Da Feira	112	180	18	20,5	1208	25,04%	8,48%	18,09%
U. Centrais - Santa Maria Da Feira	279,5	193	25,5	96,5	2905,5	18,67%	8,78%	10,84%

	Férias	Doença	Greve	Outras faltas	Total Dias	Taxa de Ausência	Taxa de Férias	Taxa de Absentismo
São João da Madeira	398,5	395	92	113,5	3993,5	22,75%	9,07%	15,04%
Diap-Sec - São João Da Madeira	73	31	25,5	18	683	19,51%	9,66%	10,91%
J. Comp. Genérica - São João Da Madeira	99	84	19,5	22,5	1091	18,91%	8,32%	11,55%
J. Família Menores - São João Da Madeira	99,5	0	20	26,5	834,5	15,63%	10,65%	5,57%
Procuradoria da República - São João Da Madeira	26	252	5,5	6	478	57,44%	5,16%	55,13%
U. Centrais - São João Da Madeira	101	28	21,5	40,5	907	18,95%	10,02%	9,92%

	Férias	Doença	Greve	Outras faltas	Total Dias	Taxa de Ausência	Taxa de Férias	Taxa de Absentismo
Vagos	236	353	73	41,5	2221	28,63%	9,61%	21,05%
Diap-Sec - Vagos	117	90	25	15	891	24,50%	11,61%	14,59%
J. Comp. Genérica - Vagos	119	263	48	26,5	1329	31,53%	8,22%	25,40%
U. Centrais - Vagos	0	0	0	0	1	0,00%	0,00%	0,00%



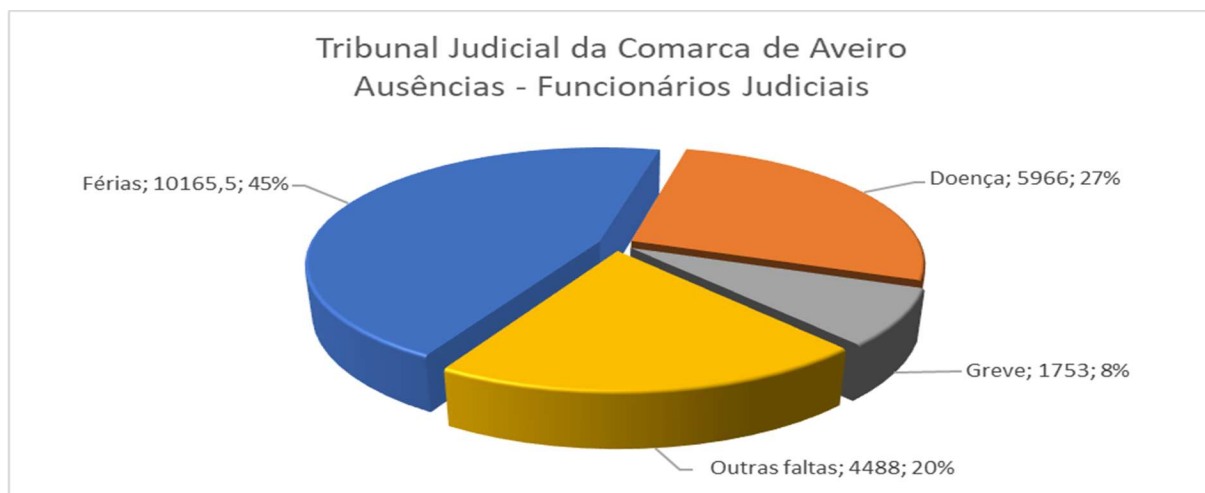
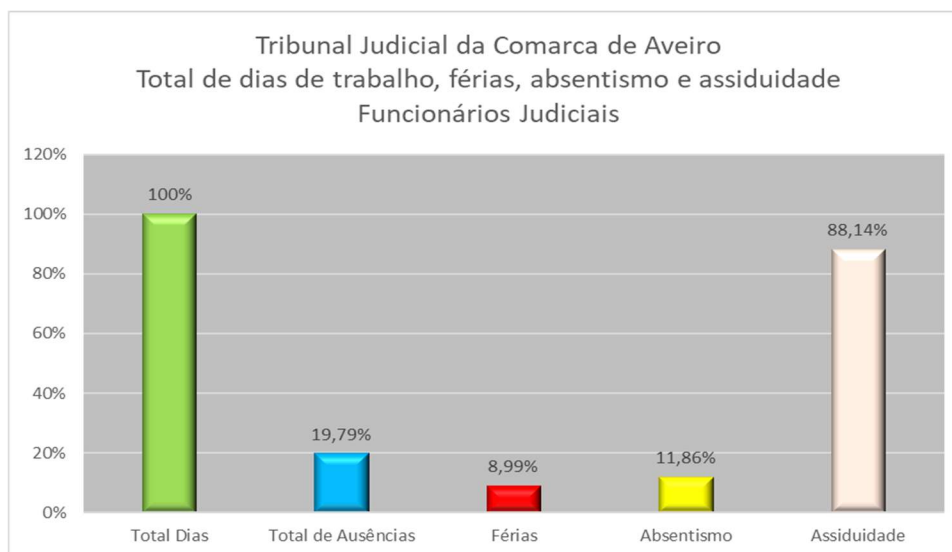
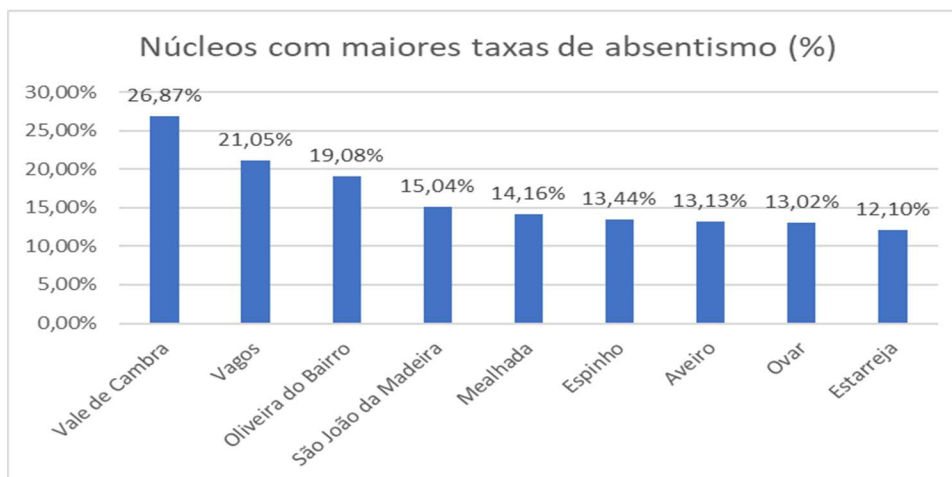
S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

	Férias	Doença	Greve	Outras faltas	Total Dias	Taxa de Ausência	Taxa de Férias	Taxa de Absentismo
Vale de Cambra	172	201	38	268	1887	32,98%	8,35%	26,87%
Diap-Sec - Vale De Cambra	48	2	15	15,5	499	14,72%	8,78%	6,51%
J. Comp. Genérica - Vale De Cambra	124	199	23	252,5	1388	39,58%	8,20%	34,19%

	Férias	Doença	Greve	Outras faltas	Total Dias	Taxa de Ausência	Taxa de Férias	Taxa de Absentismo
Comarca de Aveiro	10165,5	5966	1753	4488	102893,5	19,79%	8,99%	11,86%

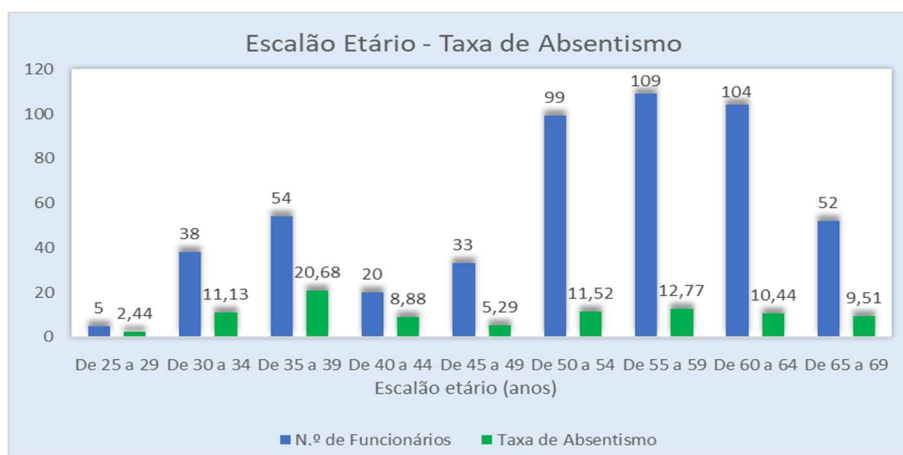




S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE



4. Assessores dos Magistrados Judiciais

Durante todo o período em análise exerceram funções no Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais (GAMJ) dois assessores da área de ciências jurídicas, Dr.ª Teresa Gomes Marques, colocada na comarca desde 01 de setembro de 2021, sediada na sede da Comarca (Aveiro), e Dr. Diogo de Castro Oliveira, colocado na comarca desde 12 de junho de 2023, sediado no Núcleo de Santa Maria da Feira por ser equiparável àquele primeiro Núcleo em termos de volume, complexidade de serviço e número de juízes em exercício de funções.

Em 01 de outubro de 2024 iniciou funções no mesmo Gabinete uma outra assessora, Dr.ª Wendy-Anne Cardoso Silva de Castro, na área de psicologia.

Para uma perceção mais completa e individualizada, apresentam-se os seguintes quadros-síntese do trabalho desenvolvido por cada um dos três assessores, com dados relativos aos pedidos efetuados e realizados, por jurisdição.

4.1 – Área de Ciências Jurídicas - Assessora Dr.ª Teresa Marques

Data/Autor do pedido	Detalhes/Observações	Jurisdição	Estado/Data de Entrega
09-01-2024 CSM	Foram efetuados testes de publicação no ECLI. Na sequência de reunião efetuada no dia 09-01-2024, com o técnico de informática do CSM e na sequência de testes efetuados, foi feita uma sugestão de procedimentos a adotar aquando da publicação de jurisprudência no ECLI - deu-se início à publicação de decisões produzidas na Comarca de Aveiro, no repositório de jurisprudência/ECLI.	...	10-01-2024 Sempre em curso



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

Iniciativa em representação de todos os Assessores	Elaboração de proposta/reflexão sobre a posição remuneratória da assessoria - comunicada ao CSM e ao Grupo de trabalho (CSM/assessoria) criado pelo Plenário do CSM para tratamento dos assuntos relacionados com a assessoria - após parecer do CSM, por decisão do Plenário de 07-02-2024, foi a mesma tida em consideração, o que originou uma alteração ao vencimento dos assessores, com efeitos retroativos a janeiro de 2024, em resultado da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 13/2024. A proposta foi elaborada em conjunto, pelos dois assessores da área de ciências jurídicas em funções na Comarca.	...	Concluído a 16-01-2024
Iniciativa em representação de todos os Assessores	Elaboração de uma proposta conjunta de alteração ao Regulamento do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais, após reuniões e audição de todos os colegas, visando aproximá-lo à resposta que tem vindo a existir por parte da assessoria, com o intuito de alargar as funções inicialmente previstas pelo Regulamento n.º 1064/2022, atualmente em vigor.	...	
23-01-2024 Juiz Presidente Juízo de Execução de Águeda	Elaboração de 41 propostas de graduação de créditos no âmbito de processos de reclamações de créditos do Juízo de Execução de Águeda e 1 proposta de despacho. O acompanhamento implicou várias deslocações e reuniões, com a periodicidade semanal ou quinzenal, a fim de proceder à análise e estudo prévio dos processos e decisões a elaborar.	Cível (Execuções)	Início a 23-01-2024, cessando no final de janeiro de 2025, após o regresso da juíza titular
Juiz Presidente Juízo Local Criminal de Aveiro – Juiz 2	Estudo do impacto da amnistia - foram verificados 482 processos do Juízo Local Criminal de Aveiro – Juiz 2	Criminal	Concluído a 08-02-2024
30-01-2024 Juiz Presidente	Anonimização de 12 decisões envolvendo crimes relacionados com o tráfico de pessoas, na sequência de um pedido efetuado por uma aluna da Universidade da Maia, no âmbito de um mestrado em Psicologia Clínica Forense.	Criminal	Concluído a 29-02-2024
Juiz Presidente	Publicação de medidas gestonárias no site da Comarca - foram publicadas cerca de 24 medidas gestonárias, entre outras publicações diversas.	...	Sempre em curso
01-03-2024 Juiz Presidente	Estudo a efetuar nos processos de maior acompanhado - revisão dos processos mais antigos - verificação da necessidade de revisão da medida.	...	Feita no Citius e arquivo antigo a 10-04-2024
04-03-2024 Juiz Presidente e CSM	Anonimização de 1 decisão que envolve crimes relacionados com o tráfico de estupefacientes e enviada ao CSM.	Criminal	Concluído a 04-03-2024
	Baixa médica entre 06-03-2024 e 04-04-2024		
10-04-2024 Juiz Presidente/CSM	Elaboração de proposta de logotipo a usar no site da Comarca, tendo por base a proposta apresentada pelo CSM - a proposta apresentada foi enviada ao CSM.	...	Concluído a 19-04-2024
11-04-2024 Juiz Presidente	Elaboração de um texto/email a divulgar por todos os Magistrados Judiciais, com o intuito de convidar ao envio de decisões para publicação no site da comarca e no ECLI.	...	Concluído a 11-04-2024



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

12-04-2024 Juiz Presidente Iniciativa própria Juízo de Execução de Oliveira de Azeméis	Após análise estatística, foi sugerido que se fizesse um acompanhamento/apoio ao Juízo de Execuções de Oliveira de Azeméis, a fim de normalizar a pendência verificada - até ao momento foram elaboradas: - No Juiz 1 - 35 propostas de graduações de crédito e 6 propostas de despacho; - No Juiz 2 - 4 propostas de graduação de créditos e 1 proposta de despacho. Entretanto, a Senhora Juíza titular entrou em período de baixa médica prolongada, tendo sido suspenso esse apoio). O acompanhamento implicou várias deslocações e reuniões, com a periodicidade semanal ou quinzenal, a fim de proceder à análise e estudo prévio dos processos e decisões a elaborar.	Cível (Execuções)	Sempre em curso - início por despacho de 12-04-2024
24-04-2024 Inspetor Judicial/CSM	Elaboração de Exposição/Memorando sobre o trabalho desenvolvido no âmbito da comissão de serviço enquanto assessora no Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro para efeitos de avaliação da renovação de serviço.	...	Concluído a 06-05-2024
23-04-2024 Juiz Presidente	Anonimização de decisões a publicar no site da Comarca e ECLI - na sequência de comunicação divulgada por todos os Magistrados - até ao momento foram publicadas 10 decisões - optou-se pela publicação das decisões que são enviadas pelos Magistrados Judiciais da Comarca.	...	Sempre em curso
14-05-2024 Juiz Presidente	Anonimização de 1 decisão proferida em ARECT, enviada à Comarca de Setúbal, a pedido desta.	Laboral	Concluído a 14-05-2024
13-06-2024 CSM	Reunião com a empresa que desenvolveu o site das comarcas a fim de dar sugestões e prestar colaboração no planeamento e alteração do layout, organização de conteúdo e funcionalidades dos sites - a comarca de Aveiro é comarca piloto de testes e inserção de dados e atualização do site da Comarca que será posteriormente replicado para as demais comarcas. Neste contexto foram realizadas várias reuniões.	...	Em curso. Foram realizadas várias reuniões presenciais.
12-07-2024 Juiz Presidente	Elaboração de Proposta de Revisão do Regulamento Interno da Comarca de Aveiro - visa definir o funcionamento dos serviços da Comarca, nos termos do disposto na alínea b), n.º 8, do art.º 94.º da LOSJ	...	Concluído a 31-07-2024
Iniciativa própria	Considerando o logotipo criado para a página eletrónica da Comarca, a Assessora efetuou várias propostas de Modelos de documentos e assinaturas de email a fim de, querendo, serem as mesmas difundidas e utilizadas pela Comarca.	...	Concluído a 18-07-2024
Colaboração entre Comarcas	Foi efetuada a colaboração com a Comarca de Santarém no apoio e organização do III.º Encontro de Trabalho dos Assessores no CSM.	...	
03-09-2024 Juiz Presidente SGMJ	Sistema de Gestão das Bibliotecas da Justiça - Elaboração de informação sobre o Ponto de situação.	...	Concluído a 03-09-2024
16-09-2024 Juízo Local Cível de Aveiro	Pedido de colaboração - Maior acompanhado - aferir qual a lei aplicável ao beneficiário, que possui nacionalidade brasileira (face ao disposto no artigo 25.º do Código Civil e à circunstância de o Brasil não ser um dos Estados Contratantes da Convenção Relativa à Proteção Internacional de Adultos).	Cível (Maior Acompanhado)	Não urgente. Concluído a 10-12-2024



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

Iniciativa de ambos os Assessores de Ciências Jurídicas da Comarca	Elaboração e envio de proposta de Lei de alteração da Lei de acesso ao CEJ, com vista a integrar uma forma dos Assessores de Ciências Jurídicas pela via profissional de acesso ao CEJ.	...	Concluído a 24-09-2024
Juiz Presidente	Foi efetuado e comunicado ao CSM o levantamento das necessidades de equipamento informático, considerando a entrada em funções da Assessora de Psicologia na Comarca de Aveiro.	...	Concluído a 26-09-2024
Iniciativa própria - Juízo de Execução de Oliveira de Azeméis - Juiz 1	Elaboração de uma breve reflexão sobre questões que surgiram em audiência, no âmbito de um processo judicial sobre a possibilidade de ratificação de atos futuros, na sequência de poderes dados por uma procuração, a fim de poder ser útil na reflexão e elaboração da decisão final.	Cível	Concluído a 15-10-2024
Iniciativa de ambos os Assessores de Ciências Jurídicas da Comarca	Na sequência da publicação da Proposta de Lei 34/XVI/1 que procede à quinta alteração à Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro - Foi elaborada uma reflexão/Proposta de Regulamento de Acesso ao Centro de Estudos Judiciários, enviada ao CSM.	...	Concluído a 07-11-2024
CSM	A 30-11-2023, a Assessora foi indicada para integrar o ALTEC, como elemento de ligação da Comarca de Aveiro ao mesmo, tendo participado em diversas reuniões no decurso do ano 2024.	...	Sempre em curso
23-10-2024 Juízo de Execução e Águeda/Ovar	Pesquisa de Jurisprudência - resposta a questão sobre IVA/antiguidade dos créditos em relação à data da penhora a fim de apurar a respetiva graduação.	Cível	Concluído a 23-10-2024
24-10-2024 SGMJ	Participação em reunião promovida pela SGMJ sobre o Sistema de Gestão das Bibliotecas da Justiça na SGMJ.	...	Concluído a 24-10-2024
15-11-2024 CSM	Participação em reunião promovida pelo CSM no âmbito do ALTEC.	...	Concluído a 11-12-2024
26-11-2024 Juízo Central Cível de Aveiro - J2	Após reunião com o Magistrado Judicial, foi feita uma súmula das questões em causa, tendo sido solicitado um pedido de colaboração conjunta entre a Assessoria de Ciências Jurídicas e Psicologia - Pesquisa de doutrina, legislação e jurisprudência sobre Ações Populares - teoria da Dissociação Cognitiva. O levantamento foi feito e entregue.	Cível/Ação Popular	Não urgente Concluído a 11-02-2025
12-12-2024 CSM	Elaboração de informação sobre os procedimentos adotados pela Comarca quanto a critérios de seleção, anonimização e publicação de Jurisprudência no ECLI.	...	Concluído a 17-12-2024
17-12-2024 CSM	Diligências para apuramento e elaboração de listagem de processos que se enquadram no apoio imediato a prestar pelo ALTEC, enviada ao CSM.	...	Concluído a 10-01-2025

A Comarca de Aveiro foi comarca-piloto na concretização de testes de utilização da ferramenta de anonimização desenvolvida pelo Conselho Superior da Magistratura e pelo Supremo Tribunal de Justiça, tendo sido realizadas várias reuniões, testes e sugestões nesse âmbito.

A assessora Dr.ª Teresa Marques foi também solicitada e indicada pelo Conselho Superior da



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

Magistratura para testar as primeiras publicações de jurisprudência produzida na 1.^a Instância no ECLI, tendo participado igualmente em reuniões, tanto online como no Conselho Superior da Magistratura, testando e apresentando melhorias e soluções, sempre entendidas como pertinentes.

Além disso, continua a ser a representante dos seus pares e elo de ligação entre todos os assessores e o Conselho Superior da Magistratura, o que implica dispêndio de tempo para tratamento de assuntos relacionados com a assessoria.

Encontra-se ainda indicada como elemento integrante na equipa do ALTEC, prevendo-se um aumento significativo do trabalho que irá concretizar o que, por si, poderá justificar o concurso para reforço de mais um assessor na área de Ciências Jurídicas a exercer funções na Comarca de Aveiro.

Foi iniciado o levantamento do espólio bibliográfico existente na Comarca, não tendo sido possível concluí-lo por falta de recursos e por ser um trabalho que exige tempo e disponibilidade absoluta. Atendendo a que o espólio se encontra espalhado por vários tribunais e se trata de uma quantidade de obras considerável, será necessária a colaboração de várias pessoas, o que até ao momento ainda não foi possível. Uma vez que não é considerado uma tarefa premente, a mesma será finalizada assim que se verifiquem as condições necessárias.

Além do trabalho desenvolvido e elencado, a assessora participou em diversas ações de formação promovidas pelo CEJ: - AF2 - Crimes Fiscais; - Instrumentos de Cooperação Judiciária Europeia em matéria civil e comercial; - Recuperação de ativos; - Cúmulos Jurídicos, penas sucessivas e liquidações de Pena; - Formação sobre o RGPD nos Tribunais Judiciais da Comarca; - O Maior Acompanhado com Implicações Transfronteiriças.

A comissão de serviço da assessora Dr.^a Teresa Marques foi renovada com efeitos a 01 de setembro de 2024, na sequência de apreciação e análise do trabalho desenvolvido nos primeiros três anos em exercício de funções na Comarca de Aveiro.

4.2 – Área de Ciências Jurídicas - Assessor Dr. Diogo Oliveira

Data/Autor do pedido	Detalhes/Observações	Jurisdição	Estado/Data de Entrega
30-08-2023 - Juiz Presidente Juízo de Instrução Criminal de Santa Maria da Feira – Juiz 1	Elaboração de projeto de decisão instrutória (megaprocessos), onde se incluiu Relatório, conhecimento das questões suscitadas nos RAI e dispositivo.	Instrução	Depósito da Decisão Instrutória no dia 15-07-2024.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

21-09-2023 Juiz Presidente Juízo de Execução de Águeda	De 01-01-2024 até 15-07-2024, elaboração de projetos de decisão (saneador-sentença e sentença: embargos de executado (35), embargos de terceiro (4), oposição à penhora (6), habilitação do adquirente ou cessionário contestadas (2), reclamação de créditos (64), bem como projetos de despachos de apreciação de diversos requerimentos avulsos, designadamente de reclamações, arguições de nulidades e questões de conhecimento oficioso). De: 25-09-2024 até 31-12-2024, elaboração de projetos de decisão (embargos de executado (9) e oposição à penhora (1).	Cível (Execução)	Tarefa contínua, concluída a 31-12-2024
15-03-2024 Juiz Presidente Juiz Coordenador Juízo Central Criminal de Santa Maria da Feira – Juiz 1	Elaboração do relatório, inclusão da factualidade da acusação, dos relatórios sociais e dos antecedentes criminais nos factos provados e inclusão do esquema da decisão.	Criminal	Depósito do Acórdão em 13-05-2024
22-03-2024 Juiz Presidente Juízo Local Cível de Santa Maria da Feira – Juiz 2	Análise e compilação de prova, acompanhamento e assessoria em audiência de julgamento e elaboração de projeto de sentença.	Cível	Depósito da Sentença em 20-07-2024
12-04-2024 Juiz Presidente - Juízos de Execução de Oliveira de Azeméis – Juiz 1 e de Águeda	Apoio na elaboração de dezenas de projetos de saneadores-sentença (reclamações de créditos), no Juízo de Execução de Oliveira de Azeméis - J1 e no Juízo de Execução de Águeda (desde setembro de 2024).	Cível (Execução)	Em curso
04-06-2024 Juiz Presidente Juízo de Execução de Oliveira de Azeméis – Juiz 2	Estudo e preparação de processos para acompanhamento da juíza em acumulação de funções para a realização de diversas audiências prévias e elaboração de 2 projetos de saneadores-sentença.	Cível (Execução)	Concluído a 30-06-2024
05-06-2024 Juiz Presidente Juízo Local Cível de Santa Maria da Feira – Juiz 2	Análise e compilação de prova documental e elaboração de projeto de saneador-sentença.	Cível	Depósito da decisão em 05-12-2024
13-06-2024 Juiz Presidente e Juiz Coordenador Juízo Central Criminal de Santa Maria da Feira – Juiz 1	Análise de prova e de questões de direito (megaprocessos), acompanhamento em sessões de julgamento no âmbito do processo principal e seus apensos, e elaboração de projetos de peças processuais.	Criminal	Em curso

Além do trabalho desenvolvido e elencado, o assessor Dr. Diogo Oliveira participou em ações de formação promovidas pelo CEJ, designadamente: - Recuperação de ativos; - e Curso Intensivo em



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

Matéria de Luta contra a Corrupção.

4.3 – Área de Psicologia - Assessora Dr.ª Wendy-Anne Castro

Iniciou funções na Comarca de Aveiro no dia 01 de outubro de 2024, tendo tido, desde logo, um bom acolhimento pelos magistrados judiciais com quem tem desenvolvido o seu trabalho. Não só porque veio responder às necessidades existentes por parca resposta dos Serviços da Segurança Social, como pelo aumento do número de processos em que teve intervenção, a maioria com vários intervenientes envolvidos.

A origem dos pedidos é, sobretudo, do Juízo de Família e Menores e do Juízo de Instrução Criminal, ambos de Aveiro, não sendo possível atender a pedidos de Juízos instalados em outros municípios, ainda que, pontualmente, o tenha conseguido fazer.

Verificou-se, desde logo, por parte dos juízes e procuradores, uma grande confiança no trabalho desenvolvido pela psicóloga Dr.ª Wendy Castro. Tem-se verificado um aumento do volume de trabalho no Juízo de Família e Menores, no Juízo de Instrução Criminal e, mais recentemente, no Juízo Local Criminal de Aveiro, com o acompanhamento das vítimas, em sede de julgamento.

No âmbito da sua intervenção no Juízo de Família e Menores, realizou 30 preparações para diligências, em Aveiro e Albergaria-a-Velha, com o devido acompanhamento no depoimento e consequente emissão de parecer técnico especializado em matéria de psicologia.

Dada a urgência em retomar o contacto entre progenitores e filhos, com incumprimento nos processos de regularização das responsabilidades parentais, por forma a restabelecer laços e com ambição no posterior convívio em meio natural de vida, levou a cabo 47 convívios supervisionados, nos meses de novembro e dezembro.

Em dezembro, registou-se a necessidade emergente de resposta aos requerimentos chegados aos processos, para passagem da quadra natalícia em contexto familiar não previsto, com necessidade de ouvir a posição dos progenitores e tutores legais, bem como a vontade de as crianças e jovens envolvidos, implicando um esforço extraordinário da assessora para resposta em tempo útil.

No âmbito do apoio prestado no Juízo de Instrução Criminal, onde está afeta apenas um dia por semana, foram efetuados 17 pedidos de preparação e acompanhamento das vítimas.

A assessora tem tido intervenção nos processos de violência doméstica, abusos sexuais e na tomada de depoimentos para memória futura, ouvindo as vítimas e testemunhas, preparando-as antecipadamente para as diligências e coordenando com os magistrados judiciais a melhor forma de



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

dirigir as audiências/diligências, tendo-se verificado uma redução substancial e notória dos estados de ansiedade.

Registaram-se 2 intervenções pioneiras de mediação na entrega de crianças (retidas indevidamente por um dos progenitores), sem a necessidade de ativação de órgão de polícia criminal, no sentido da redução do impacto emocional nos mesmos. A primeira aconteceu no primeiro dia de trabalho da assessora nesta Comarca (1 de outubro) e a segunda no dia de Natal (25 de dezembro), por despacho num processo em que já intervinha, para proceder à entrega de três jovens, pela assessora, no aeroporto.

Por força dos resultados obtidos, o trabalho desenvolvido tem trazido uma dinâmica cada vez maior e um crescente número de solicitações, sendo de prever a necessidade urgente e justificada de integração de outro assessor de Psicologia, para incorporar o Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais da Comarca de Aveiro, estando, aliás, já em curso o respetivo procedimento concursal.

A assessora tem intervindo salutarmente para a boa decisão nos processos de promoção e proteção ou regulação das responsabilidades parentais, tendo verificado que a sua intervenção tem proporcionado um aumento dos acordos a concretizar, eliminando ou diminuindo grande parte dos sentimentos e desconforto existente nos seus intervenientes.

Também é de notar, como ponto positivo, a importância que existe de, num primeiro contacto, a assessora de psicologia promover o esclarecimento de dúvidas inerentes ao processo por parte das crianças, jovens, pais, tutores legais, entre outros, permitindo uma maior confiança e um melhor e mais eficaz funcionamento da justiça.

Importa referir que, apesar de alguns constrangimentos – como sejam a ausência de salas especializadas completamente equipadas, a inexistência de um “espaço família” que congregue as equipas multidisciplinares de apoio externo ao tribunal e a atribuição de um telemóvel que permita os convívios supervisionados por videoconferência, para promoção de contacto à distância, contactos para coordenação, agendamento e planeamento dos convívios, sem que a assessora tenha que recorrer ao telefone pessoal (situação esta em vias de ser ultrapassada), bem como, um computador portátil eficiente para utilização dos materiais digitais de suporte à preparação das crianças, jovens e vítimas para as diligências - a sua intervenção tem vindo a decorrer com a possível normalidade.

IV. RECURSOS FINANCEIROS

No que se refere à execução orçamental de 2024, foi apresentado à Direcção-Geral da



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

Administração da Justiça (DGAJ) uma proposta de orçamento, em meados de 2023, tendo por base o orçamento corrigido de 2022, a sua execução até ao mês de junho de 2023 e a sua projeção até dezembro de 2023. A proposta de orçamento para o exercício do ano de 2024 foi de € 2 646 440,00.

A DGAJ atribuiu à Comarca um orçamento inicial de € 975 253,00, o qual representou uma diminuição de € 1 671 187,00 face à proposta de orçamento elaborada e apresentada (€ 2 646 440,00), correspondente a 36,85%, como se afere do quadro n.º 1.

Contudo, fruto das modificações orçamentais operadas pela DGAJ, mediante diversas solicitações da Comarca, no decurso do ano de 2024, que se traduziram num saldo positivo global de € 947 336,50 (reforços – diminuições), a Comarca de Aveiro terminou o ano de 2024 com um orçamento final global de € 1 922 589,53, largamente superior à dotação inicial.

Ainda assim, tal orçamento ficou muito aquém do valor projetado pela Comarca para o ano em causa, que se traduziu numa diminuição de € 723 850,47, correspondente a 27,35%.

Quadro 1

Projeto de Orçamento, Dotação Inicial, Modificações Orçamentais e Dotação Corrigida

Rubrica	Designação	Valor Projectado €	Dotação Inicial	Reforços	Diminuições	Dotação Corrigida
02.01.02.A0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	10 000,00 €	6 000,00 €	0,00 €	1 730,24 €	4 269,76 €
02.01.02.B0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas)	0,00 €	2 000,00 €	2 103,52 €	1 103,52 €	3 000,00 €
02.01.02.B0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas) - anos findos	0,00 €	0,00 €	1 103,52 €	0,00 €	1 103,52 €
02.01.04.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	10 500,00 €	12 500,00 €	9 082,20 €	2 834,80 €	18 747,40 €
02.01.04.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	0,00 €	0,00 €	2 381,92 €	0,00 €	2 381,92 €
02.01.05.00.00	(OF) Alimentação - Refeições confeccionadas	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.07.00.00	(OF) Vestuário e Artigos Pessoais	200,00 €	45,00 €	0,00 €	0,00 €	45,00 €
02.01.08.A0.00	(OF) Papel	40 000,00 €	34 000,00 €	39 159,79 €	10 990,30 €	62 169,49 €
02.01.08.A0.09	(OF) Papel - anos findos	0,00 €	0,00 €	10 990,30 €	0,00 €	10 990,30 €
02.01.08.B0.00	(OF) Consumíveis de Impressão	15 000,00 €	14 000,00 €	0,00 €	8 395,66 €	5 604,34 €
02.01.08.B0.09	(OF) Consumíveis de Impressão - anos findos	0,00 €	0,00 €	5 736,18 €	0,00 €	5 736,18 €
02.01.08.C0.00	(OF) Outros	5 000,00 €	5 500,00 €	4 276,83 €	1 753,93 €	8 022,90 €
02.01.08.C0.09	(OF) Outros - anos findos	0,00 €	0,00 €	3 175,20 €	0,00 €	3 175,20 €
02.01.08.C1.00	(OF) Outros - Envelopes	20 000,00 €	18 000,00 €	10 942,81 €	11 365,28 €	17 577,53 €
02.01.08.C1.09	(OF) Envelopes - anos findos	0,00 €	0,00 €	6 144,43 €	0,00 €	6 144,43 €
02.01.08.C2.00	(OF) Outros - Contracapas	6 500,00 €	7 000,00 €	5 767,67 €	0,00 €	12 767,67 €
02.01.08.C2.09	(OF) Contracapas - anos findos	0,00 €	0,00 €	104,68 €	0,00 €	104,68 €
02.01.08.C3.00	(OF) Armazenamento Digital - Pens / Cds	50,00 €	50,00 €	0,00 €	0,00 €	50,00 €
02.01.11.00.00	(OF) Material de Consumo Clínico	500,00 €	300,00 €	0,00 €	0,00 €	300,00 €
02.01.14.00.00	(OF) Outro material - Peças	1 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.15.00.00	(OF) Prémios, Condecorações e Ofertas	100,00 €	50,00 €	0,00 €	0,00 €	50,00 €
02.01.17.00.00	(OF) Ferramentas e Utensílios	100,00 €	60,00 €	0,00 €	0,00 €	60,00 €
02.01.18.00.00	(OF) Livros e Documentação Técnica	250,00 €	300,00 €	0,00 €	300,00 €	0,00 €
02.01.19.00.00	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração	150,00 €	200,00 €	1 243,66 €	264,58 €	1 179,08 €
02.01.19.00.09	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração - anos findos	0,00 €	0,00 €	693,97 €	0,00 €	693,97 €
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	60 000,00 €	55 000,00 €	39 082,79 €	29 653,04 €	64 429,75 €
02.01.21.00.00	(OI) Outros Bens	0,00 €	0,00 €	7 415,68 €	7 415,68 €	0,00 €
02.01.21.A0.09	(OF) Outros Bens - anos findos	0,00 €	0,00 €	10 669,97 €	0,00 €	10 669,97 €
02.01.21.A0.09	(OI) Outros Bens - anos findos	0,00 €	0,00 €	7 469,18 €	0,00 €	7 469,18 €
02.01.21.B0.00	(OF) Outros Bens - Viaturas	0,00 €	400,00 €	2 572,74 €	0,00 €	2 972,74 €
02.01.21.C0.00	(OF) Outros Bens - Material Elétrico	0,00 €	0,00 €	7 608,88 €	0,00 €	7 608,88 €
02.02.01.B1.00	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade	350 000,00 €	210 000,00 €	117 360,23 €	146 197,03 €	181 163,20 €
02.02.01.B1.09	(OF) Encargos das Instalações - Elétrico - anos findos	0,00 €	0,00 €	125 752,52 €	0,00 €	125 752,52 €
02.02.01.B2.00	(OF) Encargos das Instalações - Água	35 000,00 €	35 900,00 €	9 319,79 €	4 423,61 €	40 796,18 €
02.02.01.B2.09	(OF) Encargos das Instalações - Água - anos findos	0,00 €	0,00 €	4 330,11 €	1 131,70 €	3 198,41 €



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

02.02.02.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	350 000,00 €	200 000,00 €	427 297,28 €	200 000,00 €	427 297,28 €
02.02.02.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	0,00 €	0,00 €	98 553,75 €	3 213,83 €	95 339,92 €
02.02.03.00.00	(OF) Conservação de Bens	500,00 €	0,00 €	2 066,40 €	0,00 €	2 066,40 €
02.02.03.00.00	(OI) Conservação de Bens	100 000,00 €	0,00 €	26 134,57 €	0,00 €	26 134,57 €
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens - Extintores	1 000,00 €	250,00 €	0,00 €	149,25 €	100,75 €
02.02.03.02.00	(OF) Conservação de Bens -Impressoras-Fax-Digitalizador	2 500,00 €	700,00 €	0,00 €	0,00 €	700,00 €
02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens - Edifícios	12 000,00 €	8 000,00 €	31 602,30 €	14 376,91 €	25 225,39 €
02.02.03.03.09	(OF) Conservação de Bens - Edifícios - anos findos	0,00 €	0,00 €	14 804,03 €	0,00 €	14 804,03 €
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado	30 000,00 €	3 300,00 €	4 797,27 €	3 300,00 €	4 797,27 €
02.02.03.04.09	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado - anos findos	0,00 €	0,00 €	1 344,78 €	0,00 €	1 344,78 €
02.02.03.05.00	(OF) Conservação de Bens - Elevadores	5 000,00 €	2 200,00 €	0,00 €	2 155,97 €	44,03 €
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens - Outros	2 500,00 €	1 800,00 €	0,00 €	279,41 €	1 520,59 €
02.02.03.06.80	(OF) Conservação de Bens - Viaturas	0,00 €	1 500,00 €	0,00 €	0,00 €	1 500,00 €
02.02.04.00.00	(OF) Locação de Edifícios	1 000 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.06.00.00	(OF) Locação de Material de Transporte	0,00 €	6 773,00 €	0,00 €	6 773,00 €	0,00 €
02.02.06.A0.00	(OF) Locação de Material de Transporte	12 000,00 €	0,00 €	5 713,60 €	0,01 €	5 713,59 €
02.02.06.A0.09	(OF) Locação de Material de Transporte - anos findos	0,00 €	0,00 €	898,15 €	0,00 €	898,15 €
02.02.08.00.00	(OF) Locação de Outros Bens	55 000,00 €	52 000,00 €	0,00 €	14 441,92 €	37 558,08 €
02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	6 000,00 €	2 633,00 €	213,54 €	1 339,72 €	1 506,82 €
02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz - anos findos	0,00 €	0,00 €	690,08 €	49,50 €	640,58 €
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	600,00 €	286,00 €	417,71 €	74,13 €	629,58 €
02.02.09.D0.09	(OF) Comunicações Móveis - anos findos	0,00 €	0,00 €	74,13 €	0,00 €	74,13 €
02.02.10.00.00	(OF) Transportes	15 000,00 €	3 000,00 €	0,00 €	0,00 €	3 000,00 €
02.02.11.00.00	(OF) Representação dos Serviços	200,00 €	100,00 €	0,00 €	80,00 €	20,00 €
02.02.12.B0.00	(OF) Seguros - Outras	400,00 €	300,00 €	0,00 €	0,00 €	300,00 €
02.02.15.B0.00	(OF) Formação - Outras	300,00 €	330,00 €	119,55 €	330,00 €	119,55 €
02.02.17.A0.00	(OF) Publicidade Obrigatória	500,00 €	475,00 €	256,04 €	326,59 €	404,45 €
02.02.17.A0.09	(OF) Publicidade Obrigatória - anos findos	0,00 €	0,00 €	310,93 €	0,00 €	310,93 €
02.02.17.C0.00	(OF) Publicidade - Outra	50,00 €	105,00 €	0,00 €	94,11 €	10,89 €
02.02.18.00.00	(OF) Vigilância e Segurança	410 000,00 €	210 000,00 €	245 085,01 €	105 823,85 €	349 261,16 €
02.02.18.A0.09	(OF) Vigilância e Segurança - anos findos	0,00 €	0,00 €	105 823,85 €	0,00 €	105 823,85 €
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica - Outros	19 000,00 €	4 036,00 €	3 081,23 €	7 117,23 €	0,00 €
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC	15 000,00 €	11 384,00 €	0,00 €	0,00 €	11 384,00 €
02.02.19.C1.09	(OF) Assistência Técnica - AVAC - anos findos	0,00 €	0,00 €	307,50 €	0,00 €	307,50 €
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	14 000,00 €	9 800,00 €	12 438,92 €	6 815,43 €	15 423,49 €
02.02.19.C2.09	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - anos findos	0,00 €	0,00 €	6 815,43 €	0,00 €	6 815,43 €
02.02.19.C3.00	(OF) Assistência Técnica - Segurança passiva	0,00 €	3 163,00 €	10 222,84 €	1 998,57 €	11 387,27 €
02.02.19.C3.09	(OF) Assistência Técnica - Seg. passiva - anos findos	0,00 €	0,00 €	1 842,97 €	44,65 €	1 798,32 €
02.02.20.E0.00	(OF) Outros	500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.21.00.00	(OF) Utilização de Infraestruturas de Transportes	150,00 €	300,00 €	668,35 €	138,60 €	829,75 €
02.02.21.A0.09	(OF) Utilização de Infraestruturas de Transportes - anos findos	0,00 €	0,00 €	78,60 €	55,90 €	22,70 €
02.02.22.H0.00	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	4 000,00 €	12 000,00 €	0,00 €	0,00 €	12 000,00 €
02.02.23.B0.00	(OF) Verificação médica - Junta médica e Verificação do	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.25.00.00	(OF) Outros Serviços	3 500,00 €	3 393,00 €	0,00 €	0,00 €	3 393,00 €
02.02.25.01.00	(OF) Outros Serviços - Despesas de Condomínios	6 000,00 €	6 000,00 €	2 207,79 €	2 378,79 €	5 829,00 €
02.02.25.01.09	(OF) Outros Serviços - Despesas de Condomínios - anos findos	0,00 €	0,00 €	1 895,82 €	0,00 €	1 895,82 €
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros	15 000,00 €	18 000,00 €	1 425,43 €	11 020,93 €	8 404,50 €
02.02.25.02.09	(OF) Outros Serviços - Outros - anos findos	0,00 €	0,00 €	4 521,09 €	0,00 €	4 521,09 €
02.02.25.03.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Elevadores	250,00 €	150,00 €	44,62 €	181,93 €	12,69 €
02.02.25.04.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Veículos	40,00 €	40,00 €	0,00 €	0,00 €	40,00 €
02.02.25.05.00	(OF) Outros Serviços - Prestadoras Serviços de Limpeza	7 500,00 €	7 500,00 €	0,00 €	0,00 €	7 500,00 €
03.05.02.J0.00	(OF) Juros de Mora	1 000,00 €	850,00 €	1 178,10 €	119,70 €	1 908,40 €
04.08.02.B0.00	(OF) Outras - Transferências para as famílias	500,00 €	1 400,00 €	0,00 €	0,00 €	1 400,00 €
06.02.03.A1.00	(OF) Despesas Bancárias	100,00 €	150,00 €	0,00 €	0,00 €	150,00 €
06.02.03.00.00	(OF) Outras Despesas Correntes - Outras	100,00 €	130,00 €	0,00 €	0,00 €	130,00 €
07.01.07.A0.B0	(OF) Impressoras/Fotocopiadoras/Scanners	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €
07.01.07.A0.C0	(OF) Outros	100,00 €	0,00 €	243,59 €	0,00 €	243,59 €
07.01.09.A0.00	(OF) Equipamento Administrativo	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €
07.01.09.A0.B0	(OF) Equipamento Administrativo - Outros	500,00 €	0,00 €	2 583,00 €	0,00 €	2 583,00 €
07.01.10.A0.B0	(OF) Equipamento Básico - Outros	1 000,00 €	1 500,00 €	2 941,21 €	1 500,00 €	2 941,21 €
07.01.10.A0.B0	(OI) Equipamento Básico - Outros	0,00 €	0,00 €	105 389,65 €	0,00 €	105 389,65 €
07.01.10.A0.B9	(OF) Equipamento Básico - Outros -anos findos	0,00 €	0,00 €	498,15 €	0,00 €	498,15 €
Totais:		2 646 440,00 €	975 253,00 €	1 559 075,83 €	611 739,30 €	1 922 589,53 €



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO**JUIZ PRESIDENTE**

Ao nível da execução orçamental da despesa, no ano económico em questão, analisar-se-á o total das despesas correntes e das despesas de capital.

As despesas correntes destinadas à manutenção dos serviços criados compreendem, entre outros, as aquisições de bens e serviços. As despesas de capital são despesas que implicam a criação ou aumento de património e, embora se realizem num determinado ano, os efeitos prolongam-se nos anos seguintes. A conjugação de ambos os tipos de despesa (correntes e de capital) traduz o real valor da despesa ocorrida.

A análise desta execução, no lado da despesa, reporta-se à relação entre a despesa realizada (Compromissos Acumulados) e a despesa do orçamento corrigido, constatando-se, assim, que a taxa de execução da despesa total realizada é de 95,05% conforme se demonstra no quadro n.º 2.

Apresenta-se ainda a relação entre a despesa paga (Pagamentos Acumulados) e a despesa do orçamento corrigido, cuja taxa de execução da despesa paga se fixou em 78,39%.

Quadro 2**Execução da Despesa**

Rubrica	Designação	Dotação Corrigida €	Compromissos Acumulados €	Pagamentos Acumulados €	Taxa de Execução	
					Despesa Realizada	Despesa Paga
02.01.02.A0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	4 269,76 €	2 641,30 €	2 641,30 €	61,86%	61,86%
02.01.02.B0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas)	3 000,00 €	3 000,00 €	2 233,06 €	100,00%	74,44%
02.01.02.B0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viat.) - anos findos	1 103,52 €	1 103,52 €	713,47 €	100,00%	64,65%
02.01.04.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	18 747,40 €	18 747,40 €	18 703,58 €	100,00%	99,77%
02.01.04.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	2 381,92 €	2 381,92 €	2 381,92 €	100,00%	100,00%
02.01.07.00.00	(OF) Vestuário e Artigos Pessoais	45,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.01.08.A0.00	(OF) Papel	62 169,49 €	62 169,49 €	56 094,32 €	100,00%	90,23%
02.01.08.A0.09	(OF) Papel - anos findos	10 990,30 €	10 990,30 €	10 990,30 €	100,00%	100,00%
02.01.08.B0.00	(OF) Consumíveis de Impressão	5 604,34 €	4 458,75 €	4 458,75 €	79,56%	79,56%
02.01.08.B0.09	(OF) Consumíveis de Impressão - anos findos	5 736,18 €	5 736,18 €	5 736,18 €	100,00%	100,00%
02.01.08.C0.00	(OF) Outros	8 022,90 €	8 022,90 €	7 387,91 €	100,00%	92,09%
02.01.08.C0.09	(OF) Outros - anos findos	3 175,20 €	3 175,20 €	2 819,01 €	100,00%	88,78%
02.01.08.C1.00	(OF) Outros - Envelopes	17 577,53 €	17 577,53 €	11 715,50 €	100,00%	66,65%
02.01.08.C1.09	(OF) Envelopes - anos findos	6 144,43 €	6 144,43 €	6 144,43 €	100,00%	100,00%
02.01.08.C2.00	(OF) Outros - Contracapas	12 767,67 €	12 767,67 €	8 319,21 €	100,00%	65,16%
02.01.08.C2.09	(OF) Contra Capas - anos findos	104,68 €	104,68 €	52,34 €	100,00%	50,00%
02.01.08.C3.00	(OF) Armazenamento Digital - Pens / Cds	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.01.11.00.00	(OF) Material de Consumo Clínico	300,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.01.15.00.00	(OF) Prémios, Condecorações e Ofertas	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.01.17.00.00	(OF) Ferramentas e Utensílios	60,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.01.18.00.00	(OF) Livros e Documentação Técnica	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

02.01.19.00.00	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração	1 179,08 €	1 179,08 €	1 179,08 €	100,00%	100,00%
02.01.19.A0.09	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração - anos findos	693,97 €	693,97 €	693,97 €	100,00%	100,00%
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	64 429,75 €	57 462,20 €	41 885,10 €	89,19%	65,01%
02.01.21.00.00	(OI) Outros Bens	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.01.21.A0.09	(OF) Outros Bens - anos findos	10 669,97 €	10 647,83 €	10 647,83 €	99,79%	99,79%
02.01.21.A0.09	(OI) Outros Bens - anos findos	7 469,18 €	7 469,18 €	7 469,18 €	100,00%	100,00%
02.01.21.B0.00	(OF) Outros Bens - Viaturas	2 972,74 €	2 972,74 €	2 972,74 €	100,00%	100,00%
02.01.21.C0.00	(OF) Outros Bens - Material Eléctrico	7 608,88 €	7 608,88 €	7 608,88 €	100,00%	100,00%
02.02.01.B1.00	(OF) Encargos das Instalações - Eléctricidade	181 163,20 €	180 469,57 €	175 342,12 €	99,62%	96,79%
02.02.01.B1.09	(OF) Encargos das Instalações - Elétric. - anos findos	125 752,52 €	122 142,97 €	122 142,97 €	97,13%	97,13%
02.02.01.B2.00	(OF) Encargos das Instalações - Água	40 796,18 €	40 796,18 €	35 879,12 €	100,00%	87,95%
02.02.01.B2.09	(OF) Encargos das Instalações - Água - anos findos	3 198,41 €	3 198,41 €	3 089,79 €	100,00%	96,60%
02.02.02.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	427 297,28 €	427 297,28 €	338 499,98 €	100,00%	79,22%
02.02.02.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	95 339,92 €	94 741,42 €	94 741,42 €	99,37%	99,37%
02.02.03.00.00	(OF) Conservação de Bens	2 066,40 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.02.03.00.00	(OI) Conservação de Bens	26 134,57 €	26 134,57 €	5 885,55 €	100,00%	22,52%
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens - Extintores	100,75 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.02.03.02.00	(OF) Conservação de Bens - Impressoras-Fax-Digitalizador	700,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens - Edifícios	25 225,39 €	25 225,39 €	23 454,19 €	100,00%	92,98%
02.02.03.03.09	(OF) Conservação de Bens - Edifícios - anos findos	14 804,03 €	14 804,03 €	14 804,03 €	100,00%	100,00%
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado	4 797,27 €	4 797,27 €	0,00 €	100,00%	0,00%
02.02.03.04.09	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado anos findos	1 344,78 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.02.03.05.00	(OF) Conservação de Bens - Elevadores	44,03 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens - Outros	1 520,59 €	164,21 €	0,00 €	10,80%	0,00%
02.02.03.06.B0	(OF) Conservação de Bens - Viaturas	1 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.02.06.00.00	(OF) Locação de Material de Transporte	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.02.06.A0.00	(OF) Locação de Material de Transporte	5 713,59 €	5 713,59 €	4 171,53 €	100,00%	73,01%
02.02.06.A0.09	(OF) Locação de Material de Transporte - anos findos	898,15 €	898,15 €	898,14 €	100,00%	100,00%
02.02.08.00.00	(OF) Locação de Outros Bens	37 558,08 €	57,82 €	57,82 €	0,15%	0,15%



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	1 506,82 €	1 293,65 €	753,79 €	85,85%	50,03%
02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz - anos findos	640,58 €	610,22 €	412,45 €	95,26%	64,39%
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	629,58 €	602,68 €	156,64 €	95,73%	24,88%
02.02.09.D0.09	(OF) Comunicações Móveis - anos findos	74,13 €	74,13 €	74,13 €	100,00%	100,00%
02.02.10.00.00	(OF) Transportes	3 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.02.11.00.00	(OF) Representação dos Serviços	20,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.02.12.B0.00	(OF) Seguros - Outras	300,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.02.15.B0.00	(OF) Formação - Outras	119,55 €	119,55 €	0,00 €	100,00%	0,00%
02.02.17.A0.00	(OF) Publicidade Obrigatória	404,45 €	404,45 €	404,45 €	100,00%	100,00%
02.02.17.A0.09	(OF) Publicidade Obrigatória - anos findos	310,93 €	310,93 €	310,93 €	100,00%	100,00%
02.02.17.C0.00	(OF) Publicidade - Outra	10,89 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.02.18.00.00	(OF) Vigilância e Segurança	349 261,16 €	349 261,16 €	316 763,55 €	100,00%	90,70%
02.02.18.A0.09	(OF) Vigilância e Segurança - anos findos	105 823,85 €	101 308,11 €	101 308,11 €	95,73%	95,73%
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica - Outros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC	11 384,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.02.19.C1.09	(OF) Assistência Técnica - AVAC - anos findos	307,50 €	307,50 €	307,50 €	100,00%	100,00%
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	15 423,49 €	15 423,49 €	11 256,25 €	100,00%	72,98%
02.02.19.C2.09	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - anos findos	6 815,43 €	6 815,43 €	6 405,84 €	100,00%	93,99%
02.02.19.C3.00	(OF) Assistência Técnica - Segurança Passiva	11 387,27 €	11 315,73 €	11 315,73 €	99,37%	99,37%
02.02.19.C3.09	(OF) Assistência Técnica - Seg. Passiva - anos findos	1 798,32 €	1 798,32 €	1 798,32 €	100,00%	100,00%
02.02.21.00.00	(OF) Utilização de Infraestruturas de Transportes	829,75 €	829,75 €	829,75 €	100,00%	100,00%
02.02.21.A0.09	(OF) Utilização de Infraestruturas Transp. - anos findos	22,70 €	22,70 €	22,70 €	100,00%	100,00%
02.02.22.H0.00	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	12 000,00 €	5 700,00 €	0,00 €	47,50%	0,00%
02.02.25.00.00	(OF) Outros Serviços	3 393,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.02.25.01.00	(OF) Outros Serviços - Despesas de Condomínios	5 829,00 €	5 829,00 €	5 462,76 €	100,00%	93,72%
02.02.25.01.09	(OF) Outros Serviços - Despesas de Condomínio - anos findos	1 895,82 €	1 895,82 €	1 895,82 €	100,00%	100,00%
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros	8 404,50 €	8 404,50 €	5 369,16 €	100,00%	63,88%
02.02.25.02.09	(OF) Outros Serviços - Outros - anos findos	4 521,09 €	4 521,09 €	1 878,84 €	100,00%	41,56%
02.02.25.03.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Elevadores	12,69 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO**JUIZ PRESIDENTE**

02.02.25.04.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Veículos	40,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.02.25.05.00	(OF) Outros Serviços - Prestadoras Serviços de Limpeza	7 500,00 €	4 144,91 €	4 144,91 €	55,27%	55,27%
03.05.02.J0.00	(OF) Juros de Mora	1 908,40 €	1 201,09 €	1 188,33 €	62,94%	62,27%
04.08.02.B0.00	(OF) Outras - Transferências para as famílias	1 400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
06.02.03.A1.00	(OF) Despesas Bancárias	150,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
06.02.03.00.00	(OF) Outras Despesas Correntes - Outras	130,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
07.01.07.A0.B0	(OF) Impressoras / Fotocopiadoras / Scanners	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
07.01.07.A0.C0	(OF) Outros	243,59 €	243,59 €	243,59 €	100,00%	100,00%
07.01.09.A0.00	(OF) Equipamento Administrativo	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
07.01.09.A0.B0	(OF) Equipamento Administrativo - Outros	2 583,00 €	2 583,00 €	0,00 €	100,00%	0,00%
07.01.10.A0.B0	(OF) Equipamento Básico - Outros	2 941,21 €	2 941,21 €	2 553,51 €	100,00%	86,82%
07.01.10.A0.B0	(OI) Equipamento Básico - Outros	105 389,65 €	105 389,65 €	0,00 €	100,00%	0,00%
07.01.10.A0.B9	(OF) Equipamento Básico-Outros - anos findos	498,15 €	498,15 €	498,15 €	100,00%	100,00%
Totais		1 922 589,53 €	1 827 345,82 €	1 507 169,93 €	95,05%	78,39%

Desagregando a despesa, verifica-se através do quadro infra que:

- As despesas correntes atingiram o valor de € 1 810 533,93, ou seja 94,17 % da despesa total realizada, obtendo um grau de execução de 94,76%;
- As despesas de capital atingiram o valor de € 113 055,60, ou seja 5,83% da despesa total realizada, obtendo um grau de execução de 99,64%.

Da análise da estrutura da despesa global realizada espelhada no quadro n.º 3 pode-se constatar que as despesas que assumiram maior preponderância foram as despesas com a aquisição de bens e as despesas com a aquisição de serviços, com um peso de 13,39% e 80,60%, respetivamente.

Quadro 3**Estrutura da Despesa Global - Despesa Realizada**

Designação	Dotação Corrigida €	Peso	Compromissos Acumulados €	Peso	Taxa de execução
					Despesa realizada
Despesas totais	1 922 589,53 €	100%	1 827 345,53 €	100%	95,05%
Despesas correntes	1 810 533,93 €	94,17%	1 715 690,20 €	93,89%	94,76%
02.01 Aquisição de bens	257 323,89 €	13,39%	247 055,15 €	13,52%	96,01%
02.02 Aquisição de serviços	1 549 621,64 €	80,60%	1 467 433,98 €	80,30%	94,70%



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

03 Juros e outros encargos	1 908,40 €	0,10%	1 201,09 €	0,07%	62,94%
04 Transferências correntes	1 400,00 €	0,07%	0,00 €	0,00%	0,00%
06 Outras despesas correntes	280,00 €	0,01%	0,00 €	0,00%	0,00%
Despesas de capital	112 055,60 €	5,83%	111 655,60 €	6,11%	99,64%
07 Aquisição de bens de capital	112 055,60 €	5,83%	111 655,60 €	6,11%	99,64%

Assinalam-se, no capítulo “Aquisição de Bens”, quatro rubricas com um peso preponderante no valor das despesas com aquisição de bens, respetivamente, a rubrica 02.01.21.00.00 - Outros Bens, a rubrica 02.01.08.A0.00 – Papel, a rubrica 02.01.04.00.00 – Limpeza e Higiene e a rubrica 02.01.08.C1.00 – Outros – Envelopes, do orçamento de funcionamento.

Destacam-se algumas aquisições realizadas na Comarca, inscritas nesta rubrica 02.01.21.00 – Outros Bens, por conta do Orçamento de Funcionamento, que se traduziram numa melhoria dos serviços e foram realizadas com o objetivo de corrigir anomalias identificadas nos edifícios e melhorar a funcionalidade e as condições de trabalho.

No que se refere ao capítulo “Aquisição de Serviços”, contabilizaram-se despesas no montante de € 1 549 621,64, salientando-se as respetivas rubricas de classificação económica cuja despesa acabou por ser mais significativa, designadamente, as rubricas 02.02.01.B1.00 – Eletricidade, 02.02.01.B2.00 – Água, 02.02.02.A0.00 - Limpeza e Higiene, 02.02.18.00.00 - Vigilância e Segurança.

No contexto das Despesas de Capital, a despesa foi no valor de € 112 055,60, e onerou sete rubricas, sendo as rubricas com peso mais preponderante no valor destas despesas, a rubrica 07.01.10.A0.B0 – Equipamento Básico – Outros, do orçamento de investimento, bem como do orçamento de funcionamento, e a rubrica 07.01.09.A0.B0 - Equipamento Administrativo – Outros.

Por fim, analisando a evolução da despesa global realizada, constata-se no quadro n.º 4 que esta sofreu em 2024 uma diminuição de 20,54%, face ao ano anterior, correspondente a uma variação absoluta de -472 262,63€.

Quadro 4

Evolução da Despesa Global Realizada (2020 a 2024)

Designação	2020	2021	2022	Variação		2023	Variação		Designação	2024	Variação	
				Absoluta	%		Absoluta	%			Absoluta	%
Despesas totais	1 992 965,79 €	2 049 645,94 €	2 154 325,72 €	104679,78	5,11%	2 299 608,16 €	145282,44	6,74%	Despesas totais	1 827 345,53 €	-472 262,63	-20,54%
Despesas correntes	1 991 031,55 €	2 047 733,64 €	2 153 019,27 €	105285,63	5,14%	2 287 553,47 €	134534,2	6,25%	Despesas correntes	1 715 690,20 €	-571 862,80	-25,00%
02 Aquisição de bens	102 024,25 €	149 532,52 €	205 624,28 €	56091,76	37,51%	223 780,00 €	18155,72	8,83%	02 Aquisição de bens	247 055,15 €	23 275,15	10,40%
02 Aquisição de serviços	1 889 007,30 €	1 898 201,12 €	1 947 394,99 €	49193,87	2,59%	2 062 958,07 €	115563,08	5,93%	02 Aquisição de serviços	1 467 433,98 €	-595 524,09	-28,87%
03 Juros e outros encargos	1 934,24 €	1 222,94 €	45,45 €	-1177,49	-96,28%	815,40 €	769,95	1794,06%	03 Juros e outros encargos	1 201,09 €	385,69	47,30%
06 Outras despesas correntes	- €	- €	1 261,00 €	1261	0,00%	- €	-1261	0,00%	06 Outras despesas correntes	- €	0	0,00%
07 Despesas de capital	- €	689,36 €	1 261,00 €	571,64	0,00%	12 054,69 €	10793,69	955,96%	07 Despesas de capital	111 655,60 €	100 861,91	836,70%



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

Em conclusão, ao longo do período a que respeita o presente relatório, a Comarca de Aveiro apresentou uma diminuição da despesa realizada relativamente ao ano transato, sem, contudo, deixar de prosseguir os seus objetivos, o que se poderá aferir pelos inúmeros procedimentos (superiores a uma centena) realizados ao abrigo do Código dos Contratos Públicos (CCP) nesse período temporal.

Ainda se dirá que as despesas correntes, mais concretamente as despesas com aquisição de serviços, são a que representam a maior variação (negativa) relativamente ao ano de 2023, para o que em muito contribuiu o facto de a locação de edifícios (rubrica 02.02.04.00.00) ter deixado de constar do orçamento da Comarca, passando a encargo do IGFEJ.

Cumpra também salientar a variação registada nas despesas de capital, que registaram uma variação de 836,70% face ao ano anterior, que, como anteriormente referido, são despesas que implicam aumento ou criação de património e cujos efeitos se prolongam nos anos seguintes.

Por último, refere-se que os custos em que se incorreu foram essenciais para conservar o edificado, garantir a funcionalidade dos equipamentos e dos serviços e representaram uma melhoria nas condições de trabalho e segurança de magistrados e funcionários.

V. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Segue-se uma breve descrição dos edifícios onde se encontram instalados os vários juízos, com indicação das necessidades que se fazem sentir em cada um deles a nível de instalações e de equipamentos.

1. Águeda

1.1 - Neste Município, o Juízo de Execução, o Juízo Local Cível e o Juízo Local Criminal estão instalados no edifício principal - Palácio da Justiça - com um tipo de construção digna e adequada à função, com uma arquitetura tradicional, e bem localizado, apenas havendo a assinalar a necessidade de revisão/substituição do sistema automático de deteção de intrusão e roubo (SADIR) e de uma intervenção ligeira no local de detenção.

1.2 - O Juízo do Trabalho ocupa uma fração de um prédio em propriedade horizontal, com suficientes condições de dignidade, padecendo de algumas infiltrações, cuja solução envolve também os demais comproprietários do prédio, o que constitui um fator na demora das decisões e execução das obras, aguardando-se presentemente pela execução dos trabalhos destinados à eliminação das infiltrações pela cobertura e paredes.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

Além disso, as principais necessidades são relativas a obras gerais de conservação, seguidas de pinturas interiores, bem como intervenção nas janelas.

2. Albergaria-a-Velha

O Juízo de Competência Genérica instalado neste município ocupa um edifício que oferece boas condições para o seu funcionamento, dispondo apenas de um sistema de aquecimento, através de caldeira a gasóleo e radiadores espalhados por todo o edifício, havendo que ponderar a sua substituição pela instalação de um sistema de ar condicionado que permita também a climatização em períodos de temperaturas elevadas.

Importa frisar a falta de vigilância e de controlo das entradas no tribunal, um edifício amplo, cujo átrio está separado da secção de processos e da unidade do Ministério Público e a partir do qual se pode aceder às demais dependências do rés-do-chão, bem como ao piso superior. É inviável um controlo e vigilância mínimos por parte dos próprios funcionários, dadas as dificuldades decorrentes da compartimentação dos espaços, separados e isolados do átrio.

Para além disso, as necessidades reconduzem-se a uma intervenção ligeira no local de detenção.

3. Anadia

O edifício, onde se encontra instalado o Juízo de Competência Genérica e também o Juízo do Comércio de Aveiro, para aí deslocalizado, ocupa o antigo Palácio da Justiça, oferecendo boas condições para o funcionamento dos referidos juízos.

Há, no entanto, a assinalar vários constrangimentos originados pela não conclusão integral das obras que tiveram lugar durante o ano de 2020, designadamente, deficiências em 6 portas corta-fogo (queda de maçanetas e descaimentos que impedem a sua abertura e fecho), insuficiente potência elétrica para permitir o cabal funcionamento do sistema de AVAC e do sistema informático, avaria de parte do sistema de AVAC, inoperacionalidade das câmaras de vigilância, desconhecimento do funcionamento dos sistemas de intrusão e de combate a incêndio e vários outros acabamentos (como fechar tetos falsos, rebocar paredes e retirar cabos, quadros e contadores elétricos desativados).

Apesar das várias insistências com a empresa que realizou as obras no edifício, a mesma alega estar a aguardar por uma deslocação ao local com um representante do IGFEJ.

4. Arouca

Apesar de construção relativamente recente, o edifício onde se encontra instalado o Juízo de Competência Genérica apresenta inúmeras avarias e infiltrações que provocaram já extensos danos no espaço interior, designadamente no piso e nos revestimentos.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

Tal situação obrigou ao encerramento e inutilização dos compartimentos situados na ala onde está localizada a sala de audiências, destinados à biblioteca e aos gabinetes de magistrados, que apresentam intensa humidade e cujo chão em madeira se encontra levantado, tornando-os completamente inutilizáveis.

Os magistrados tiveram de ser deslocados para a ala oposta, onde funciona a secção de processos, com evidentes inconvenientes funcionais, já que para se deslocarem para a sala de audiências necessitam de atravessar o átrio do tribunal, cruzando-se com o público e intervenientes nas diligências.

Chove inclusivamente na sala de audiências, o ar condicionado não funciona e a instalação elétrica, devido às infiltrações que causam frequentes disparos no quadro, nem sempre permite a ligação de aquecedores, havendo, por isso, reclamações por temperaturas extremas que aí se fazem sentir.

É, pois, urgente a realização de obras de reparação das infiltrações, de trabalhos gerais exteriores e interiores, de substituição do piso que se encontra danificado, bem como criação de acessibilidades e uma intervenção ligeira no local de detenção.

Devido à premência na execução dessas obras, existem contactos entre o IGFEJ e o Município, com vista a uma colaboração por parte deste.

A intervenção do Palácio da Justiça de Arouca chegou a estar contemplada no Plano Plurianual de Investimentos na Área da Justiça 2023-2027, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 119/2023, publicada no Diário da República n.º 195/2023, Série I, de 09-10-2023.

5. Aveiro

5.1 - Quanto às instalações existentes neste município, em julho de 2023 foi ultrapassada a situação relativa ao edifício (uma moradia unifamiliar) onde funcionava o Juízo de Família e Menores de Aveiro, há muito sinalizada como a mais problemática e preocupante de toda a Comarca, através da instalação provisória desse Juízo no Palácio da Justiça, tendo sido necessário, para tanto, reorganizar os serviços que aí funcionam, realizar algumas obras de adaptação e libertar o espaço ocupado pelos Órgãos de Gestão da Comarca e pelo respetivo Gabinete de Apoio, mediante o seu alojamento em módulos pré-fabricados, implantados no exterior do edifício (passeio traseiro que circunda o edifício).

Posteriormente, com a conclusão das obras que o senhorio das antigas instalações do Juízo de Família e Menores se encontra a executar, os Órgãos de Gestão serão alojados definitivamente nesse edifício, no pressuposto de que tais obras permitam a cabal eliminação das graves patologias que



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

afetam o edifício, dotando-o das necessárias condições de conforto e de salubridade.

Essa solução provisória permite, até à solução definitiva da construção do novo edifício complementar do atual do Palácio da Justiça de Aveiro, em espaço já afetado a esse fim, e que permitirá resolver definitivamente os restantes constrangimentos que afetam o parque judiciário do Município de Aveiro (Juízo do Trabalho, Juízo de Instrução Criminal, arquivo geral e Tribunal Administrativo e Fiscal), manter o Juízo de Família e Menores a funcionar em suficientes condições de comodidade e funcionalidade, destacando-se, no entanto, como principais inconvenientes a separação física entre os gabinetes dos magistrados (situados no piso 2) e a secretaria e sala de audiências (localizadas no piso 0), com os consequentes incómodos funcionais daí decorrentes, e o facto de os Órgãos de Gestão e os arguidos presos partilharem o mesmo espaço de circulação, circunstâncias estas que acentuam o carácter provisório da solução.

A construção desse edifício complementar chegou a estar contemplada no mencionado Plano Plurianual de Investimentos na Área da Justiça 2023-2027.

5.2 – O Juízo do Trabalho, instalado num prédio de escritórios antigo, apresenta constrangimentos na acessibilidade e acolhimento dos utentes, com circuitos de circulação e de permanência interiores, mal iluminados e acanhados, o que transmite uma imagem pouco digna dos serviços, sendo necessário, nomeadamente, reparar o sistema de AVAC, efetuar obras de pintura geral, reparar parte do pavimento das vias de circulação, instalar SADIR, dotar o edifício de acessibilidades e efetuar várias intervenções a nível da segurança e saúde no trabalho (instalação elétrica, resguardo no parapeito das janelas, etc.).

5.3 – Quanto ao edifício principal (Palácio da Justiça), que acolhe a Secção Central e os Juízos Centrais e Locais Cíveis e Criminais e agora também o Juízo de Família e Menores, não obstante a realização das obras contempladas na intervenção necessária para alojar provisoriamente este último, não foram contempladas as seguintes situações, que persistem:

- graves infiltrações em vários gabinetes de magistrados situados num dos alçados do edifício, causadas pelo estado de degradação do revestimento exterior, em pastilha que se encontra fissurada, e do material de união da caixilharia e dos parapeitos e padieiras das janelas com as paredes. Em alguns gabinetes o estado de deterioração das paredes atingiu um nível tal que, para além do elevado índice de humidade, obrigou à desativação de tomadas elétricas, pelo que a demora na eliminação da apontada patologia tornará a situação insustentável, por não haver espaços para alojar os magistrados;

- o parque de estacionamento carece de urgente intervenção no piso à entrada do mesmo e é necessário implementar um sistema de controlo de acesso das viaturas (cancela), a fim de se permitir



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

um maior rigor na sua utilização, restringindo-a apenas a pessoas autorizadas;

- é necessária uma intervenção relevante nos locais de detenção.

5.4 - O edifício onde funciona o Juízo de Instrução Criminal e o DIAP necessita de uma intervenção relevante nos locais de detenção, bem como a nível de vários aspetos relativos à segurança e saúde no trabalho.

Impõe-se, ainda, reparar a plataforma elevatória.

6. Castelo de Paiva

O edifício onde está instalado o Juízo de Competência Genérica que aí funciona, de construção relativamente recente, apesar de, no geral, se encontrar em bom estado de conservação, necessita de trabalhos de manutenção, designadamente ao nível da cobertura, especialmente telhas e caleiras, pois permite infiltrações, e nas instalações sanitárias dos funcionários judiciais, bem como de uma intervenção relevante nos locais de detenção e de instalação de SADIR.

7. Espinho

São necessárias obras gerais para solucionar os problemas que persistem no Palácio da Justiça, sobretudo no que diz respeito às infiltrações de água das chuvas em diversas divisões, designadamente provenientes da cobertura do edifício, impondo-se igualmente uma intervenção relevante nos locais de detenção e na grelha de escoamento de águas existente na entrada da garagem, por forma a evitar inundações.

É também necessário substituir todo o sistema de instalação elétrica, sem a qual não se pode proceder à substituição dos restantes sistemas.

Em termos de equipamento, torna-se necessário instalar sistema de AVAC e substituir o equipamento de segurança passiva.

Presentemente, encontra-se em curso a elaboração do projeto dessa intervenção global, que chegou igualmente a estar contemplada no referido Plano Plurianual de Investimentos na Área da Justiça 2023-2027.

8. Estarreja

No edifício, que alberga um Juízo de Família e Menores e um Juízo de Competência Genérica, as telas das janelas necessitam de ser reparadas, por forma a garantir a boa climatização e é necessária uma intervenção relevante a nível dos locais de detenção.

Em termos de equipamento, impõe-se uma revisão do quadro elétrico e permanece por instalar o equipamento de AVAC, extremamente necessário, dadas as características da arquitetura do edifício, que tem uma grande superfície externa envidraçada no alçado poente, onde estão localizados



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

vários gabinetes e uma seção, o que faz com que a climatização adequada, sobretudo no verão, só possa ser obtida com recurso a esse tipo de equipamento.

9. Ílhavo

No edifício onde funciona o Juízo de Competência Genérica instalado neste município persistem as deficientes condições de iluminação de alguns espaços, a necessidade de uma intervenção relevante nos locais de detenção e impõe-se reparar o soalho das duas salas de audiência de maiores dimensões, cuja camada protetora se encontra muito desgastada.

No que concerne aos equipamentos, é necessário instalar sistema de AVAC.

10. Mealhada

Durante o ano de 2023, o Município, na qualidade de proprietário do edifício antigo onde funciona o Juízo de Competência Genérica aqui instalado, substituiu as caixilharias e efetuou obras de substituição do telhado, assim se eliminando os sérios problemas de conservação/deterioração que demandavam uma intervenção para eliminar as infiltrações e o desconforto térmico.

Para além disso, é necessário criar um núcleo de celas, bem como acessibilidades, pois a sala de audiências, situada no 1º andar e cujo único meio de acesso é por escadas, não dispõe de acesso específico para pessoas com mobilidade reduzida, o que, por vezes, obriga à tomada de declarações ou inquirições de intervenientes processuais com essas fragilidades no pequeno átrio de entrada do tribunal, sem as mínimas condições para o efeito.

O sistema de AVAC não funciona há alguns anos, carecendo de ser substituído, e impõe-se a instalação de SADIR.

11. Oliveira de Azeméis

11.1 - O edifício principal – Palácio da Justiça - onde está instalado o Juízo de Comércio, o Juízo de Execução e os Juízos Locais Cível e Criminal, sofreu há relativamente pouco tempo importantes obras de reabilitação, passando a oferecer razoáveis condições de conforto e dignidade, embora subsistam constrangimentos que impedem a transferência da secção de processos do Juízo de Execução, que permanece instalada num outro edifício situado a algumas dezenas de metros, com todos os inconvenientes que tal acarreta.

Todavia, é ainda necessário instalar acessibilidades e SADIR, operar uma execução relevante nos locais de detenção e criar acessos para pessoas com mobilidade reduzida.

Persiste também a necessidade urgente de intervenção nas casas de banho, designadamente com a alteração da divisão dos espaços interiores, feita por paredes que não chegam ao teto, mantendo um vão superior que não isola os espaços, e com a substituição das louças e torneiras, por



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

se apresentarem muito degradadas pelo uso.

Incompreensivelmente, as referidas obras também não abrangeram a substituição da caixilharia de todo o edifício, bastante antiga e que, deitando o vão das salas de audiência para uma rua muito movimentada, particularmente na sala situada no rés-do-chão, seja necessário interromper ou repetir as declarações à passagem de veículos pesados, para evitar que a respetiva gravação não seja perceptível, com todas as perturbações que tal acarreta para o normal decurso das diligências.

A respeito do estado da caixilharia, é altamente preocupante o incidente ocorrido em fevereiro de 2022, em que um oficial de justiça foi atingido por uma janela da sala de audiências, em ferro e vidro, com considerável peso, que caiu quando ela a tentava abrir para arejamento, tendo sido ferida no braço, necessitando de receber assistência hospitalar.

Trata-se, todavia, de uma questão que reclama a máxima urgência na sua resolução, dados os fundados receios de ocorrerem incidentes semelhantes, pondo em risco a integridade física e mesmo a vida de quem exerce funções no Palácio da Justiça de Oliveira de Azeméis e também de quem aí se desloca, nomeadamente intervenientes processuais.

11.2 - O prédio onde está instalado o Juízo de Trabalho, para onde se pretende transferir também o Juízo de Execução, não foi ainda intervencionado, apresentando patologias extensas e profundas que tornam urgente a necessidade de obras, quer pela exigência de mais espaço para a colocação, acomodação e organização dos vários serviços, mas também pela própria conservação do edifício face à sua contínua degradação, fazendo com que magistrados e funcionários que aí trabalham tenham de suportar condições incompatíveis com a sua saúde, bem-estar e conforto.

São extremamente graves os problemas de infiltrações pela cobertura e também pelas caixilharias, encontrando-se a ser elaborado o respetivo projeto de intervenção, tendo em vista também a instalação neste edifício do Juízo de Execução.

Para além de obras de reparação no exterior e interior, designadamente para fazer face às extensas infiltrações verificadas, impõem-se variadíssimas intervenções a nível da segurança e saúde no trabalho.

11.3 - Também as instalações onde funciona a secção de processos do Juízo de Execução padece de várias deficiências a nível da segurança e saúde no trabalho.

Também estas intervenções nos edifícios do Núcleo de Oliveira de Azeméis chegaram a estar contempladas no mencionado Plano Plurianual de Investimentos na Área da Justiça 2023-2027.

12. Oliveira do Bairro

12.1 – O andar do prédio ocupado pelo Juízo de Competência Genérica instalado neste



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

Município foi recentemente intervencionado, havendo, todavia, a assinalar a necessidade de intervenção nos locais de detenção, bem como a ausência de um espaço próprio para acomodar os intervenientes aquando da realização das audiências e diligências, que têm que aguardar nas zonas comuns do interior do edifício.

12.2 – O prédio destinado ao Juízo de Família e Menores, pertença do Município, é uma vivenda antiga, apresentando algumas deficiências próprias da sua arquitetura, da compartimentação dos espaços (sendo muito acanhada a sala de audiências) e da qualidade da construção, donde derivam os principais constrangimentos verificados. Para além de obras de reparação geral, é necessário instalar sistema de AVAC, instalar acessibilidades e alterar a sinalética. O espaço onde funciona o arquivo (pisso -1) não é adequado para o efeito, dada a grande concentração de humidade.

Perante esses constrangimentos, a Câmara Municipal, proprietária do edifício, decidiu levar a cabo uma profunda remodelação e ampliação do mesmo, o que foi objeto de consensualização e concertação com os Órgãos de Gestão da Comarca, a DGAJ e o IGFEJ, disponibilizando um andar no edifício dos Paços do Conselho para instalar transitoriamente o Juízo de Família e Menores durante a execução das obras, onde se encontra a funcionar desde novembro de 2021, não estando ainda prevista a data de conclusão das obras.

Essa solução permitirá criar excelentes condições para o funcionamento dos serviços, impondo-se registar a competência, o pragmatismo e a colaboração do Município e dos serviços camarários em todo esse procedimento.

13. Ovar

O edifício, onde está instalado o Juízo de Execução e os Juízos Locais Cível e Criminal, necessita de obras gerais, sobretudo nas casas de banho e de substituição de pavimentos em madeira deteriorados, bem como uma intervenção nos locais de detenção.

A Câmara Municipal tem colaborado com prontidão e eficácia em pequenas, mas importantes, reparações necessárias para a manutenção do edifício, designadamente limpeza do telhado, mudanças de lâmpadas e arranjos elétricos.

14. Santa Maria da Feira

No edifício onde funciona o Palácio da Justiça, concentrando a totalidade dos juízos instalados neste município, à exceção do Juízo do Trabalho, não há particulares deficiências a apontar. Trata-se de um prédio de construção moderna, que oferece boas condições de trabalho, havendo apenas a assinalar a necessidade de uma intervenção nos locais de detenção e de várias intervenções a nível da segurança e saúde no trabalho.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

No que concerne às instalações do Juízo do Trabalho, em 2020, após obras de recuperação e adaptação para o efeito, foram transferidas para uma pequena parte do antigo edifício do tribunal de Santa Maria da Feira, devoluto há cerca de 15 anos, por alegada falta de condições de segurança, e, atualmente, em avançado estado de degradação.

Apesar dessas obras serem recentes, notam-se pequenas deficiências e constrangimentos, como sejam algumas infiltrações e impossibilidade de abertura das janelas, o que impede um arejamento natural das instalações.

Acrescem várias situações, reveladoras de falhas de segurança do edifício que podem vir a comprometer a segurança pessoal dos profissionais que aí trabalham, das instalações e dos bens que nele se encontram, como já sucedeu recentemente.

Com efeito, trata-se de um edifício térreo e satélite das antigas instalações do Palácio da Justiça de Santa Maria da Feira, partilhando com este uma parede, servida por uma porta comunicante com o edifício principal, atualmente em ruína e objeto dos mais variados atos de vandalismo – inscrições com tintas, furtos e danos no interior, visitas por indivíduos presumivelmente para aquisição e consumo de estupefacientes, entre outras atividades ilícitas.

Para obviar a essas falhas de segurança, procedeu-se já ao fechamento, com tijolos, de todas as aberturas do edifício antigo, devoluto e em avançado estado de degradação, pelas quais se podia dar a entrada para as instalações onde funciona o Juízo do Trabalho, evitando-se, assim, a repetição de atos de vandalização e de tentativas de intrusão pela porta que comunica com as novas instalações, forçando-a, e de corte dos cabos de rede internet, que estavam expostos e não enterrados.

Todavia, devido à inexistência de qualquer controlo de entradas, é frequente a introdução no edifício de pessoas não intervenientes em qualquer ato processual, para irem à casa-de-banho ou apenas por curiosidade, pelo que se torna necessário destacar segurança profissional em permanência para a entrada principal destas últimas instalações e colocar nessa entrada barreira de deteção de metais com alarme sonoro.

Em 15 de janeiro de 2025 foi celebrado entre o IGFEJ e o Município de Santa Maria da Feira um contrato interadministrativo de delegação de competências e colaboração para a elaboração do projeto de remodelação e ampliação do imóvel do antigo edifício do tribunal ou demolição do mesmo e construção de um novo edifício, com vista à reinstalação de juízos do núcleo de Santa Maria da Feira, a que se seguirá idêntico contrato com vista à execução das obras, solução que permitirá resolver um problema que se arrasta há mais de uma dezena de anos, tendo essas obras chegado igualmente a estar contempladas no aludido Plano Plurianual de Investimentos na Área da Justiça 2023-2027.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

15. São João da Madeira

O edifício onde estão instalados os juízos deste Município - um Juízo de Família e Menores e um Juízo de Competência Genérica, ainda que de construção recente, apresenta inúmeras deficiências:

- a infiltração das águas pluviais, especialmente através de claraboias, tornando o chão escorregadio, potenciando acidentes;
- infiltrações nas janelas dos alçados sul e ponte, particularmente intensas em dias de chuva e vento, devido à deterioração do material de isolamento, danificando as madeiras de revestimento e do piso;
- contaminação e acentuada danificação, por parasitas, das madeiras de revestimento das paredes dos gabinetes, especialmente no 1º piso, e também na secretaria;
- na cobertura, as soldaduras da chapa de cobre começam a apresentar fissuras que, não sendo reparadas em curto prazo, irá provocar infiltrações;
- no exterior torna-se necessário reparar o capoto, limpar os grafitis, pintar todo o edifício e substituir os vidros que se encontram partidos ou estalados por pedradas;
- na envoltória do alçado principal do edifício, de arquitetura moderna, existe um pequeno lago, delimitando a entrada, que se apresenta invariavelmente seco e com sinais de abandono desde 2014, o que, aliado à passagem lateral que se apresenta desmazelada e descuidada, com os indesejáveis danos para a imagem e serviços da Justiça.

Quanto ao equipamento, o AVAC já foi reparado, faltando apenas a substituição de tubagens indispensáveis ao seu funcionamento, bem como instalar sistema automático de controlo de acessos (SACA) e circuito fechado de televisão (CCTV).

Existe ainda necessidade de intervenções nos locais de detenção.

16. Sever do Vouga (juízo de proximidade)

Este juízo de proximidade ocupa um edifício que apresenta áreas, localização, iluminação e ventilação adequadas, com boas condições de conforto para magistrados, funcionários e utentes, embora se justifique uma intervenção nos locais de detenção.

Em termos de equipamentos, há a assinalar a existência de aparelhos de ar condicionado avariados, sendo de ponderar a substituição do sistema em virtude de o gás utilizado já não ser legalmente permitido.

17. Vagos

O Palácio da Justiça de Vagos, instalado num edifício amplo e imponente, onde funciona um Juízo de Competência Genérica, mostra-se claramente sobredimensionado face às valências aí em



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

funcionamento, estando parcialmente desocupado e, por isso, suscetível a uma degradação acentuada pelo decurso do tempo.

Perante a necessidade de retirar o arquivo central da Comarca das instalações pertencentes à PSP, que necessita delas, está a ser equacionada a sua transferência parcial para Vagos, sendo a outra parte afetada Albergaria-a-Velha. Em relação a Vagos, tal solução seria facilitada pela colocação de parte do arquivo na zona da antiga casa do porteiro, havendo, para tanto, necessidade de efetuar pequenas obras de adaptação, designadamente demolição de paredes para criação de um espaço amplo, mais adequado a essa utilização.

Para além da substituição do alarme de intrusão, é necessária uma intervenção nos locais de detenção e rever a iluminação exterior.

18. Vale de Cambra

O Juízo de Competência Genérica instalado neste Município funciona num Palácio da Justiça de construção moderna, em bom estado de conservação geral e claramente subaproveitado, uma vez que sendo amplo, com múltiplos gabinetes e duas salas de audiência, este juízo apenas é composto por um único lugar de juiz.

Existem infiltrações de água no hall de entrada, no corredor lateral à secretaria, numa casa de banho, num gabinete e nas janelas das instalações sanitárias dos magistrados, agravadas quando a chuva é acompanhada de vento, mostrando-se necessária uma urgente intervenção.

Também é necessário substituir o equipamento de segurança passiva e impõe-se uma intervenção nos locais de detenção.

É urgente a reparação do pavimento exterior ao edifício, que apresenta várias peças partidas ou soltas, constituindo um perigo para os transeuntes, tendo já sido celebrado um contrato interadministrativo de delegação de competências no Município, com vista à execução dessas obras.

Ainda no que concerne a equipamentos, é transversal a todos os serviços a carência de telefones, inclusivamente em salas de audiências, o estado obsoleto de muitas impressoras, bem como a ausência de rede Wi-Fi nas salas de audiências.

VI. MOVIMENTO PROCESSUAL

A apresentação dos elementos estatísticos relativos ao período temporal considerado no presente relatório inicia-se com os números gerais de toda a Comarca, por jurisdição ou área (cível,



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

penal, laboral, tutelar e instrução criminal), fazendo-se o exercício de comparação com os dados estatísticos relativos aos anos anteriores, para se perceber o sentido da sua evolução.

Segue-se a individualização do movimento processual dos vários juízos, agrupados por área de jurisdição e especialização (centrais cíveis, centrais criminais, instrução criminal, família e menores, trabalho, comércio, execução, locais cíveis, locais criminais e competência genérica), com individualização das respetivas unidades orgânicas, quando existe mais do que uma.

São indicados, em primeiro lugar, os dados relativos à estatística oficial, entendida como processos pendentes que ainda não tiveram decisão final (acórdão, sentença ou despacho final), e, em segundo lugar, os dados atinentes à estatística de secretaria, ou seja, todos os processos (incluindo os da estatística oficial) aí existentes e que aguardam atos ou diligências judiciais ou administrativas antes da remessa ao arquivo.

Em relação a ambas as estatísticas, é apresentado o número de processos pendentes antes de 01-01-2024, o número de processos entrados e findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024 e o número de processos pendentes depois desta última data.

Em relação ao volume processual são indicadas as seguintes taxas:

- Taxa de Resolução, que mede o número de processos findos num determinado ano sobre os processos entrados nesse mesmo ano, pelo que se for superior a 100% significa que o sistema judicial resolveu mais processos do que aqueles que entraram, diminuindo a pendência, permitindo, assim, medir o esforço de recuperação de pendências e aferir se o juízo conseguiu dar resposta suficiente à procura;

- Taxa de Congestão, que é dada pelo número de processos pendentes no início do ano sobre o número de processos findos durante esse mesmo ano, a qual, num sistema judicial eficiente, deve ser baixa;

- Taxa de Recuperação, que mede o número de processos findos num determinado ano sobre o número de processos entrados mais os pendentes nesse mesmo ano (assume valores no intervalo [0 - 1], correspondendo o valor 0 (0%) a uma situação de eficácia judicial mínima, em que nenhum processo é resolvido, e o valor 1 (100%) a uma situação de eficácia judicial máxima, ou seja, em que são resolvidos num só ano todos os processos entrados nesse ano e de todas as pendências acumuladas até então.

Segue-se a análise desses dados, bem como uma alusão, designadamente, ao desfazamento entre a estatística oficial e a estatística da secretaria, ao movimento processual das unidades de serviço externo, à dilação do agendamento e à duração média dos processos, com comparação dos indicadores



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

da Comarca com os indicadores nacionais.

Assim:

1. Dados Gerais da Comarca:

Área	Estatística Oficial				Taxas		
	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Execuções	16378	8784	8646	16516	98,43%	189,43%	34,36%
Cível/Outras	8289	12754	12710	8330	99,66%	65,22%	60,40%
Penal	2744	5566	5620	2683	100,97%	48,83%	67,63%
Laboral	2704	3375	3391	2690	100,47%	79,74%	55,78%
Tutelar	1767	3583	4077	1275	113,79%	43,34%	76,21%
Instrução Criminal	319	5938	5899	358	99,34%	5,41%	94,28%
	32201	40000	40343	31852	100,86%	79,82%	55,88%

Área	Estatística de Secretaria				Taxas		
	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Execuções	19654	8876	8687	19832	97,87%	226,25%	30,45%
Cível/Outras	16942	13044	13057	16873	100,10%	129,75%	43,54%
Penal	12145	5564	5722	11974	102,84%	212,25%	32,31%
Laboral	4951	3411	3908	4451	114,57%	126,69%	46,74%
Tutelar	5009	3640	4048	4424	111,21%	123,74%	46,80%
Instrução Criminal	515	5987	5948	552	99,35%	8,66%	91,48%
Subtotal	59216	40522	41370	58106	102,09%	143,14%	41,48%
Serviço Externo	1099	10544	10540	1100	99,96%	10,43%	90,53%
Total	60315	51066	51910	59206	101,65%	116,19%	46,61%

Para se poder avaliar a evolução da Comarca, apresentam-se de seguida os números relativos ao desempenho nos últimos cinco anos (2020 a 2024):

Estatística oficial				
	Pendentes	Entrados	Findos	Pendentes
2020	40349	35416	36303	39102
2021	39737	36802	40908	35063
2022	35593	37871	41199	31472
2023	33036	39756	40721	32072
2024	32201	40000	40343	31852

Estatística de Secretaria				
	Pendentes	Entrados	Findos	Pendentes
2020	75509	45825	50190	70897
2021	73278	47697	56678	63799
2022	67708	50469	59993	57914
2023	60230	50035	52570	57462
2024	60315	51066	51910	59206

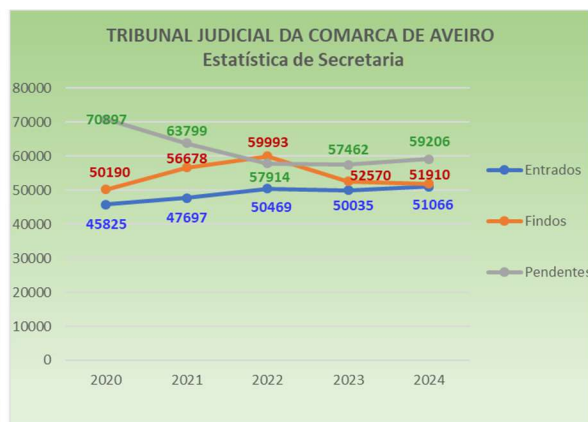
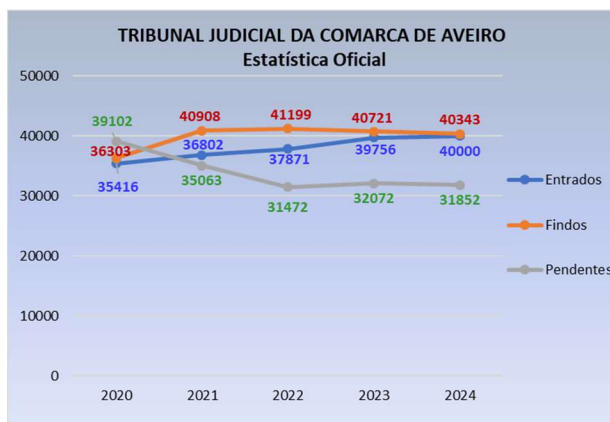
A que correspondem os seguintes gráficos:



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

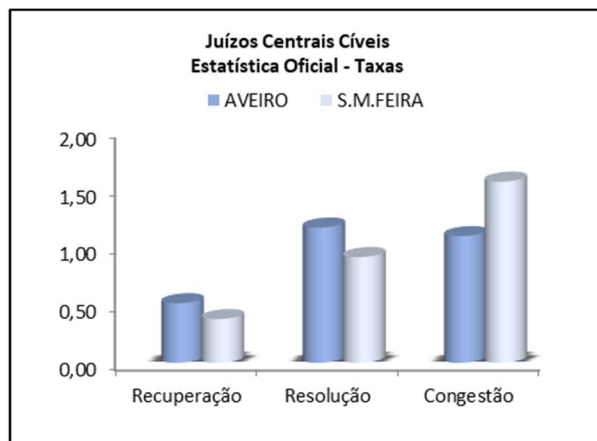
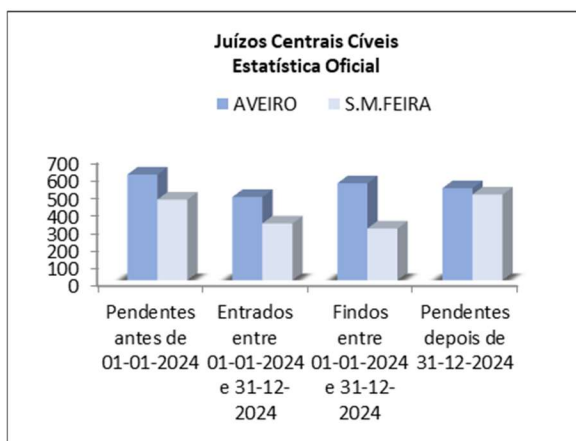
JUIZ PRESIDENTE



2. Dados relativos a cada conjunto de juízos

JUÍZOS CENTRAIS CÍVEIS

Estatística Oficial					Taxa de		
Núcleo e Unidade Orgânica	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Recuperação	Resolução	Congestão
AVEIRO	603	475	553	525	0,51	1,16	1,09
Juiz 1	219	170	187	202	0,48	1,10	1,17
Juiz 2	218	157	205	170	0,55	1,31	1,06
Juiz 3	166	148	161	153	0,51	1,09	1,03
S. M. FEIRA	460	324	295	489	0,38	0,91	1,56
Juiz 1	131	107	97	141	0,41	0,91	1,35
Juiz 2	182	107	86	203	0,30	0,80	2,12
Juiz 3	147	110	112	145	0,44	1,02	1,31
TOTAL	1063	799	848	1014	0,46	1,06	1,25



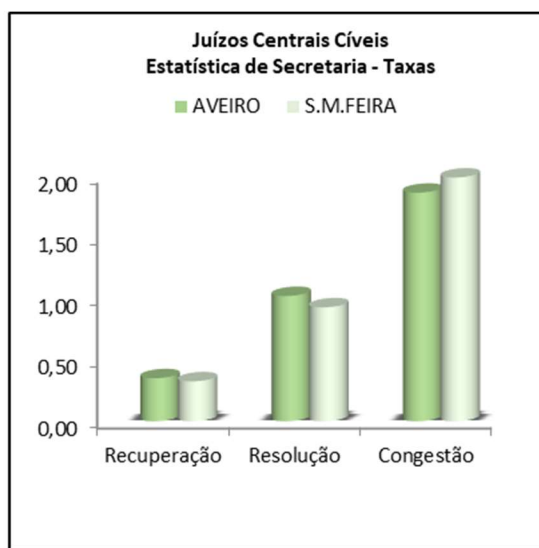
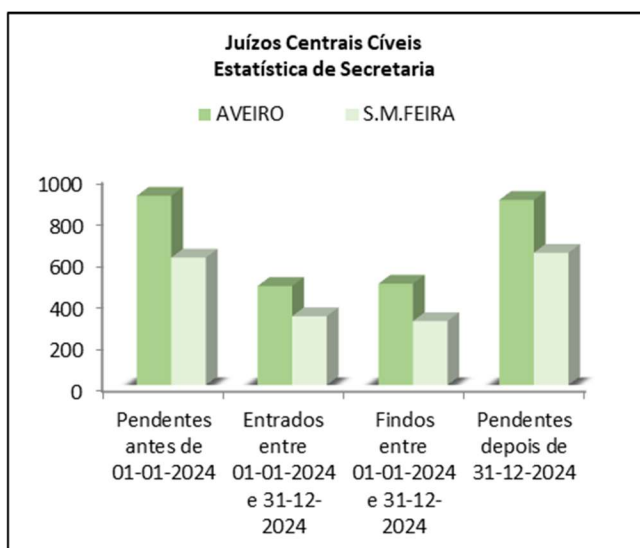


S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

Estatística de Secretaria					Taxa de		
Núcleo e Unidade Orgânica	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Recuperação	Resolução	Congestão
AVEIRO	907	475	486	887	0,35	1,02	1,87
Juiz 1	311	170	152	323	0,32	0,89	2,05
Juiz 2	325	157	184	298	0,38	1,17	1,77
Juiz 3	271	148	150	266	0,36	1,01	1,81
S. M.FEIRA	611	330	307	634	0,33	0,93	1,99
Juiz 1	172	108	97	183	0,35	0,90	1,77
Juiz 2	235	107	96	246	0,28	0,90	2,45
Juiz 3	204	115	114	205	0,36	0,99	1,79
TOTAL	1518	805	793	1521	0,34	0,99	1,91



JUÍZOS CENTRAIS CRIMINAIS

No Juízo Central Criminal de Santa Maria da Feira, em cada um dos três lugares de juiz legalmente previstos está colocado um outro juiz (dois pertencentes ao quadro do art.º 107.º do ROFTJ e outro ao Quadro Complementar de Juízes ou juiz auxiliar), perfazendo um total de 6 juízes.

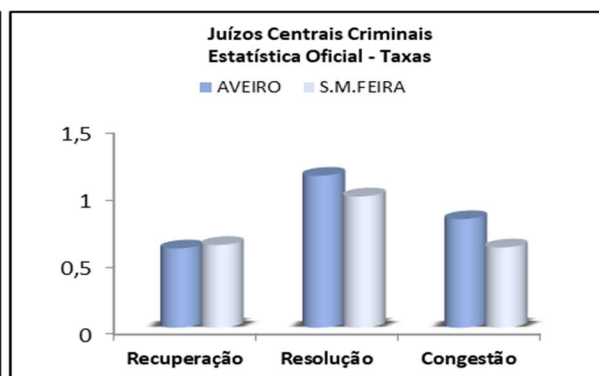
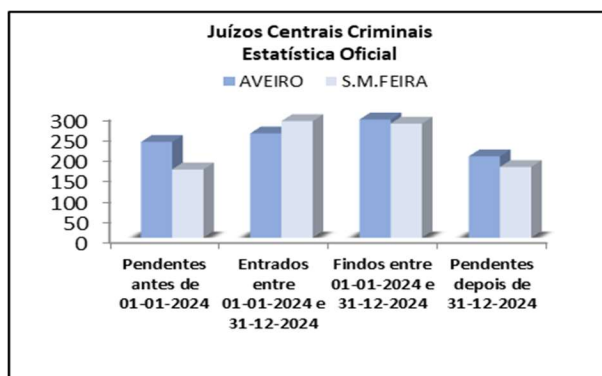


S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

Estatística Oficial					Taxa de		
Núcleo e Unidade orgânica	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Recuperação	Resolução	Congestão
AVEIRO	234	255	289	199	0,59	1,13	0,81
Juiz 1	41	41	46	36	0,56	1,12	0,89
Juiz 2	44	48	61	31	0,66	1,27	0,72
Juiz 3	41	43	48	36	0,57	1,12	0,85
Juiz 4	39	42	48	33	0,59	1,14	0,81
Juiz 5	41	42	44	38	0,53	1,05	0,93
Juiz 6	28	39	42	25	0,63	1,08	0,67
S. M. FEIRA	167	285	279	173	0,62	0,98	0,60
Juiz 1	52	98	96	54	0,64	0,98	0,54
Juiz 2	65	98	101	62	0,62	1,03	0,64
Juiz 3	50	89	82	57	0,59	0,92	0,61
TOTAL	401	540	568	372	0,60	1,05	0,71



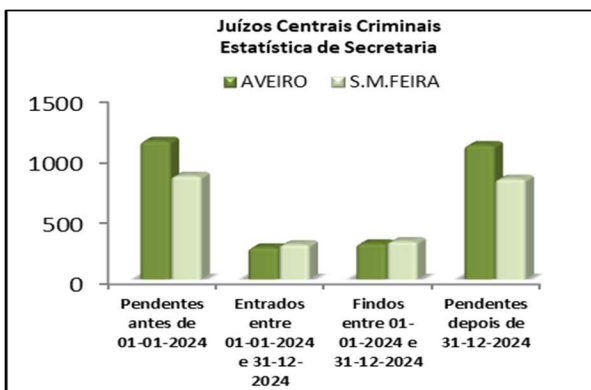
Estatística de Secretaria					Taxa de		
Núcleo e Unidade orgânica	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Recuperação	Resolução	Congestão
AVEIRO	1137	260	293	1102	0,21	1,13	3,88
Juiz 1	196	42	42	194	0,18	1,00	4,67
Juiz 2	210	48	72	186	0,28	1,50	2,92
Juiz 3	192	44	44	192	0,19	1,00	4,36
Juiz 4	165	44	36	173	0,17	0,82	4,58
Juiz 5	201	43	62	182	0,25	1,44	3,24
Juiz 6	173	39	37	175	0,17	0,95	4,68
S. M.FEIRA	850	286	311	825	0,27	1,09	2,73
Juiz 1	257	99	105	251	0,29	1,06	2,45
Juiz 2	299	98	108	289	0,27	1,10	2,77
Juiz 3	294	89	98	285	0,26	1,10	3,00
TOTAL	1987	546	604	1927	0,24	1,11	3,29



S. R.

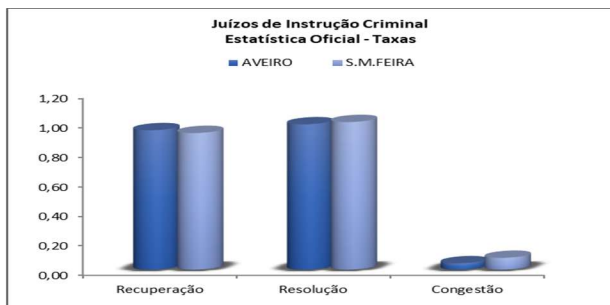
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE



JUIZOS DE INSTRUÇÃO CRIMINAL

Estatística Oficial					Taxa de		
Núcleo e Unidade Orgânica	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Recuperação	Resolução	Congestão
AVEIRO	128	3008	2965	171	0,95	0,99	0,04
JUIZ 1	60	1523	1496	87	0,95	0,98	0,04
JUIZ 2	68	1485	1469	84	0,95	0,99	0,05
S.M.FEIRA	148	1847	1849	145	0,93	1,00	0,08
JUIZ 1	82	929	912	98	0,90	0,98	0,09
JUIZ 2	66	918	937	47	0,95	1,02	0,07
TOTAL	276	4855	4814	316	0,94	0,99	0,06



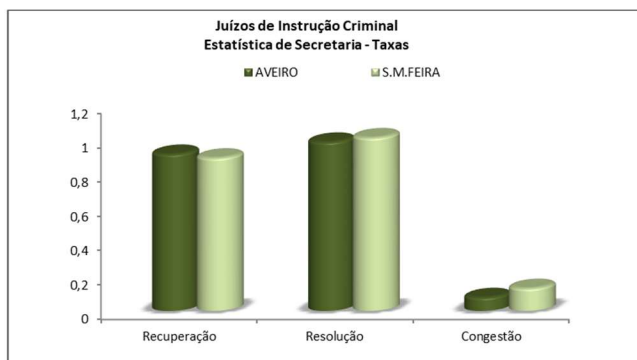
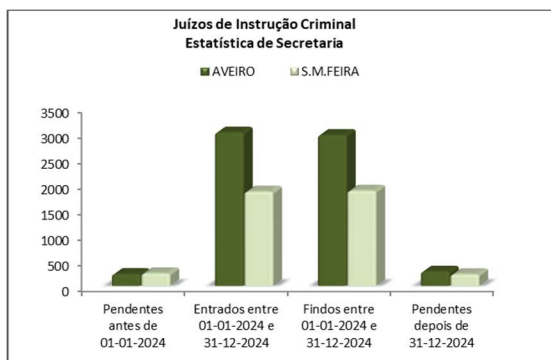
Estatística de Secretaria					Taxa de		
Núcleo e Unidade Orgânica	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Recuperação	Resolução	Congestão
AVEIRO	232	3008	2960	280	0,91	0,98	0,08
JUIZ 1	108	1523	1493	138	0,92	0,98	0,07
JUIZ 2	124	1485	1467	142	0,91	0,99	0,08
S.M.FEIRA	245	1848	1866	226	0,89	1,01	0,13
JUIZ 1	139	930	927	141	0,87	1,00	0,15
JUIZ 2	106	918	939	85	0,92	1,02	0,11
TOTAL	477	4856	4826	506	0,90	0,99	0,10



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

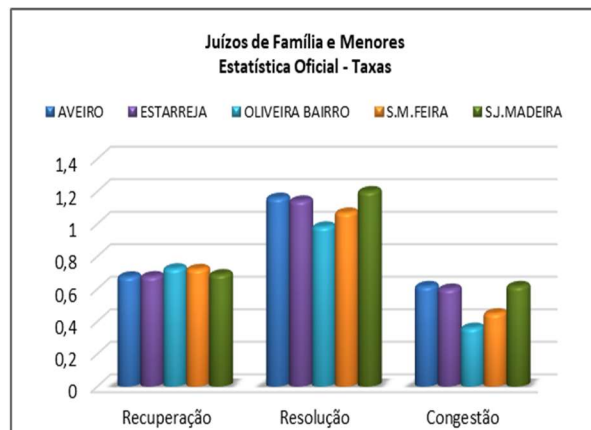
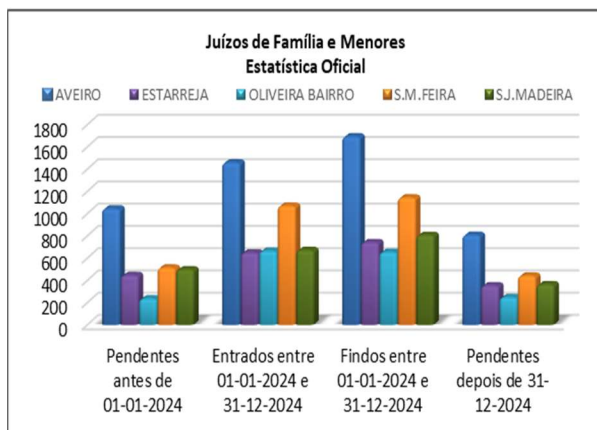
JUIZ PRESIDENTE



JUÍZOS DE FAMÍLIA E MENORES

Para além dos cinco Juízos de Família e Menores existentes, os Juízos de Competência Genérica de Arouca e de Castelo de Paiva detêm ambos também a competência nesta jurisdição.

Estatística Oficial					Taxas		
Núcleo e Unidade Orgânica	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Recuperação	Resolução	Congestão
AVEIRO	1045	1459	1693	808	0,68	1,16	0,62
Juiz 1	443	729	753	418	0,64	1,03	0,59
Juiz 2	602	730	940	390	0,71	1,29	0,64
ESTARREJA	446	649	742	354	0,68	1,14	0,60
OLIVEIRA BAIRRO	236	665	654	248	0,73	0,98	0,36
S.M.FEIRA	514	1070	1144	441	0,72	1,07	0,45
Juiz 1	226	551	559	219	0,72	1,01	0,40
Juiz 2	288	519	585	222	0,72	1,13	0,49
S.J.MADEIRA	498	672	807	363	0,69	1,20	0,62
TOTAL	2739	4515	5040	2214	0,69	1,12	0,54



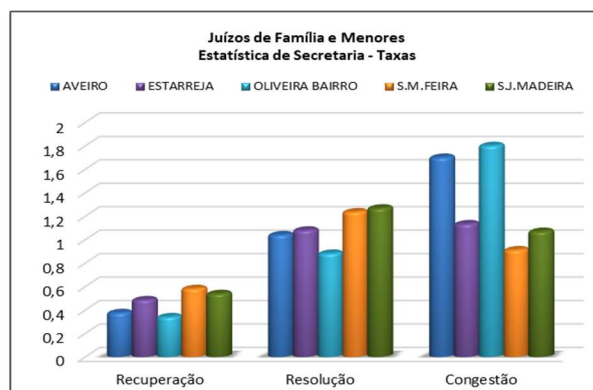
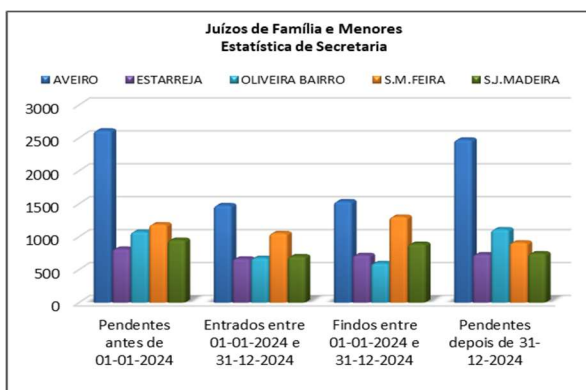


S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

Estatística de Secretaria					Taxas		
Núcleo e Unidade Orgânica	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Recuperação	Resolução	Congestão
AVEIRO	2612	1477	1536	2473	0,38	1,04	1,70
Juiz 1	1172	739	815	1052	0,43	1,10	1,44
Juiz 2	1440	738	721	1421	0,33	0,98	2,00
ESTARREJA	816	667	720	731	0,49	1,08	1,13
OLIVEIRA BAIRRO	1075	677	597	1111	0,34	0,88	1,80
S.M.FEIRA	1186	1053	1301	911	0,58	1,24	0,91
Juiz 1	592	520	639	458	0,57	1,23	0,93
Juiz 2	594	533	662	453	0,59	1,24	0,90
S.J.MADEIRA	951	702	890	746	0,54	1,27	1,07
TOTAL	6640	4576	5044	5972	0,45	1,10	1,32



JUIZOS DE COMÉRCIO

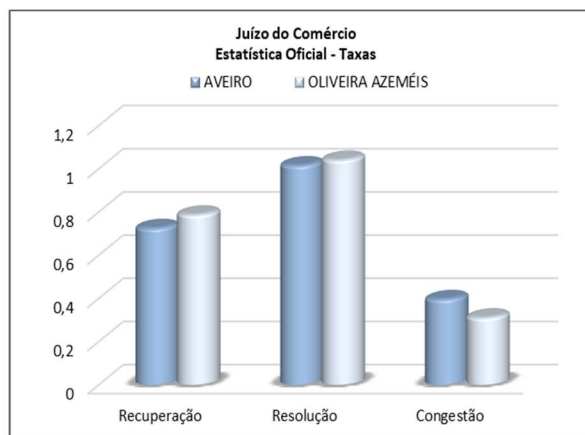
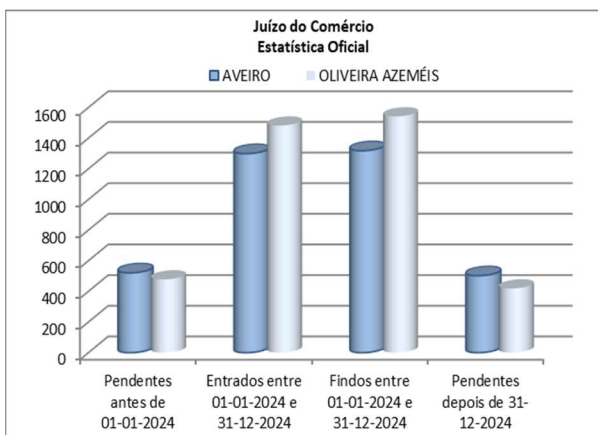
Estatística Oficial					Taxas de		
Núcleo e Unidade Orgânica	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Recuperação	Resolução	Congestão
AVEIRO	521	1299	1318	502	0,72	1,01	0,40
Juiz 1	212	445	494	163	0,75	1,11	0,43
Juiz 2	153	462	446	169	0,73	0,97	0,34
Juiz 3	156	392	378	170	0,69	0,96	0,41
OLIV. AZEMÉIS	478	1482	1542	419	0,79	1,04	0,31
Juiz 1	286	717	755	248	0,75	1,05	0,38
Juiz 2	192	765	787	171	0,82	1,03	0,24
TOTAL	1520	4080	4178	1423	0,75	1,02	0,36



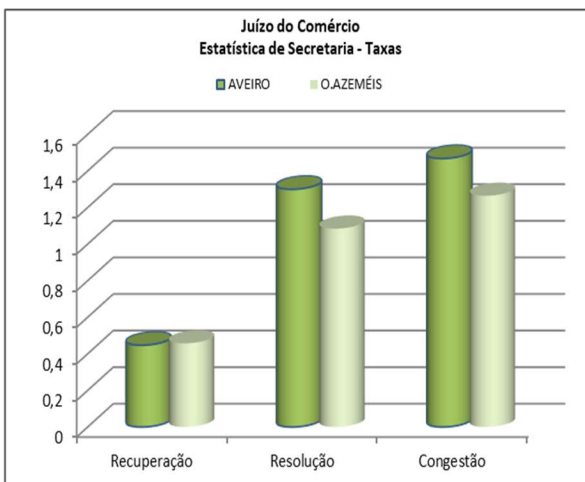
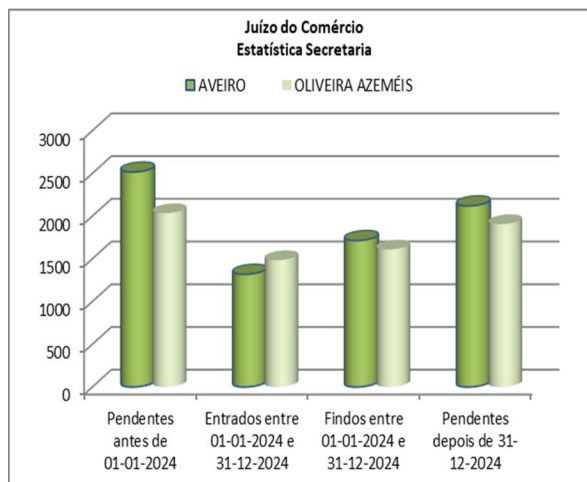
S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE



Estatística Secretaria					Taxas de		
Núcleo e Unidade Orgânica	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Recuperação	Resolução	Congestão
AVEIRO	2516	1319	1714	2120	0,45	1,30	1,47
Juiz 1	940	447	665	722	0,48	1,49	1,41
Juiz 2	898	466	635	728	0,47	1,36	1,41
Juiz 3	678	406	414	670	0,38	1,02	1,64
OLIV. AZEMÉIS	2034	1484	1609	1906	0,46	1,08	1,26
Juiz 1	1058	718	791	984	0,45	1,10	1,34
Juiz 2	976	766	818	922	0,47	1,07	1,19
TOTAL	7066	4122	5037	6146	0,45	1,22	1,40





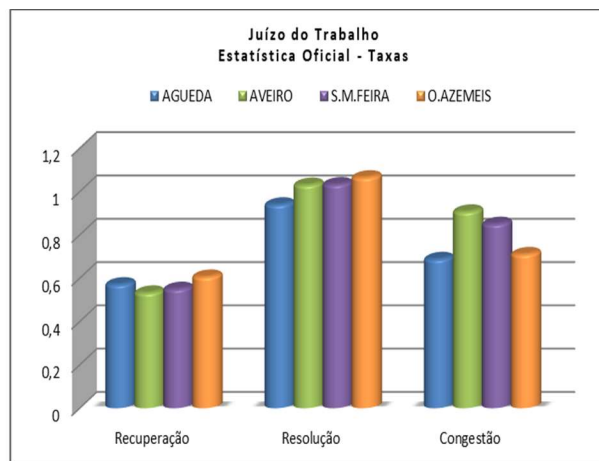
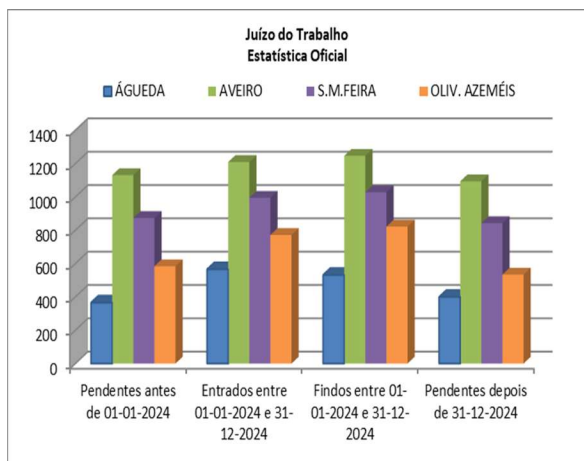
S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

JUÍZOS DO TRABALHO

Estatística Oficial					Taxas de		
Núcleo e Unidade Orgânica	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Recuperação	Resolução	Congestão
ÁGUEDA	366	566	532	400	0,57	0,94	0,69
AVEIRO	1131	1210	1247	1094	0,53	1,03	0,91
Juiz 1	549	611	645	515	0,56	1,06	0,85
Juiz 2	582	599	602	579	0,51	1,01	0,97
S.M.FEIRA	874	995	1028	843	0,55	1,03	0,85
Juiz 1	414	494	492	417	0,54	1,00	0,84
Juiz 2	460	501	536	426	0,56	1,07	0,86
OLIV. AZEMÉIS	584	772	822	534	0,61	1,06	0,71
TOTAL	2955	3543	3629	2871	0,56	1,02	0,81



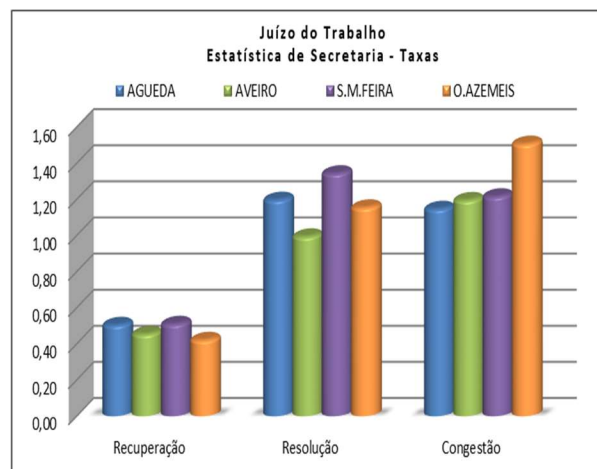
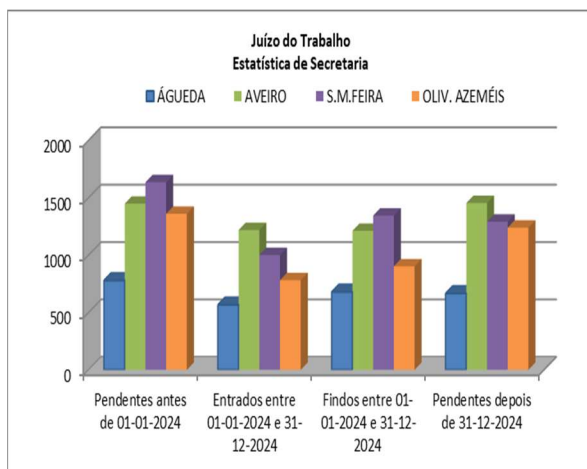
Estatística de Secretaria					Taxas de		
Núcleo e Unidade Orgânica	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Recuperação	Resolução	Congestão
ÁGUEDA	779	567	679	666	0,50	1,20	1,15
AVEIRO	1448	1218	1211	1454	0,45	0,99	1,20
Juiz 1	702	613	627	688	0,48	1,02	1,12
Juiz 2	746	605	584	766	0,43	0,97	1,28
S.M.FEIRA	1635	1000	1344	1291	0,51	1,34	1,22
Juiz 1	802	494	664	632	0,51	1,34	1,21
Juiz 2	833	506	680	659	0,51	1,34	1,23
OLIV. AZEMÉIS	1360	781	902	1239	0,42	1,15	1,51
TOTAL	5222	3566	4136	4650	0,47	1,16	1,26



S. R.

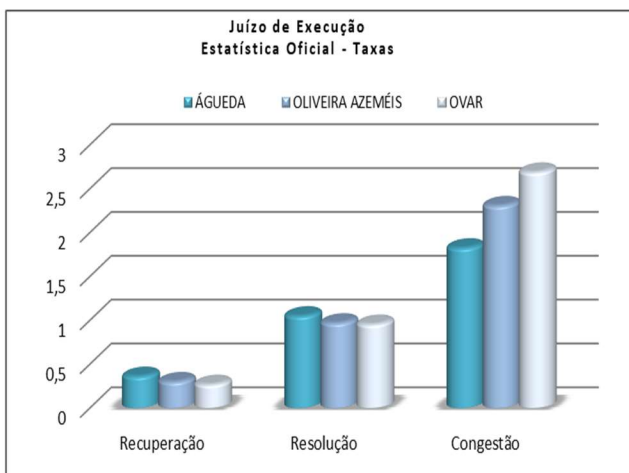
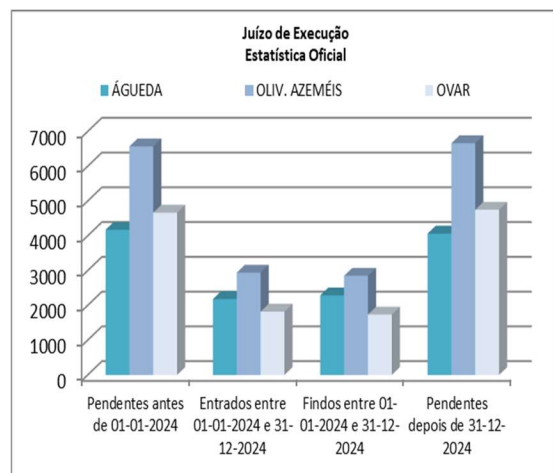
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE



JUÍZOS DE EXECUÇÃO

Estatística Oficial					Taxas de		
Núcleo e Unidade Orgânica	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Recuperação	Resolução	Congestão
ÁGUEDA	4173	2181	2288	4065	0,36	1,05	1,82
OLIV. AZEMÉIS	6571	2942	2850	6663	0,30	0,97	2,31
Juiz 1	3476	1484	1460	3500	0,29	0,98	2,38
Juiz 2	3095	1458	1390	3163	0,31	0,95	2,23
OVAR	4666	1821	1736	4751	0,27	0,95	2,69
TOTAL	15410	6944	6874	15479	0,31	0,99	2,24



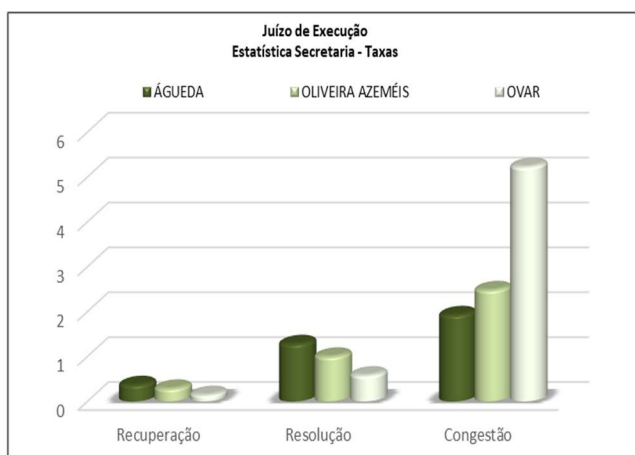
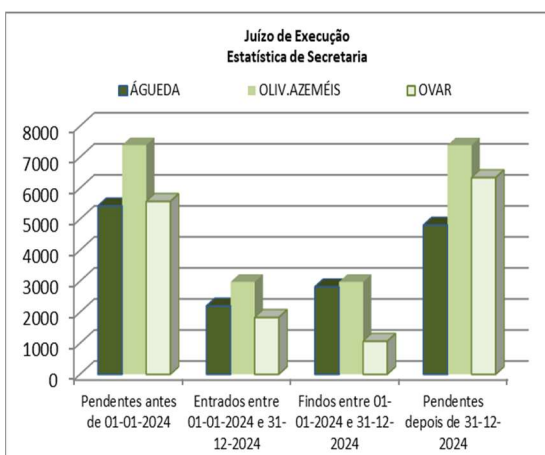


S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

Estatística de Secretaria					Taxas de		
Núcleo e Unidade Orgânica	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Recuperação	Resolução	Congestão
ÁGUEDA	5429	2200	2819	4808	0,37	1,28	1,93
OLIV.AZEMÉIS	7388	2977	2977	7384	0,29	1,00	2,48
Juiz 1	3926	1508	1549	3882	0,29	1,03	2,53
Juiz 2	3462	1469	1428	3502	0,29	0,97	2,42
OVAR	5573	1833	1066	6340	0,14	0,58	5,23
TOTAL	18390	7010	6862	18532	0,27	0,98	2,68



JUÍZOS LOCAIS CÍVEIS

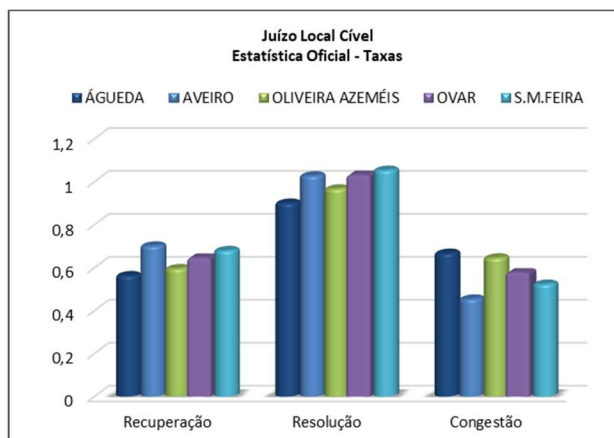
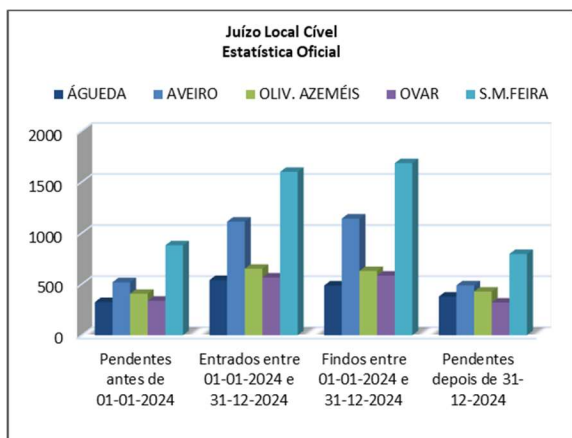
Estatística Oficial					Taxas		
Núcleo e Unidade Orgânica	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Recuperação	Resolução	Congestão
ÁGUEDA	324	540	486	378	0,56	0,90	0,67
AVEIRO	518	1112	1142	488	0,70	1,03	0,45
Juiz 1	281	564	575	270	0,68	1,02	0,49
Juiz 2	237	548	567	218	0,72	1,03	0,42
OLIV. AZEMÉIS	405	650	628	427	0,60	0,97	0,64
OVAR	337	565	583	319	0,65	1,03	0,58
S.M.FEIRA	880	1599	1684	795	0,68	1,05	0,52
Juiz 1	300	543	594	249	0,70	1,09	0,51
Juiz 2	279	525	533	271	0,66	1,02	0,52
Juiz 3	301	531	557	275	0,67	1,05	0,54
TOTAL	2464	4466	4523	2407	0,65	1,01	0,54



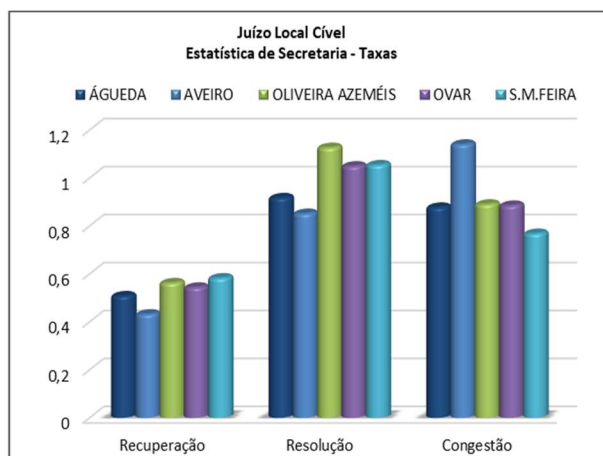
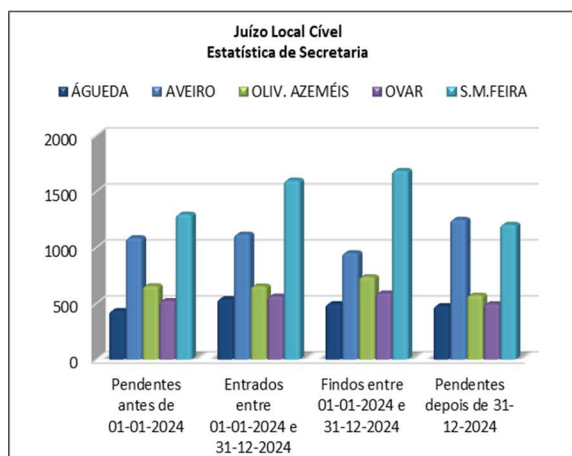
S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE



Estatística de Secretaria					Taxas		
Núcleo e Unidade Orgânica	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Recuperação	Resolução	Congestão
ÁGUEDA	437	543	498	481	0,51	0,92	0,9
AVEIRO	1087	1119	953	1251	0,43	0,85	1,1
Juiz 1	576	568	506	637	0,44	0,89	1,1
Juiz 2	511	551	447	614	0,42	0,81	1,1
OLIV. AZEMÉIS	658	656	739	574	0,56	1,13	0,9
OVAR	526	566	594	497	0,54	1,05	0,9
S.M.FEIRA	1297	1601	1688	1206	0,58	1,05	0,8
Juiz 1	419	544	565	395	0,59	1,04	0,7
Juiz 2	449	525	579	394	0,59	1,10	0,8
Juiz 3	429	532	544	417	0,57	1,02	0,8
TOTAL	4005	4485	4472	4009	0,53	1,00	0,90





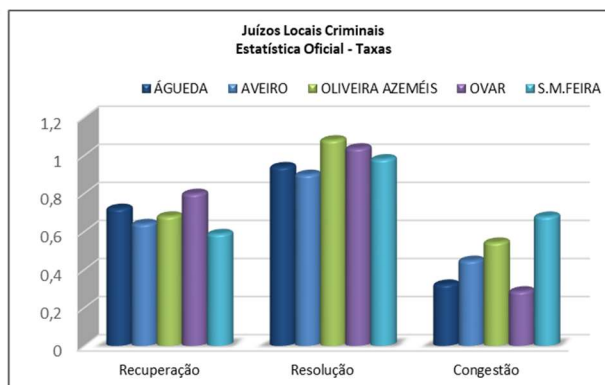
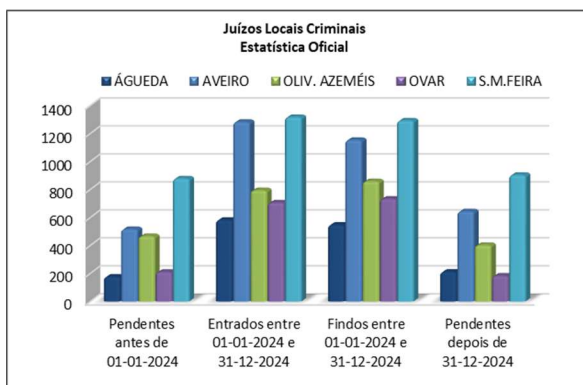
S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

JUIZOS LOCAIS CRIMINAIS

Estatística Oficial					Taxa de		
Núcleo e Unidade Orgânica	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Recuperação	Resolução	Congestão
ÁGUEDA	177	583	548	212	0,72	0,94	0,32
AVEIRO	517	1283	1154	644	0,64	0,90	0,45
Juiz 1	183	427	393	216	0,64	0,92	0,47
Juiz 2	148	428	402	174	0,70	0,94	0,37
Juiz 3	186	428	359	254	0,58	0,84	0,52
OLIV. AZEMÉIS	467	795	859	403	0,68	1,08	0,54
OVAR	211	707	734	184	0,80	1,04	0,29
S.M.FEIRA	879	1318	1293	904	0,59	0,98	0,68
Juiz 1	326	442	468	300	0,61	1,06	0,70
Juiz 2	271	424	390	305	0,56	0,92	0,69
Juiz 3	282	452	435	299	0,59	0,96	0,65
TOTAL	2251	4686	4588	2347	0,66	0,98	0,49



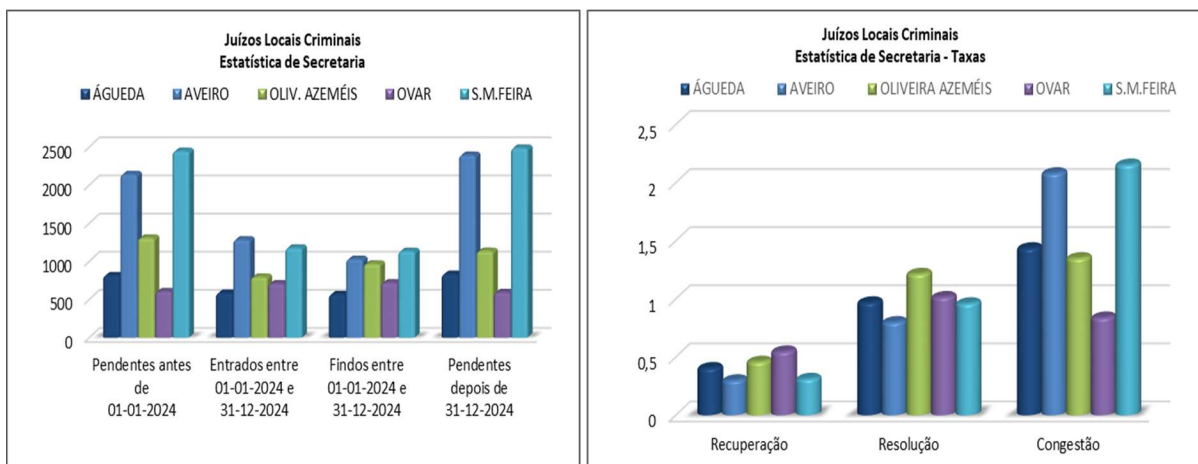
Estatística Secretaria					Taxa de		
Núcleo e Unidade Orgânica	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Recuperação	Resolução	Congestão
ÁGUEDA	816	585	568	833	0,41	0,97	1,44
AVEIRO	2142	1285	1029	2394	0,30	0,80	2,08
Juiz 1	655	427	333	747	0,31	0,78	1,97
Juiz 2	623	429	337	715	0,32	0,79	1,85
Juiz 3	864	429	359	932	0,28	0,84	2,41
OLIV. AZEMÉIS	1308	796	968	1135	0,46	1,22	1,35
OVAR	606	709	721	594	0,55	1,02	0,84
S.M.FEIRA	2445	1178	1134	2488	0,31	0,96	2,16
Juiz 1	908	445	476	877	0,35	1,07	1,91
Juiz 2	848	425	373	900	0,29	0,88	2,27
Juiz 3	689	308	285	711	0,29	0,93	2,42
TOTAL	7317	4553	4420	7444	0,37	0,97	1,66



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE



JUÍZOS DE COMPETÊNCIA GENÉRICA

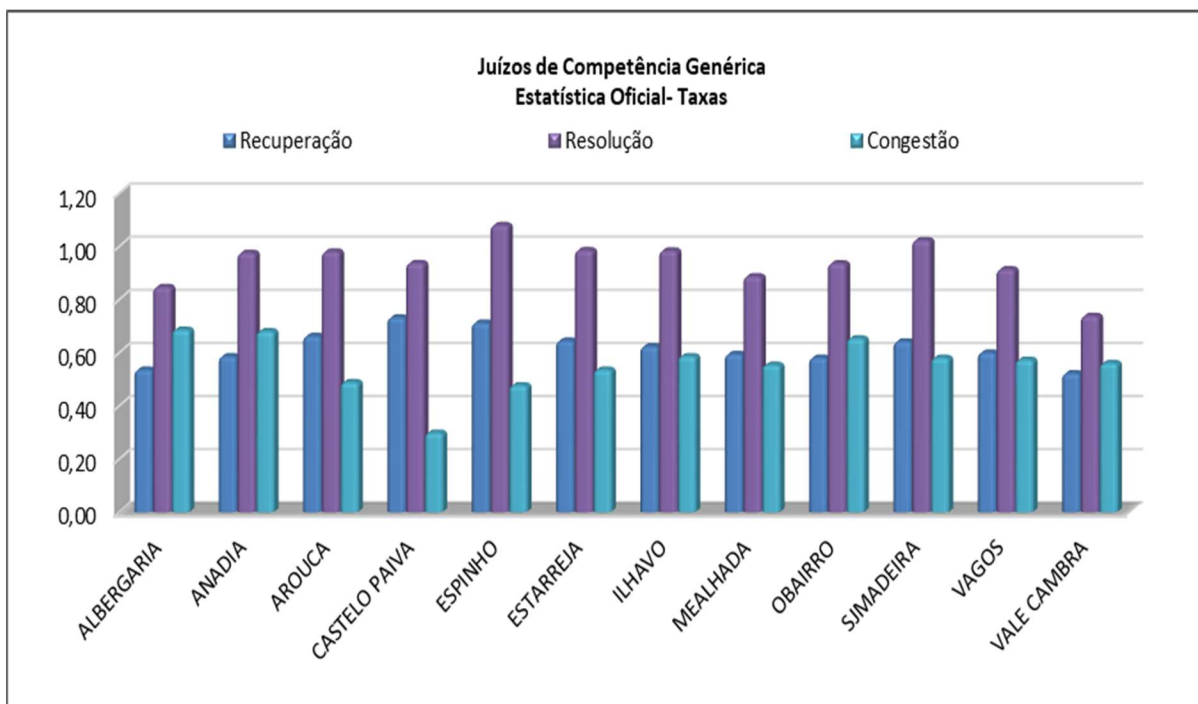
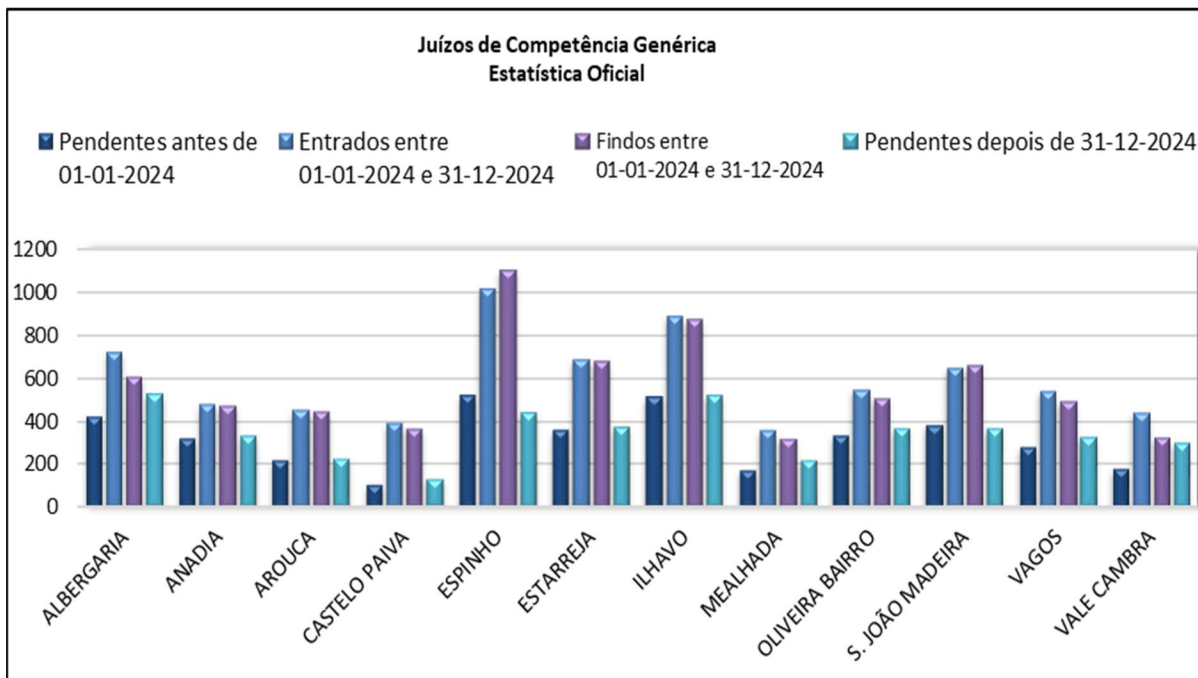
Estatística Oficial					Taxa de		
Núcleo e Unidade Orgânica	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Recuperação	Resolução	Congestão
ALBERGARIA	422	726	615	533	0,54	0,85	0,69
Juiz 1	216	367	315	267	0,54	0,86	0,69
Juiz 2	206	359	300	266	0,53	0,84	0,69
ANADIA	324	488	476	335	0,59	0,98	0,68
AROUCA	221	461	452	230	0,66	0,98	0,49
CASTELO PAIVA	111	397	372	136	0,73	0,94	0,30
ESPINHO	528	1025	1107	445	0,71	1,08	0,48
Juiz 1	234	501	536	200	0,73	1,07	0,44
Juiz 2	294	524	571	245	0,70	1,09	0,51
ESTARREJA	366	693	683	376	0,64	0,99	0,54
Juiz 1	185	333	339	179	0,65	1,02	0,55
Juiz 2	181	360	344	197	0,64	0,96	0,53
ILHAVO	515	892	878	528	0,62	0,98	0,59
Juiz 1	236	439	417	258	0,62	0,95	0,57
Juiz 2	279	453	461	270	0,63	1,02	0,61
MEALHADA	179	364	323	220	0,59	0,89	0,55
OLIVEIRA BAIRRO	336	549	514	370	0,58	0,94	0,65
Juiz 1	158	272	273	156	0,63	1,00	0,58
Juiz 2	178	277	241	214	0,53	0,87	0,74
S. JOÃO MADEIRA	386	650	665	371	0,64	1,02	0,58
Juiz 1	132	329	331	130	0,72	1,01	0,40
Juiz 2	254	321	334	241	0,58	1,04	0,76
VAGOS	286	546	499	333	0,60	0,91	0,57
VALE CAMBRA	185	447	330	301	0,52	0,74	0,56
TOTAL	3859	7238	6914	4178	0,62	0,96	0,56



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE



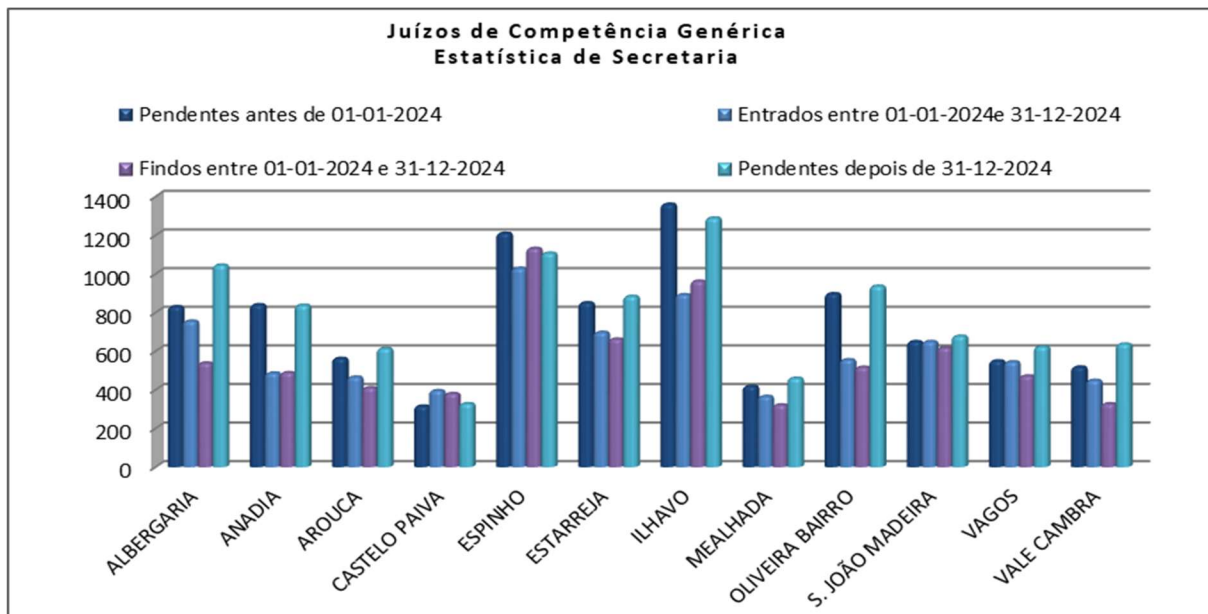


S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

Estatística Secretaria					Taxa de		
Núcleo e Unidade Orgânica	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Recuperação	Resolução	Congestão
ALBERGARIA	833	758	541	1048	0,34	0,71	1,54
Juiz 1	413	377	281	508	0,36	0,75	1,47
Juiz 2	420	381	260	540	0,32	0,68	1,62
ANADIA	843	489	491	840	0,37	1,00	1,72
AROUCÁ	565	468	413	616	0,40	0,88	1,37
CASTELO PAIVA	318	398	383	330	0,53	0,96	0,83
ESPINHO	1213	1032	1135	1110	0,51	1,10	1,07
Juiz 1	561	506	543	524	0,51	1,07	1,03
Juiz 2	652	526	592	586	0,50	1,13	1,10
ESTARREJA	853	700	665	886	0,43	0,95	1,28
Juiz 1	447	335	337	444	0,43	1,01	1,33
Juiz 2	406	365	328	442	0,43	0,90	1,24
ILHAVO	1364	895	965	1292	0,43	1,08	1,41
Juiz 1	658	440	474	624	0,43	1,08	1,39
Juiz 2	706	455	491	668	0,42	1,08	1,44
MEALHADA	420	368	324	462	0,41	0,88	1,30
OLIVEIRA BAIRRO	900	558	519	939	0,36	0,93	1,73
Juiz 1	429	277	265	441	0,38	0,96	1,62
Juiz 2	471	281	254	498	0,34	0,90	1,85
S. JOÃO MADEIRA	652	652	620	680	0,48	0,95	1,05
Juiz 1	295	329	323	299	0,52	0,98	0,91
Juiz 2	357	323	297	381	0,44	0,92	1,20
VAGOS	552	547	474	625	0,43	0,87	1,16
VALE CAMBRA	520	451	330	639	0,34	0,73	1,58
TOTAL	9033	7316	6860	9467	0,42	0,94	1,32

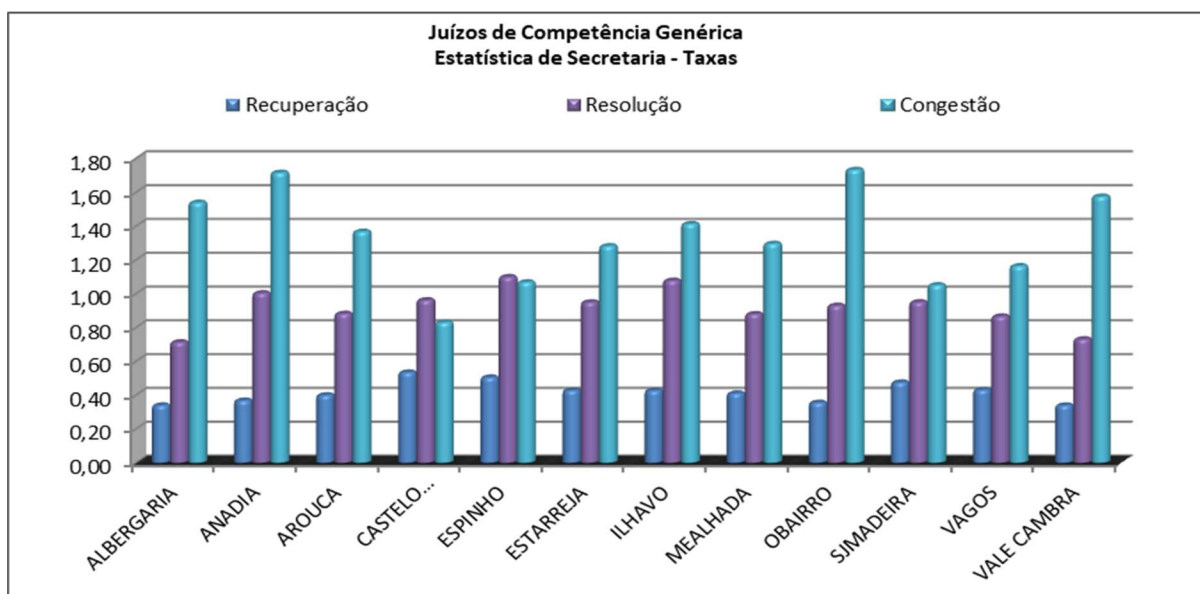




S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE



Os Juízos de Competência Genérica de Arouca e de Castelo de Paiva encontram-se incumbidos também da jurisdição de família e menores, o que coloca maior pressão e exigência no serviço, pela própria natureza desta específica intervenção judicial.

O Juízo de Competência Genérica instalado no Município de Albergaria-a-Velha tem a incumbência de responder também pelo Juízo de Proximidade de Sever do Vouga, o que sobrecarrega juízes e a própria secção de processos, que viu deslocado para aí um dos seus funcionários.

Nesse Juízo de Proximidade de Sever do Vouga foram realizados ao longo do ano os seguintes atos:

2024	Atendimento telefónico	Atendimento presencial	Julgamentos				Outras diligências
			Tribunal singular	Total de intervenientes	Natureza cível	Total de intervenientes	
janeiro	7	18	4	18	2	23	10
fevereiro	17	19	1	5	6	45	12
março	9	21	0	0	4	40	11
abril	9	16	3	24	1	6	10
maio	27	29	1	5	1	13	11
junho	18	18	2	17	1	4	7
julho	14	33	2	19	0	0	6
agosto	7	26	0	0	0	0	0
setembro	28	23	1	4	1	10	7
outubro	7	25	3	17	0	0	11
novembro	12	29	0	0	3	36	10
dezembro	7	20	0	0	0	0	9
TOTAL	162	277	17	109	19	177	104



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

Para se ter a perceção da evolução em relação ao ano anterior, apresentam-se os dados relativos ao total de cada tipo de atividade praticada no juízo em 2023:

2023	Atendimento telefónico	Atendimento presencial	Julgamentos				videoconferências
			Tribunal singular	Total de intervenientes	Natureza cível	Total de intervenientes	
TOTAL	73	276	16	94	30	303	126

Constata-se, assim, ter havido um acréscimo acentuado (122%) do número de atendimentos telefónicos, mantendo-se constante o número de Atendimentos presenciais (276 em 2023 e 277 em 2024).

No que concerne a julgamentos realizados no Juízo de Proximidade de Sever do Vouga, no âmbito da jurisdição cível houve uma diminuição de 30 em 2023 para 19 em 2024. Já na jurisdição criminal houve um pequeno aumento de julgamentos, tendo passado de 16 (em 2023) para 17 (em 2024).

É desejável continuar a incrementar o recurso a esta solução, uma vez que as instalações de Sever do Vouga são adequadas e consegue-se uma justiça mais próxima dos cidadãos, evitando-se deslocações dos vários participantes e intervenientes.

Dentro dos “atos praticados”, distribuem-se assim pelas diversas tipologias:

2024	CRC	REGISTO DE PAPEIS	COMUNICAÇÕES EXPEDIDAS	SERVIÇO EXTERNO	ATOS "CITIUS"	TOTAL
janeiro	43	193	34	0	233	503
fevereiro	27	160	65	10	276	538
março	35	142	37	1	171	386
abril	24	158	50	13	298	543
maio	32	165	47	9	256	509
junho	31	142	62	11	230	476
julho	39	139	35	5	197	415
agosto	38	249	54	5	200	546
setembro	68	166	38		227	499
outubro	36	231	52	8	229	556
novembro	36	151	41	1	289	518
dezembro	16	104	47	9	204	380
TOTAL	425	2000	562	72	2810	5869

O número total de atos praticados ao longo do ano (5.869), representa uma diminuição de 2,66% relativamente ao ano anterior, com um total de 6.030 atos.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

3. Apreciação

Com base nos dados estatísticos supra apresentados, segue-se uma análise do movimento processual verificado no ano de 2024, quer globalmente na Comarca, quer em cada conjunto de juízos.

Em termos globais, ao longo do ano houve, em ambas as estatísticas, uma diminuição ligeira do número de processos pendentes.

Com efeito, na estatística oficial, o número global de processos pendentes era de 32.201 no início e de 31.852 no final do ano, o que se traduziu numa diminuição em termos absolutos de 349 processos, correspondente a uma redução de pendência processual de -1,08%.

Já em relação à estatística de secretaria, a diminuição absoluta do número de processos pendentes, sem considerar o serviço externo, foi de 1110, a que corresponde o valor percentual de -1,87% (passando de 59.216 no início do ano para 58.106 no final do mesmo). E, considerando também o serviço externo, essa diminuição foi de 1109 processos, traduzindo-se no valor percentual de -1,84% (tendo passado de 60.315 no início do ano para 59.206 no final do ano).

Não obstante os constrangimentos apontados no capítulo relativo aos recursos humanos, concretamente uma taxa de absentismo de 9,09% nos magistrados judiciais, de 10,94% nos magistrados do Ministério Público e de 11,86% nos oficiais de justiça, a que acresce, em relação a estes, uma percentagem de lugares por preencher de 16,84%, com repercussão no trabalho das secções ao longo do ano, ainda assim, foi possível alcançar aqueles resultados positivos.

Verificou-se, na estatística oficial, uma muito ligeira diminuição do número de processos pendentes no final do ano (31.852) comparativamente com o ano anterior (32.072), retomando-se, assim, a tendência de redução de pendências que se vinha alcançando continuamente desde, pelo menos, 2019, após um pequeno aumento verificado no ano de 2023.

Importa ter presente que, no ano de 2024, o número de processos entrados (40.000) foi ligeiramente superior aos entrados em 2023 (39.756), o que representa um acréscimo de 0,61%, facto que não impediu a referida diminuição da pendência.

O número de processo findos (40.343) superou o número de processos entrados (40.000), revelando uma taxa de resolução processual de 100,86%.

Ressalva-se, no entanto, que os elementos estatísticos constantes do sistema informático de suporte à atividade dos tribunais (Citius) padecem, patentemente, de falta de rigor, maior ou menor consoante os casos. Com efeito, os dados relativos a processos pendentes no início do período em causa, entrados e findos ao longo dele e pendentes no termo do mesmo, em geral, não são aritmeticamente compatíveis: a subtração do número dos findos à adição dos pendentes e dos



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

entrados raramente conduz ao resultado expresso como sendo o dos pendentes no termo do período.

A título exemplificativo, a 01-01-2022 e a 31-12-2022 pendiam globalmente na Comarca, respetivamente, 35593 e 31472 processos, tendo entrado e findado ao longo desse ano, também respetivamente, 37871 e 41199 processos. Existe, assim, no número de processos pendentes no final do período um “desvio” aritmético (para menos) de 793 processos, sem que se consiga detetar quais os dados deficientemente inseridos no sistema que contribuíram para tal resultado.

Por outro lado, existe uma diferença considerável de 129 processos pendentes entre o final de 2023 (32.072) e o início de 2024 (32.201), quando, rigorosamente, esses números deveriam ser coincidentes.

Considerando as várias jurisdições e áreas, e no que respeita à estatística oficial, registou-se uma redução de pendências na jurisdição tutelar (-27,84%), na jurisdição penal (-2,22%) e na jurisdição laboral (-0,52%), tendo-se verificado um aumento na área da instrução criminal (+12,23%), na área das execuções (+0,84%) e na jurisdição cível (+0,49%).

Na estatística de secretaria, verificou-se uma redução de pendências na jurisdição tutelar (-11,68%), na jurisdição laboral (-10,10%), na jurisdição penal (-1,41%) e na jurisdição cível (-0,41%), registando-se um aumento na área da instrução criminal (+7,18%) e na área das execuções (+0,91%).

Noutro prisma, no período em análise continuou globalmente a ser possível terminar uma quantidade de processos superior à dos processos entrados, sendo, pois, o saldo positivo, quer na estatística oficial, quer na estatística de secretaria (com níveis de expressões bastante semelhantes).

Apelando aos indicadores utilizados, os dados revelam, na estatística oficial, uma taxa de resolução, arredondada para a unidade mais próxima, de 101%, uma taxa de congestão de 80% e uma taxa de recuperação de 56%.

O que se traduz num resultado menos favorável relativamente ao do ano anterior (2023), que apresentou uma taxa de resolução ligeiramente superior (102%), embora a taxa de congestão tivesse sido superior (81%), sendo idêntica a taxa de recuperação (56%).

No que concerne à estatística de secretaria, sem considerar o serviço externo, a taxa de resolução foi de 102%, a taxa de congestão foi de 143% e a taxa de recuperação foi de 41%. O que também se traduz numa evolução negativa em relação ao ano de 2023, que apresentou uma taxa de resolução superior (106%), bem como uma menor taxa de congestão (141%) e uma maior taxa de recuperação (42%).

Considerando o serviço externo, a taxa de resolução foi de 102%, a taxa de congestão foi de 116% e a taxa de recuperação foi de 47%.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

Segue-se a análise dos dados relativos a cada um dos dez conjuntos de juízos instalados na Comarca, agrupados por área de jurisdição.

3.1 - Relativamente à estatística oficial, constata-se que:

Globalmente, desses dez conjuntos de juízos, seis deles apresentam uma taxa de resolução processual igual ou superior a 100%, o que significa que o número de processos findos foi superior ao número de processos entrados, tendo-se registado também uma efetiva diminuição da pendência de processos sem decisão. Tal sucedeu, por ordem decrescente de grandeza, nos: - Juízos de Família e Menores (112%); - Juízos Centrais Cíveis (106%); - Juízos Centrais Criminais (105%); - Juízos do Trabalho (102%); - Juízos de Comércio (102%); - e Juízos Locais Cíveis (101%);

Seguem-se os Juízos de Instrução Criminal (99%), Juízos de Execução (99%), Juízos Locais Criminais (98%) e os Juízos de Competência Genérica (96%), praticamente atingindo os 100%, exceto estes últimos.

Todavia, em cada um desses conjuntos de juízos, existem alguns juízos ou até lugares de juiz, cuja taxa de resolução se situa acima ou abaixo, por vezes consideravelmente, desse valor global, como passamos a analisar, pela ordem pela qual foram apresentados os dados estatísticos.

3.1.1. – Relativamente aos dois Juízos Centrais Cíveis, com uma taxa de resolução global de 106%, o instalado em Aveiro apresenta um valor de 116% e o instalado em Santa Maria da Feira 91%, cada um deles com três lugares de juiz.

Individualmente consideradas, as taxas de resolução mais elevadas são, por ordem decrescente, as do juiz 2 de Aveiro (131%), do juiz 1 de Aveiro (110%), do juiz 3 de Aveiro (109%) e do juiz 3 de Santa Maria da Feira (102%).

As duas restantes situam-se abaixo de 100%, concretamente, por ordem decrescente de grandeza, as do juiz 1 de Santa Maria da Feira (91%) e do juiz 2 também de Santa Maria da Feira (80%).

Para o resultado menos positivo deste último lugar, terão seguramente contribuído os períodos de ausência da juíza titular ao longo do ano (5, num total de cerca de 35 dias).

A pendência sofreu uma diminuição de -13% no Juízo de Aveiro e um aumento de +6% no Juízo de Santa Maria da Feira.

Com taxas de recuperação de 51% no Juízo de Aveiro e de 38% no Juízo de Santa Maria da Feira, o primeiro apresenta uma menor taxa de congestão (109%) que o segundo (156%).

Importa frisar que, embora com o mesmo número de lugares de juiz (3), a quantidade de processos entrados foi substancialmente superior no Juízo de Aveiro (475, ou seja, em média, 158 por juiz), enquanto que no Juízo de Santa Maria da Feira deram entrada 324 processos, numa média de



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

108 por juiz), o que é revelador da maior exigência que incidiu sobre o Juízo de Aveiro, a que conseguiu responder, uma vez que, apresenta uma taxa de resolução significativamente positiva.

3.1.2 – No que concerne aos dois **Juízos Centrais Criminais**, igualmente instalados um em Aveiro e o outro em Santa Maria da Feira, com seis juízes cada um (pois no segundo, apenas com um quadro de três lugares, estão colocados outros tantos juízes (do Quadro complementar ou auxiliares), a que acresceram, durante todo o ano, mais dois juízes do Quadro Complementar e do artigo 107.º do ROFTJ para fazer face aos julgamentos de mega processos, ascendendo, assim, a oito juízes), as taxas de resolução são de 113% no Juízo de Aveiro e de 98% no Juízo de Santa Maria da Feira, representando um valor global de 105%.

Em termos individuais, apresentam as taxas de resolução mais elevadas, acima de 100%, por ordem decrescente, o juiz 2 de Aveiro (127%), o juiz 4 de Aveiro (114%), o juiz 1 de Aveiro (112%), o juiz 3 de Aveiro (112%), o juiz 6 de Aveiro (108%), o juiz 5 de Aveiro (105%) e o juiz 2 de Santa Maria da Feira (103%).

Abaixo daquele patamar e por ordem decrescente situam-se o juiz 1 e o juiz 3 de Santa Maria da Feira (98% e 92%, respetivamente).

Estas taxas de resolução negativas não são merecedoras de qualquer preocupação, tendo em conta a especificidade dos juízos centrais criminais, concretamente o pequeno número de processos aí pendentes, quando comparados com juízos de outras jurisdições e áreas, bem como os reflexos no agendamento da existência de megaprocessos ou da concentração em determinado período temporal de julgamentos de maior duração.

A pendência global registou uma diminuição de -15% no Juízo de Aveiro e um aumento de +4% no Juízo de Santa Maria da Feira.

Com taxas de recuperação semelhantes (59% e 62%, respetivamente), o primeiro apresenta uma maior taxa de congestão (81%) que o segundo (60%).

3.1.3 – Os dois **Juízos de Instrução Criminal**, apresentam uma taxa de resolução de 100% no Juízo de Santa Maria da Feira e de 99% no Juízo de Aveiro, cada um com dois lugares de juiz.

A taxa individual dos quatro juízes é bastante semelhante, variando entre o máximo de 102% e o mínimo de 98%.

Em todos os lugares são elevadas as taxas de recuperação (na casa dos 95%) e baixas as taxas de congestão (abaixo dos 10%), como é comum dos juízos de instrução criminal, atenta a natureza dos respetivos processos, particularmente dos destinados à prática de atos jurisdicionais, de curta duração.

No Juízo de Santa Maria da Feira houve um decréscimo de 2% na pendência enquanto que em



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

Aveiro houve um acréscimo de 34%, atribuído sobretudo aos atos jurisdicionais, tendo-se mantido estável o número de instruções.

3.1.4 – Quanto aos **Juízos de Família e Menores**, em número de cinco, com uma taxa de resolução global de 112%, apresentam valores mais elevados, por ordem decrescente, o juiz 2 do Juízo de Aveiro (129%), o Juízo de São João da Madeira (120%), o Juízo de Estarreja (114%), o juiz 2 do Juízo de Santa Maria da Feira (113%), o juiz 1 do Juízo de Aveiro (103%) e o juiz 1 do Juízo de Santa Maria da Feira (101%).

Apenas o Juízo de Oliveira do Bairro registou uma taxa de resolução ligeiramente inferior a 100% (98%), com um igualmente ligeiro aumento da pendência (+5%).

Em todos os demais juízos e lugares de juiz se verificou uma redução da pendência, particularmente significativa no juiz 2 do Juízo de Aveiro (-35%) e no Juízo de São João da Madeira (-27%).

Todavia, destacam-se a maior taxa de recuperação e a menor taxa de congestão verificadas no Juízo de Oliveira do Bairro, justificadas sobretudo pelo reduzido número de processos pendentes no início do ano.

3.1.5 – Os dois **Juízos de Comércio**, com uma taxa de resolução global de 102% (104% no Juízo de Oliveira de Azeméis e 101% no Juízo de Aveiro) apresentam em 3 dos 5 lugares de juiz taxas acima dos 100%, com uma variação entre o valor mais alto de 111% (juiz 1 de Aveiro) e o valor mais baixo de 103% (juiz 2 de Oliveira de Azeméis). Apenas o juiz 2 e juiz 3 de Aveiro registaram uma taxa inferior a 100% (97% e 96% respetivamente).

É ainda de salientar, pela positiva, o facto de, à exceção dos juizes 2 e 3 de Aveiro, em todos os demais lugares de juiz se ter verificado uma diminuição do número de processos pendentes, o que se traduziu, em termos globais para o conjunto dos Juízos de Comércio, numa diminuição absoluta de 97 processos, o que corresponde a uma redução da pendência processual de -6%.

Paralelamente, o juiz 2 do Juízo de Oliveira de Azeméis apresenta a maior taxa de recuperação (82%) e a menor taxa de congestão (24%).

3.1.6 – No conjunto dos **Juízos do Trabalho** (4, com um total de 6 lugares de juiz), cuja taxa global de resolução é de 102%, com exceção do instalado em Águeda (com uma taxa de resolução de 94%), todos os demais apresentam uma taxa de resolução superior a 100%, variando entre 106% (no Juízo de Oliveira de Azeméis) e 103% (nos Juízos de Aveiro e de Santa Maria da Feira).

Individualmente consideradas, as taxas de resolução mais elevadas são, por ordem decrescente, as do juiz 2 de Santa Maria da Feira (107%), do juiz 1 de Aveiro (106%), do Juízo de Oliveira



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

de Azeméis (106%), do juiz 2 de Aveiro (101%) e do juiz 1 de Santa Maria da Feira (100%).

Todavia, desconsiderando os processos de acidente de trabalho na fase conciliatória, da responsabilidade do Ministério Público, essas taxas de resolução são consideravelmente superiores, respetivamente, de 124% nos dois juízes de Santa Maria da Feira, de 126% no juiz 1 de Aveiro e de 133% no juiz 2 de Aveiro.

Assistiu-se no conjunto desses Juízos a uma redução da pendência global de -3%, apenas fugindo a essa tendência o Juízo do Trabalho de Águeda, único com aumento da pendência (9%).

Para o menor desempenho deste último contribuiu a acumulação de serviço verificada nos serviços do Ministério Público, uma vez que, desconsiderando os processos de acidente de trabalho na fase conciliatória, a taxa de resolução é de 140%.

3.1.7 – Quanto aos Juízos de Execução (3, com um total de 4 lugares de juiz), com uma taxa de resolução global de 99%, apenas o de Águeda apresenta uma taxa de resolução positiva (105% na globalidade dos processos e 101% apenas nos incidentes declarativos), não obstante se destacar no maior número de processos entrados, apresentando os congéneres Juízos de Oliveira de Azeméis e de Ovar taxas inferiores a 100%.

No Juízo de Oliveira de Azeméis, com uma taxa de resolução total de 97%, o juiz 1 apresenta uma taxa de 98% global e de 128% nos incidentes declarativos, enquanto o juiz 2 regista uma taxa global de 95% e nos incidentes declarativos de 115%.

A taxa de resolução do Juízo de Ovar é de 95% (global e nos incidentes declarativos).

Permanecem elevadas as taxas de congestão (oscilando entre 269%, no Juízo de Ovar, e 182%, no Juízo de Águeda) e reduzidas as taxas de recuperação (variando entre 27% e 36%, respetivamente nos mesmos Juízos), sendo esta última a que revela a capacidade para responder a todo o trabalho pendente no período em causa, o que se deve, *in casu*, ao elevado número de processos entrados no ano.

No conjunto destes Juízos, o muito ligeiro aumento da pendência, num total de 69 processos, correspondeu a 0,45%.

3.1.8 – No que concerne aos Juízos Locais Cíveis (5, com um total de 8 lugares de juiz), que registam uma taxa de resolução global de 101%, apresentam uma taxa positiva, por ordem decrescente e individualmente considerada, o Juiz 1 de Santa Maria da Feira (109%), o Juiz 3 de Santa Maria da Feira (105%), o Juiz 2 de Aveiro (103%), o Juízo de Ovar (103%), o Juiz 2 de Santa Maria da Feira (102%) e o Juiz 1 de Aveiro (102%).

Abaixo daquele patamar, situam-se, também por ordem decrescente, o Juízo de Oliveira de



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

Azeméis (97%) e o Juízo de Águeda (90%).

Para o menor desempenho deste último contribuíram, relevantemente, os constrangimentos relativos aos recursos humanos de oficiais de justiça, com uma percentagem de não colocação de 32% e um índice de absentismo de 11,88%.

A pendência dos Juízos Locais Cíveis sofreu algumas oscilações, com redução de -10% nos Juízos de Santa Maria da Feira, de -6% nos Juízos de Aveiro e de -5% no Juízo de Ovar, e com um aumento de 17% no Juízo de Águeda e de 5% no Juízo de Oliveira de Azeméis.

3.1.9 – O conjunto dos cinco **Juízos Locais Criminais** (com um total de 9 lugares de juiz) apresenta uma taxa de resolução global de 98%, situando-se abaixo dos 100% os Juízos de Santa Maria da Feira, Águeda e Aveiro (com 98%, 94% e 90% respetivamente) e acima desse limiar os Juízos de Oliveira de Azeméis e Ovar (com 108% e 104% respetivamente).

Não obstante as relativamente baixas taxas de resolução, os Juízos de Águeda e de Aveiro, apresentam reduzidas taxas de congestão (respetivamente de 32% e 45%).

O Juízo de Ovar apresenta a maior taxa de recuperação (80%) e a menor taxa de congestão (29%), evidenciando a boa capacidade de resposta ao elevado número de processos entrados.

Refira-se que o Juízo de Oliveira de Azeméis e o Juízo de Santa Maria da Feira (Juiz 1 e Juiz 2) beneficiaram do auxílio prestado, até 31 de agosto, de um juiz do Quadro Complementar, afeto a esses lugares, e, daí em diante, de medidas gestionárias de acumulação de funções, o que, seguramente, contribuiu para alcançar os resultados obtidos pelos dois primeiros, com taxas de resolução de 108% e 106%.

Destaque-se, ainda, o elevado nível de entradas verificado nos Juízos de Oliveira de Azeméis (795), de Ovar (707) e de Águeda (583), consideravelmente superior à dos demais Juízos e lugares congéneres, cujo valor, por juiz, oscila entre o mínimo de 424 e 452 (juiz 2 e juiz 3, respetivamente, de Santa Maria da Feira).

Não obstante, o desempenho daquele primeiro Juízo foi positivo, com um número de processos findos (859) superior ao de todos os juízes congéneres, mesmo considerando o referido auxílio prestado pelo juiz do Quadro Complementar, responsável por cerca de 40% da carga processual.

O que permite concluir pela justificação da manutenção do referido auxílio prestado no Juízo de Oliveira de Azeméis através da colocação de um juiz do Quadro Complementar.

Apesar de um aumento global da pendência de +4%, merecem uma particular atenção o Juízo de Aveiro (+25%), em particular o lugar de juiz 3 (+37%), o Juízo de Águeda (+20%) e os juízes 2 e 3 de



S. R.

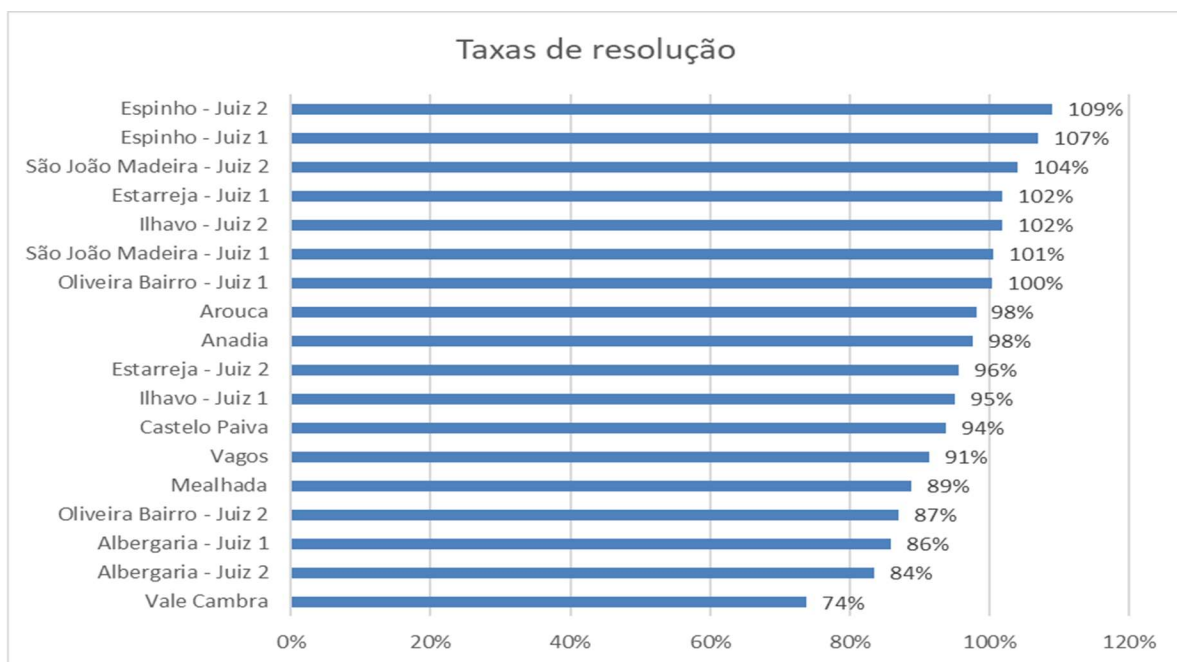
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

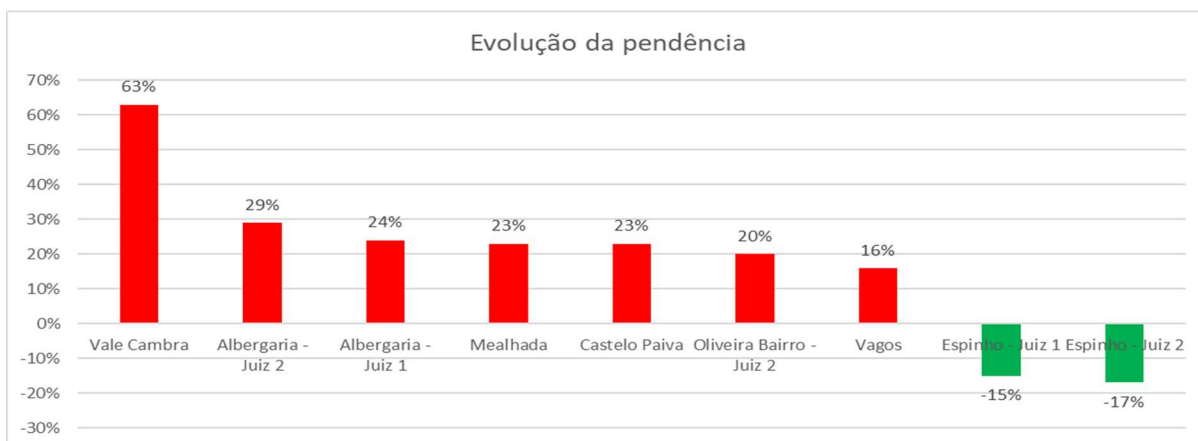
Santa Maria da Feira (respetivamente +13% e +6%).

Inversamente, registam uma diminuição da pendência, por ordem decrescente, o Juízo de Oliveira de Azeméis (-14%), o Juízo de Ovar (-13%) e o juiz 1 de Santa Maria da Feira (-8%).

3.1.10 – O conjunto dos doze Juízos de Competência Genérica apresenta uma taxa de resolução global de 96%, registando, individualmente, as seguintes taxas, ordenadas por ordem decrescente de grandeza:



O conjunto dos Juízos de Competência Genérica registou um ligeiro aumento da pendência (+8%), tendo apresentado, individualmente, um aumento ou uma redução mais significativos (superiores a 10%) os seguintes juízos ou lugares de juiz:





S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

Note-se que os Juízos de Anadia e de Oliveira do Bairro se encontram agregados, sendo cada um dos dois juizes titulares do segundo responsáveis por 20% do volume processual do primeiro.

Quanto ao Juízo de Vale de Cambra, o menor desempenho apresentado, traduzido num aumento da pendência em +63% e numa taxa de resolução de 74% poderá ser atribuído ao elevado índice de absentismo dos oficiais de justiça (27%).

O mesmo sucede com o Juízo de Vagos, com uma taxa de absentismo de 21%, a que acresce uma percentagem de não colocação de oficiais de justiça de 16,67%, bem como com o Juízo da Mealhada, com um absentismo de 14% e uma percentagem de não colocação de 28,57%.

O Juízo de Albergaria-a-Velha, embora com um absentismo de apenas 3,85%, todavia, apresenta uma percentagem de não colocação de oficiais de justiça de 45,45%.

Quanto ao Juízo de Oliveira do Bairro, pese embora com um índice de absentismo de 15,08% e uma percentagem de não colocação de 20%, o aumento da pendência apenas foi mais acentuado no juiz 2.

Também o Juízo de Castelo de Paiva apresenta uma percentagem de não colocação bastante elevada (20%) e um índice de absentismo de 6,28.

3.2 – No que concerne à estatística de secretaria, como já resulta do referido supra, em termos globais, incluindo o serviço externo, registou-se uma diminuição de 1109 processos pendentes, o que corresponde a -1,84%, percentagem muito ligeiramente superior à relativa à estatística oficial (-1,08%).

Como também referimos, em termos globais, a estatística de secretaria, incluindo o serviço externo, apresenta uma taxa de resolução de 102%, uma taxa de congestão de 116% e uma taxa de recuperação de 47%, o que se traduz numa evolução negativa em relação ao ano anterior (2023), que apresentou maior taxa de resolução (105%), menor taxa de congestão (115%) e maior taxa de recuperação (48%), ano este que, por sua vez, já tinha apresentado resultados menos favoráveis que o de 2022, em que tais taxas foram, respetivamente, de 119%, 113% e 51%.

Comparativamente com o ano anterior, a estatística de secretaria registou um aumento (+3,0%) dos processos pendentes no final do período (59 206 em 2024 e 57 462 em 2023), contrariando a evolução que se tem verificado desde 2020. Tenha-se, todavia, presente que em 2024, o número de processo entrados (51 066) foi ligeiramente superior (+2,1%) ao dos entrados em 2023 (50 035).

Passando em revista cada um dos dez conjuntos de juízos, agrupados por jurisdição ou área, verifica-se que em quatro deles o valor da respetiva taxa de resolução se situa acima dos 100%, o que



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

significa uma efetiva diminuição da pendência de secretaria, como é o caso, por ordem decrescente dos seguintes Juízos: - de Comércio (122%); - do Trabalho (116%); Centrais Criminais (111%); e - de Família e Menores (110%).

Já nos outros seis Juízos, a taxa de resolução é igual ou inferior a 100%, concretamente nos Juízos Locais Cíveis (100%), de Instrução Criminal e Centrais Cíveis (99%), de Execução (98%), Locais Criminais (97%) e de Competência Genérica (94%).

Individualmente considerados, de entre os vários juízos ou lugares de juiz com taxas de resolução negativas, suscitam especial preocupação, merecendo um cuidado nas monitorizações futuras, por a respetiva taxa se situar abaixo de 90%, os seguintes: - Juízo Central Cível de Aveiro – Juiz 1 (89%); - Juízo Central Criminal de Aveiro – Juiz 4 (82%); - Juízo de Família e Menores de Oliveira do Bairro (88%); - Juízo de Execução de Ovar (58%); - Juízo Local Cível de Aveiro – Juiz 1 (89%) e Juiz 2 (81%); - Juízo Local Criminal de Aveiro – Juiz 1 (78%), Juiz 2 (79%) e Juiz 3 (84%); - Juízo Local Criminal de Santa Maria da Feira – Juiz 2 (88%); - Juízo de Competência Genérica de Albergaria – Juiz 1 (75%) e Juiz 2 (68%); - Juízo de Competência Genérica de Arouca (88%); - e Juízo de Competência Genérica da Mealhada (88%); - Juízo de Competência Genérica de Vagos (87%); - Juízo de Competência Genérica de Vale de Cambra (73%).

Este desempenho menos favorável prende-se com os fortes constrangimentos decorrentes da carência de meios humanos a nível de oficiais de justiça e, em alguns, casos, com a diminuição verificada a nível da pendência oficial.

3.3 – Apresentam-se de seguida os dados relativos ao desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria, de cuja análise se pode constatar que o mesmo é substancialmente mais acentuado nos Juízos Criminais, sobretudo nos Centrais, e nos Juízos do Comércio, o que é justificado pela natureza dos respetivos processos, que necessariamente permanecem pendentes na secretaria um maior período de tempo após a decisão final.

Também o Juízo do Trabalho de Oliveira de Azeméis regista um valor (132%) consideravelmente superior ao dos Juízos congéneres (entre 32% e 67%).

O mesmo sucede com o Juízo de Família e Menores de Oliveira do Bairro, com um desfasamento de 348%, apresentando os demais Juízos valores que oscilam entre 104% e 264%.

Apresentam igualmente valores excessivos, superiores a 150%, por isso merecendo também especial atenção, o Juízo Local Cível de Aveiro – Juiz 2 (182%) e os Juízos de Competência Genérica de Arouca (168%), de Anadia (151%), de Espinho – Juiz 1 (162%) e de Oliveira do Bairro – Juiz 1 (183%).



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

Núcleo	Juízo/Unidade Orgânica	Desfazamento entre Pendência Oficial e de Secretaria 31-12-2024
ÁGUEDA	JUIZO DO TRABALHO	67%
	JUIZO DE EXECUÇÃO - J1	18%
	JUIZO LOCAL CÍVEL - J1	27%
	JUIZO LOCAL CRIMINAL - J1	293%
ALBERGARIA-A-VELHA	JUIZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J1	90%
	JUIZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J2	103%
ANADIA	JUIZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J1	151%
AROUCA	JUIZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J1	168%
AVEIRO	JUIZO CENTRAL CÍVEL - J1	60%
	JUIZO CENTRAL CÍVEL - J2	75%
	JUIZO CENTRAL CÍVEL - J3	74%
	JUIZO CENTRAL CRIMINAL - J1	439%
	JUIZO CENTRAL CRIMINAL - J2	500%
	JUIZO CENTRAL CRIMINAL - J3	433%
	JUIZO CENTRAL CRIMINAL - J4	424%
	JUIZO CENTRAL CRIMINAL - J5	379%
	JUIZO CENTRAL CRIMINAL - J6	600%
	JUIZO DE INSTRUÇÃO CRIMINAL - J1	59%
	JUIZO DE INSTRUÇÃO CRIMINAL - J2	69%
	JUIZO DE FAMÍLIA E MENORES - J1	152%
	JUIZO DE FAMÍLIA E MENORES - J2	264%
	JUIZO DO COMÉRCIO - J1	343%
	JUIZO DO COMÉRCIO - J2	331%
	JUIZO DO COMÉRCIO - J3	294%
	JUIZO DO TRABALHO - J1	34%
	JUIZO DO TRABALHO - J2	32%
	JUIZO LOCAL CÍVEL - J1	136%
	JUIZO LOCAL CÍVEL - J2	182%
	JUIZO LOCAL CRIMINAL - J1	246%
	JUIZO LOCAL CRIMINAL - J2	326%
	JUIZO LOCAL CRIMINAL - J3	267%
CASTELO DE PAIVA	JUIZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J1	143%
ESPINHO	JUIZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J1	162%
	JUIZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J2	139%
ESTARREJA	JUIZO DE FAMÍLIA E MENORES	106%
	JUIZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J1	148%
	JUIZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J2	124%
	JUIZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J1	142%
ÍLHAVO	JUIZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J2	147%

Núcleo	Juízo/Unidade Orgânica	Desfazamento entre Pendência Oficial e de Secretaria 31-12-2024
MEALHADA	JUIZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA	110%
OLIVEIRA DE AZEMÉIS	JUIZO DO COMÉRCIO - J1	297%
	JUIZO DO COMÉRCIO - J2	439%
	JUIZO DO TRABALHO - J1	132%
	JUIZO DE EXECUÇÃO - J1	11%
	JUIZO DE EXECUÇÃO - J2	11%
	JUIZO LOCAL CÍVEL - J1	34%
OLIVEIRA DO BAIRRO	JUIZO LOCAL CRIMINAL - J1	182%
	JUIZO DE FAMÍLIA E MENORES	348%
	JUIZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J1	183%
OVAR	JUIZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J2	133%
	JUIZO DE EXECUÇÃO	33%
	JUIZO LOCAL CÍVEL	56%
SANTA MARIA DA FEIRA	JUIZO LOCAL CRIMINAL - J1	223%
	JUIZO CENTRAL CÍVEL - J1	30%
	JUIZO CENTRAL CÍVEL - J2	21%
	JUIZO CENTRAL CÍVEL - J3	41%
	JUIZO CENTRAL CRIMINAL - J1	365%
	JUIZO CENTRAL CRIMINAL - J2	366%
	JUIZO CENTRAL CRIMINAL - J3	400%
	JUIZO DE INSTRUÇÃO CRIMINAL - J1	44%
	JUIZO DE INSTRUÇÃO CRIMINAL - J2	81%
	JUIZO DE FAMÍLIA E MENORES - J1	109%
	JUIZO DE FAMÍLIA E MENORES - J2	104%
	JUIZO DO TRABALHO - J1	52%
	JUIZO DO TRABALHO - J2	55%
	JUIZO LOCAL CÍVEL - J1	59%
	JUIZO LOCAL CÍVEL - J2	45%
	JUIZO LOCAL CÍVEL - J3	52%
	JUIZO LOCAL CRIMINAL - J1	192%
SÃO JOÃO DA MADEIRA	JUIZO LOCAL CRIMINAL - J2	195%
	JUIZO LOCAL CRIMINAL - J3	138%
	JUIZO DE FAMÍLIA E MENORES - J1	106%
	JUIZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J1	130%
	JUIZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J2	58%
VAGOS	JUIZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA	88%
V.CAMBRA	JUIZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA	112%

4. Unidades de Serviço Externo

Em relação ao serviço externo, são os seguintes os dados estatísticos relevantes:

Serviço Externo
01-01-2024 a 31-12-2024

Espécie	Unidade Orgânica	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos						Pendentes Finais
					Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parc. Cumprido	Outros Motivos	Total	
Total		1099	10544	11643	64	7427	2316	565	168	10540	1100

No ano imediatamente anterior àquele aqui considerado, os números foram os seguintes:

Serviço Externo
01-01-2023 a 31-12-2023

Espécie	Unidade Orgânica	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos						Pendentes Finais
					Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parc. Cumprido	Outros Motivos	Total	
Total		1378	10451	11829	55	7601	2626	375	115	10772	1053



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

Donde se constata que, no período agora em consideração, comparativamente com o imediatamente anterior, houve um ligeiro aumento do número de atos entrados (+0,89%), bem como do número de atos pendentes no final do ano (+4,46%).

5. Dilação do agendamento

Apresenta-se seguidamente um quadro relativo à dilação do agendamento em cada um dos juízos ou lugares de juiz, por referência a 31-12-2024, procedendo-se à sua comparação com os dados do ano anterior, com indicação da respetiva variação.

Juízo/Lugar de Juiz	Dilação do agendamento em 31-12-2023 (dias)	Dilação do agendamento em 31-12-2024 (dias)	Variação
ÁGUEDA - JUÍZO DO TRABALHO	47	67	30%
ÁGUEDA - JUÍZO DE EXECUÇÃO	36	26	-38%
ÁGUEDA - JUÍZO LOCAL CÍVEL	57	46	-24%
ÁGUEDA - JUÍZO LOCAL CRIMINAL	164	277	41%
ALBERGARIA-A-VELHA - JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J1	64	108	41%
ALBERGARIA-A-VELHA - JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J2	77	114	32%
ANADIA - JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA	84	70	-20%
AROUCA - JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA	76	33	-130%
AVEIRO - JUÍZO CENTRAL CÍVEL - J1	158	192	18%
AVEIRO - JUÍZO CENTRAL CÍVEL - J2	610	285	-114%
AVEIRO - JUÍZO CENTRAL CÍVEL - J3	130	159	18%
AVEIRO - JUÍZO CENTRAL CRIMINAL - J1	88	46	-91%
AVEIRO - JUÍZO CENTRAL CRIMINAL - J2	28	96	71%
AVEIRO - JUÍZO CENTRAL CRIMINAL - J3	21	47	55%
AVEIRO - JUÍZO CENTRAL CRIMINAL - J4	13	18	28%
AVEIRO - JUÍZO CENTRAL CRIMINAL - J5	26	106	75%
AVEIRO - JUÍZO CENTRAL CRIMINAL - J6	19	38	50%
AVEIRO - JUÍZO DE INSTRUÇÃO CRIMINAL - J1	28	52	46%
AVEIRO - JUÍZO DE INSTRUÇÃO CRIMINAL - J2	23	48	52%
AVEIRO - JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES - J1	33	31	-6%
AVEIRO - JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES - J2	49	13	-277%
AVEIRO - JUÍZO DO COMÉRCIO - J1	50	34	-47%
AVEIRO - JUÍZO DO COMÉRCIO - J2	21	3	-600%
AVEIRO - JUÍZO DO COMÉRCIO - J3	34	0	---
AVEIRO - JUÍZO DO TRABALHO - J1	115	87	-32%
AVEIRO - JUÍZO DO TRABALHO - J2	137	76	-80%
AVEIRO - JUÍZO LOCAL CÍVEL - J1	63	54	-17%
AVEIRO - JUÍZO LOCAL CÍVEL - J2	65	60	-8%



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

AVEIRO - JUÍZO LOCAL CRIMINAL - J1	48	40	-20%
AVEIRO - JUÍZO LOCAL CRIMINAL - J2	78	45	-73%
AVEIRO - JUÍZO LOCAL CRIMINAL - J3	28	33	15%
CASTELO DE PAIVA - JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA	26	26	0%
ESPINHO - JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J1	34	25	-36%
ESPINHO - JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J2	34	52	35%
ESTARREJA - JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES	71	53	-34%
ESTARREJA - JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J1	57	48	-19%
ESTARREJA - JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J2	27	39	31%
ÍLHAVO - JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J1	48	73	34%
ÍLHAVO - JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J2	50	47	-6%
MEALHADA - JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA	36	54	33%
OLIVEIRA DE AZEMÉIS - JUÍZO DO COMÉRCIO - J1	29	20	-45%
OLIVEIRA DE AZEMÉIS - JUÍZO DO COMÉRCIO - J2	43	13	-231%
OLIVEIRA DE AZEMÉIS - JUÍZO DO TRABALHO	43	87	51%
OLIVEIRA DE AZEMÉIS - JUÍZO DE EXECUÇÃO - J1	63	80	21%
OLIVEIRA DE AZEMÉIS - JUÍZO DE EXECUÇÃO - J2	51	24	-113%
OLIVEIRA DE AZEMÉIS - JUÍZO LOCAL CÍVEL	132	263	50%
OLIVEIRA DE AZEMÉIS - JUÍZO LOCAL CRIMINAL	222	81	-174%
OLIVEIRA DO BAIRRO - JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES	21	13	-62%
OLIVEIRA DO BAIRRO - JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J1	94	61	-54%
OLIVEIRA DO BAIRRO - JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J2	50	62	19%
OVAR - JUÍZO DE EXECUÇÃO	13	48	73%
OVAR - JUÍZO LOCAL CÍVEL	70	88	20%
OVAR - JUÍZO LOCAL CRIMINAL	43	31	-39%
SANTA MARIA DA FEIRA - JUÍZO CENTRAL CÍVEL - J1	94	67	-40%
SANTA MARIA DA FEIRA - JUÍZO CENTRAL CÍVEL - J2	116	80	-45%
SANTA MARIA DA FEIRA - JUÍZO CENTRAL CÍVEL - J3	83	69	-20%
SANTA MARIA DA FEIRA - JUÍZO CENTRAL CRIMINAL - J1	51	91	44%
SANTA MARIA DA FEIRA - JUÍZO CENTRAL CRIMINAL - J2	49	77	36%
SANTA MARIA DA FEIRA - JUÍZO CENTRAL CRIMINAL - J3	62	123	50%
SANTA MARIA DA FEIRA - JUÍZO DE INSTRUÇÃO CRIMINAL - J1	26	26	0%
SANTA MARIA DA FEIRA - JUÍZO DE INSTRUÇÃO CRIMINAL - J2	34	40	15%
SANTA MARIA DA FEIRA - JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES - J1	42	48	13%
SANTA MARIA DA FEIRA - JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES - J2	48	53	9%
SANTA MARIA DA FEIRA - JUÍZO DO TRABALHO - J1	50	52	4%
SANTA MARIA DA FEIRA - JUÍZO DO TRABALHO - J2	62	55	-13%
SANTA MARIA DA FEIRA - JUÍZO LOCAL CÍVEL - J1	65	75	13%
SANTA MARIA DA FEIRA - JUÍZO LOCAL CÍVEL - J2	44	53	17%
SANTA MARIA DA FEIRA - JUÍZO LOCAL CÍVEL - J3	50	27	-85%
SANTA MARIA DA FEIRA - JUÍZO LOCAL CRIMINAL - J1	230	100	-130%
SANTA MARIA DA FEIRA - JUÍZO LOCAL CRIMINAL - J2	145	134	-8%
SANTA MARIA DA FEIRA - JUÍZO LOCAL CRIMINAL - J3	164	193	15%



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

SÃO JOÃO DA MADEIRA - JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES	75	59	-27%
SÃO JOÃO DA MADEIRA - JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J1	69	74	7%
SÃO JOÃO DA MADEIRA - JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J2	90	76	-18%
VAGOS - JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA	55	87	37%
VALE DE CAMBRA - JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA	33	31	-6%
Média total do tribunal	5464	5282	-3%

Constata-se que, em comparação com o ano anterior, em 2024, globalmente, houve uma diminuição da dilação do agendamento de -3%, tendo-se verificado um aumento da dilação em 36 dos 76 lugares de juiz, sendo que em 24 deles o aumento foi significativo (igual ou superior a 20%).

Não obstante, dos 36 lugares que registaram um aumento da dilação do agendamento, em 42 deles a dilação é inferior a 60 dias e em 18 é inferior a 90 dias (e maior do que 60 dias), níveis esses desejáveis ou aceitáveis.

Considerando a globalidade dos 76 lugares de juiz, apenas em 14 deles a dilação do agendamento é superior a 90 dias.

6. Duração média dos processos e comparação dos indicadores da Comarca com os indicadores nacionais

Segue-se uma tabela relativa à duração processual média, em todas as espécies e todas as áreas processuais, quer global quer por jurisdição, no período anual em análise, bem como idêntica tabela relativa ao ano de 2023.

2024	Duração média (em meses)			
	Processos findos		Processos pendentes	
	Desde o tribunal inicial	Apenas neste tribunal	Desde o tribunal inicial	Apenas neste tribunal
TOTAL	11,8	10,3	31,9	26,7
Cível	17,7	15,2	35,7	29,6
Penal	3,4	3,0	25,6	21,2
Laboral	9,9	9,4	14,7	14,3
Tutelar	6,3	5,9	11,5	10,9

2023	Duração média (em meses)			
	Processos findos		Processos pendentes	
	Desde o tribunal inicial	Apenas neste tribunal	Desde o tribunal inicial	Apenas neste tribunal
TOTAL	12,7	10,4	33,4	27,0
Cível	19,7	15,9	37,9	30,3
Penal	4,0	3,1	25,4	20,5
Laboral	10,3	9,8	13,5	13,1
Tutelar	6,8	6,2	12,3	11,6

Como se infere desses dados, comparativamente com o ano de 2023, em 2024, globalmente, houve uma diminuição da duração processual média nos processos findos e nos processos pendentes.

Em termos de jurisdições e no que concerne à duração dos processos findos, verificou-se uma



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

diminuição na respetiva duração em todas as jurisdições.

Quanto aos processos pendentes, registou-se uma ligeira diminuição da duração nas jurisdições cível e tutelar e um ligeiro aumento nas jurisdições penal e laboral.

Com a finalidade de comparar os indicadores da Comarca face aos indicadores nacionais, de acordo com os dados da DGPJ, com base nos registos efetuados até ao dia 26-01-2025, e por referência a todas as espécies e todas as áreas processuais, apresenta-se o seguinte quadro:

Tabela comparativa dos indicadores das comarcas face aos nacionais (Serviços Judiciais)										Período
										Janeiro de 2024 até Dezembro de 2024
	Taxa de resolução	Disposition time	Número de processos pendentes de decisão final	Percentagem de processos pendentes com duração superior ao valor de referência (desde o tribunal inicial)	Percentagem de processos pendentes com duração superior ao valor de referência (apenas neste tribunal)	Duração média dos processos pendentes de decisão final (desde o tribunal inicial)	Duração média dos processos pendentes de decisão final (apenas neste tribunal)	Duração média dos processos findos (desde o tribunal inicial)	Duração média dos processos findos (apenas neste tribunal)	Número de processos pendentes após decisão final
Total nacional	99%	370 dia(s)	608 177 processo(s)	33%	28%	48,6 meses	37,2 meses	15,2 meses	12,2 meses	848 709 processo(s)
	Diferença face ao total	Diferença face ao total	% do total	Diferença face ao total	Diferença face ao total	Diferença face ao total	Diferença face ao total	Diferença face ao total	Diferença face ao total	% do total
Aveiro	0	-63 dia(s)	5,2%	-9	-8	-16,7 meses	-10,5 meses	-3,4 meses	-2,0 meses	4,2%

É, assim, possível constatar que, de acordo com os dados utilizados pela DGPJ, o Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro apresentou uma taxa de resolução igual à taxa de resolução nacional (99%), mas uma duração média dos processos pendentes de decisão final inferior à duração média nacional (-16,7 meses desde o tribunal inicial e -10,5 meses apenas neste tribunal), o mesmo sucedendo com a duração média dos processos findos (-3,4 meses desde o tribunal inicial e -2,0 meses apenas neste tribunal).

Refira-se que a diferença relativamente à taxa de resolução apurada com base nos dados da estatística oficial retirados do sistema informático Citius, poderá ter como justificação a utilização pela DGPJ de dados distintos daqueles, por razões que não se descortinam.

VII. OBJETIVOS PROCESSUAIS, MEDIDAS DE GESTÃO ADOTADAS E PROPOSTAS

1. Objetivos processuais fixados

Para o ano de 2024 foram estabelecidos os seguintes objetivos obrigatórios, vertidos nas grelhas homologadas pelo Conselho Superior da Magistratura:

Em primeiro lugar, quanto à pendência, fixou-se para a totalidade dos 76 lugares de juiz que compõem a Comarca, o objetivo de redução do número de processos pendentes (em 3 lugares) ou de não aumento desse número (nos restantes 73 lugares).



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

Em segundo lugar, para cada um dos mesmos 76 lugares estabeleceu-se o objetivo de fixação de dilação máxima de agendamento das diligências, definindo-se o limite temporal a não exceder, contado a partir de 31 de dezembro de 2024.

As diferenças substanciais na fixação deste último objetivo devem-se sobretudo às especificidades de cada juízo e lugar de juiz, uma vez que o mesmo é influenciado por diversos fatores, nomeadamente surgimento de processos de especial complexidade que podem fazer incorrer em dilações mais acentuadas, priorização de processos urgentes ou aumento da pendência.

Em terceiro lugar, também para cada um dos 76 lugares fixou-se o objetivo de priorização dos processos considerados mais antigos, definindo previamente os critérios para determinar essa antiguidade (por recurso à data da autuação), estabelecendo-se o número desses processos a findar até final do ano, em função da priorização tida como possível.

Por fim, em relação aos 46 lugares em que o mesmo é aplicável, foi fixado o objetivo de redução do número de prescrições do procedimento criminal ou contraordenacional, bem como da pena ou da coima.

Na fixação desses objetivos tiveram-se em consideração os mais variados fatores suscetíveis de influir no desempenho de alguns lugares de juiz, tendo-se sinalizado alguns problemas e constrangimentos específicos em função da realidade de cada um, bem como as carências de recursos humanos (de magistrados e de funcionários), tanto por via de doença, como por via de baixas médicas por gravidez de risco e de licenças de parentalidade, sendo que o frequente exaurimento do Quadro Complementar de Juízes torna difícil suprir todas as ausências.

A aferição do grau de cumprimento dos referidos objetivos é feita de acordo com as três seguintes classificações:

- **meta claramente superada**, quando os resultados ultrapassaram em mais de 20% o indicador de medida fixado para as metas de “não aumento ou redução da pendência” e de “priorização dos processos mais antigos” e em mais de 10% o indicador de medida fixado para a meta de “fixação da dilação do agendamento”;

- **meta cumprida**, quando os resultados atingiram ou ultrapassaram os indicadores de medida, mas sem atingirem o valor da classificação anterior;

- **meta não cumprida**, quando os resultados não alcançaram o indicador de medida fixado.

Com vista a facilitar a análise do cumprimento dos referidos objetivos, elaboraram-se os seguintes quadros, por conjunto de juízos, agrupados em função da respetiva jurisdição ou área:



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO**JUIZ PRESIDENTE**

JUÍZOS CENTRAIS CÍVEIS						
Metas a atingir						
Juízo	Não aumento/Redução da pendência		Fixação de dilação máxima do agendamento		Priorização dos processos mais antigos (Aveiro - anteriores a 31-08-2019) (Santa Maria da Feira - anteriores a 31-08-2020)	
	Indicador (não ultrapassar)	Avaliação	Indicador (não exceder)	Avaliação	Indicador (findar)	Avaliação
AVEIRO	J1	220 processos Cumprida (202 processos pendentes)	240 dias	Claramente Superada (agendamento a 192 dias)	23 processos (de 41)	Cumprida (findaram 23 processos)
	J2	225 processos Claramente superada (170 processos pendentes)	420 dias	Claramente Superada (agendamento a 285 dias)	38 processos (de 54)	Cumprida (findaram 40 processos)
	J3	170 processos Cumprida (153 processos pendentes)	210 dias	Claramente Superada (agendamento a 159 dias)	14 processos (de 23)	Claramente superada (findaram 17 processos)
SANTA MARIA DA FEIRA	J1	125 processos Não cumprida (141 processos pendentes)	150 dias	Claramente Superada (agendamento a 67 dias)	11 processos (de 33)	Claramente superada (findaram 17 processos)
	J2	170 processos Não cumprida (203 processos pendentes)	150 dias	Claramente Superada (agendamento a 80 dias)	26 processos (de 58)	Não cumprida (findaram 22 processos)
	J3	145 processos Cumprida (145 processos pendentes)	150 dias	Claramente superada (agendamento a 69 dias)	12 processos (de 36)	Claramente superada (findaram 19 processos)

JUÍZOS CENTRAIS CRIMINAIS						
Metas a atingir						
Juízo	Não aumento/Redução da pendência		Fixação de dilação máxima do agendamento		Priorização dos processos mais antigos (anteriores a 31-08-2020)	
	Indicador (não ultrapassar)	Avaliação	Indicador (não exceder)	Avaliação	Indicador (findar)	Avaliação
AVEIRO	J1	25 p.c.coletivos Cumprida (22 p.c.c. pendentes)	150 dias	Claramente Superada (agendamento a 46 dias)	1 processo (de 12)	Claramente superada (findaram 3 processos)
	J2	26 p.c.coletivos Não cumprida (27 p.c.c. pendentes)	105 dias	Cumprida (agendamento a 96 dias)	2 processos (de 14)	Claramente superada (findaram 3 processos)
	J3	29 p.c.coletivos Cumprida (29 p.c.c. pendentes)	90 dias	Claramente Superada (agendamento a 47 dias)	manter a pendência (de 14)	Cumprida (não findaram nenhum)
	J4	26 p.c.coletivos Claramente Superada (20 p.c.c. pendentes)	90 dias	Claramente Superada (agendamento a 18 dias)	2 processos (de 20)	Claramente superada (findaram 3 processos)
	J5	29 p.c.coletivos Cumprida (24 p.c.c. pendentes)	150 dias	Claramente Superada (agendamento a 106 dias)	4 processos (de 15)	Claramente superada (findaram 6 processos)
	J6	21 p.c.coletivos Claramente superada (16 p.c.c. pendentes)	90 dias	Claramente Superada (agendamento a 38 dias)	2 processos (de 18)	Claramente superada (findaram 4 processos)
SANTA MARIA DA FEIRA	J1	35 p.c.coletivos Cumprida (35 p.c.c. pendentes)	150 dias	Claramente Superada (agendamento a 91 dias)	3 processos (de 18)	Não cumprida (findaram 2 processos)
	J2	43 p.c.coletivos Cumprida (41 processos pendentes)	150 dias	Claramente Superada (agendamento a 77 dias)	5 processos (de 18)	Não cumprida (findaram 4 processos)
	J3	42 p.c.coletivos Cumprida (34 processos pendentes)	150 dias	Claramente Superada (agendamento a 123 dias)	10 processos (de 22)	Não cumprida (findaram 7 processos)

JUÍZOS DE INSTRUÇÃO CRIMINAL						
Metas a atingir						
Juízo	Não aumento/Redução da pendência		Fixação de dilação máxima do agendamento		Priorização dos processos mais antigos (anteriores a 31-08-2020)	
	Indicador (não ultrapassar)	Avaliação	Indicador (não exceder)	Avaliação	Indicador (findar)	Avaliação
AVEIRO	J1	50 instruções Claramente superada (37 instruções pendentes)	75 dias	Claramente superada (agendamento a 52 dias)	4 processos (de 4)	Cumprida (findaram 4 processos)
	J2	50 instruções Claramente superada (31 instruções pendentes)	75 dias	Claramente superada (agendamento a 48 dias)	2 processos (de 2)	Cumprida (findaram 2 processos)
SANTA MARIA DA FEIRA	J1	40 instruções Claramente superada (18 instruções pendentes)	90 dias	Claramente superada (agendamento a 26 dias)	7 processos (de 7)	Não cumprida (findaram 6 processos)
	J2	40 instruções Claramente superada (19 instruções pendentes)	90 dias	Claramente superada (agendamento a 40 dias)	1 processo (de 3)	Claramente superada (findaram 2 processos)



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO**JUIZ PRESIDENTE**

JUIZOS DE FAMÍLIA E MENORES						
Metas a atingir						
Juízo	Não aumento/Redução da pendência		Fixação de dilação máxima do agendamento		Priorização dos processos mais antigos (anteriores a 31-08-2020)	
	Indicador (não ultrapassar)	Avaliação	Indicador (não exceder)	Avaliação	Indicador (findar)	Avaliação
AVEIRO	J1	440 processos Cumprida (418 processos pendentes)	90 dias	Claramente superada (agendamento a 31 dias)	22 processos (de 58)	Claramente superada (findaram 27 processos)
	J2	635 processos Claramente superada (390 processos pendentes)	90 dias	Claramente superada (agendamento a 13 dias)	11 processos (de 125)	Claramente superada (findaram 78 processos)
ESTARREJA		440 processos Cumprida (354 processos pendentes)	60 dias	Claramente superada (agendamento a 53 dias)	6 processos (de 11)	Claramente superada (findaram 8 processos)
OLIVEIRA DO BAIRO		270 processos Cumprida (248 processos pendentes)	45 dias	Claramente superada (agendamento a 13 dias)	16 processos (de 32)	Claramente superada (findaram 20 processos)
SANTA MARIA DA FEIRA	J1	185 processos Não cumprida (219 processos pendentes)	90 dias	Claramente superada (agendamento a 48 dias)	7 processos (de 11)	Não cumprida (findaram 5 processos)
	J2	175 processos Não cumprida (222 processos pendentes)	90 dias	Claramente superada (agendamento a 53 dias)	23 processos (de 34)	Cumprida (findaram 25 processos)
SÃO JOÃO DA MADEIRA		465 processos Claramente superada (363 processos pendentes)	105 dias	Claramente superada (agendamento a 59 dias)	54 processos (de 81)	Claramente superada (findaram 66 processos)

JUIZOS DE COMÉRCIO						
Metas a atingir						
Juízo	Não aumento/Redução da pendência		Fixação de dilação máxima do agendamento		Priorização dos processos mais antigos (anteriores a 31-08-2019, excluindo execuções, apreensões e liquidações)	
	Indicador (não ultrapassar)	Avaliação	Indicador (não exceder)	Avaliação	Indicador (findar)	Avaliação
AVEIRO (deslocalizado para Anadia)	J1	240 processos Claramente superada (163 processos pendentes)	60 dias	Claramente superada (agendamento a 34 dias)	10 processos (de 15)	Claramente superada (findaram 14 processos)
	J2	230 processos Claramente superada (169 processos pendentes)	60 dias	Claramente superada (agendamento a 3 dias)	13 processos (de 18)	Não cumprida (findaram 9 processos)
	J3	180 processos Cumprida (170 processos pendentes)	60 dias	Claramente superada (agendamento a zero dias)	3 processos (de 5)	Não cumprida (findaram 2 processos)
OLIVEIRA DE AZEMÉIS	J1	280 processos Cumprida (248 processos pendentes)	60 dias	Claramente superada (agendamento a 20 dias)	16 processos (de 27)	Cumprida (findaram 17 processos)
	J2	180 processos Cumprida (171 processos pendentes)	60 dias	Claramente superada (agendamento a 13 dias)	4 processos (de 10)	Claramente superada (findaram 6 processos)

JUIZOS DO TRABALHO						
Metas a atingir						
Juízo	Não aumento/Redução da pendência		Fixação de dilação máxima do agendamento		Priorização dos processos mais antigos (anteriores a 31-08-2020)	
	Indicador (não ultrapassar)	Avaliação	Indicador (não exceder)	Avaliação	Indicador (findar)	Avaliação
ÁGUEDA	J1	375 processos Não cumprida (400 processos pendentes)	60 dias	Não cumprida (agendamento a 67 dias)	18 processos (de 39)	Não cumprida (findaram 13 processos)
AVEIRO	J1	530 processos Cumprida (515 processos pendentes)	150 dias	Claramente superada (agendamento a 87 dias)	19 processos (de 26)	Cumprida (findaram 22 processos)
	J2	585 processos Cumprida (579 processos pendentes)	150 dias	Claramente superada (agendamento a 76 dias)	39 processos (de 45)	Cumprida (findaram 39 processos)
OLIVEIRA DE AZEMÉIS	J1	260 procs. (excl. ac.trab.fase conc.) Não cumprida (280 processos pendentes)	90 dias	Cumprida (agendamento a 87 dias)	35 processos (de 79)	Cumprida (findaram 35 processos)
SANTA MARIA DA FEIRA	J1	380 processos Não cumprida (417 processos pendentes)	90 dias	Claramente superada (agendamento a 52 dias)	10 processos (de 19)	Claramente superada (findaram 13 processos)
	J2	430 processos Cumprida (426 processos pendentes)	90 dias	Claramente superada (agendamento a 55 dias)	23 processos (de 31)	Cumprida (findaram 23 processos)



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO**JUIZ PRESIDENTE**

JUIZOS DE EXECUÇÃO						
Metas a atingir						
Juízo	Não aumento/Redução da pendência		Fixação de dilação máxima do agendamento		Priorização dos processos mais antigos (autuados em data anterior a 31-08-2020)	
	Indicador (não ultrapassar)	Avaliação	Indicador (não exceder)	Avaliação	Indicador (findar)	Avaliação
ÁGUEDA	J1	4.340 processos Cumprida (4.065 processos pendentes)	60 dias	Claramente superada (agendamento a 26 dias)	7 processos (de 8)	Não cumprida (findaram 6 processos)
OLIVEIRA DE AZEMÉIS	J1	3.470 processos Não cumprida (3.500 processos pendentes)	120 dias	Claramente superada (agendamento a 80 dias)	26 processos (de 70 - apenas embargos de executado e de terceiro e oposições à penhora)	Claramente superada (findaram 43 processos)
	J2	3.075 processos Não cumprida (3.163 processos pendentes)	120 dias	Claramente superada (agendamento a 24 dias)	10 processos (de 15 - apenas embargos de executado e de terceiro e oposições à penhora)	Cumprida (findaram 11 processos)
OVAR	J1	90 processos (declarativos) Não cumprida (114 processos declarativos pendentes)	60 dias	Claramente superada (agendamento a 48 dias)	3 processos (de 3 - apenas processos declarativos)	Cumprida (findaram 3 processos)

JUIZOS LOCAIS CÍVEIS						
Metas a atingir						
Juízo	Não aumento/Redução da pendência		Fixação de dilação máxima do agendamento		Priorização dos processos mais antigos (anteriores a 31-08-2020)	
	Indicador (não ultrapassar)	Avaliação	Indicador (não exceder)	Avaliação	Indicador (findar)	Avaliação
ÁGUEDA		340 processos Não cumprida (378 processos pendentes)	60 dias	Claramente superada (agendamento a 46 dias)	13 processos (de 43)	Claramente superada (findaram 20 processos)
AVEIRO	J1	300 processos Cumprida (270 processos pendentes)	90 dias	Claramente superada (agendamento a 54 dias)	18 processos (de 46)	Claramente superada (findaram 22 processos)
	J2	250 processos Cumprida (218 processos pendentes)	90 dias	Claramente superada (agendamento a 60 dias)	12 processos (de 26)	Claramente superada (findaram 18 processos)
OLIVEIRA DE AZEMÉIS		400 processos Não cumprida (427 processos pendentes)	240 dias	Não cumprida (agendamento a 263 dias)	18 processos (de 55)	Claramente superada (findaram 27 processos)
OVAR		320 processos Cumprida (319 processos pendentes)	150 dias	Claramente superada (agendamento a 88 dias)	25 processos (de 42)	Cumprida (findaram 14 processos)
SANTA MARIA DA FEIRA	J1	270 processos Cumprida (249 processos pendentes)	120 dias	Claramente superada (agendamento a 75 dias)	16 processos (de 49)	Claramente superada (findaram 33 processos)
	J2	275 processos Cumprida (271 processos pendentes)	120 dias	Claramente superada (agendamento a 53 dias)	21 processos (de 53)	Claramente superada (findaram 38 processos)
	J3	275 processos Cumprida (275 processos pendentes)	120 dias	Claramente superada (agendamento a 27 dias)	14 processos (de 39)	Claramente superada (findaram 20 processos)

JUIZOS LOCAIS CRIMINAIS						
Metas a atingir						
Juízo	Não aumento/Redução da pendência		Fixação de dilação máxima do agendamento		Priorização dos processos mais antigos (anteriores a 31-08-2020)	
	Indicador (não ultrapassar)	Avaliação	Indicador (não exceder)	Avaliação	Indicador (findar)	Avaliação
ÁGUEDA		180 processos Não cumprida (212 processos pendentes)	165 dias	Claramente superada (agendamento a 80 dias)	6 processos (de 31)	Claramente superada (findaram 10 processos)
AVEIRO	J1	290 processos Claramente superada (216 processos pendentes)	120 dias	Claramente superada (agendamento a 40 dias)	6 processos (de 29)	Claramente superada (findaram 11 processos)
	J2	170 processos Cumprida (168 processos pendentes)	120 dias	Claramente superada (agendamento a 45 dias)	4 processos (de 30)	Claramente superada (findaram 7 processos)
	J3	280 processos Cumprida (254 processos pendentes)	90 dias	Claramente superada (agendamento a 33 dias)	10 processos (de 36)	Não cumprida (findaram 10 processos)
OLIVEIRA DE AZEMÉIS		450 processos Cumprida (403 processos pendentes)	240 dias	Claramente superada (agendamento a 81 dias)	7 processos (de 30)	Cumprida (findaram 8 processos)
OVAR		195 processos Cumprida (184 processos pendentes)	90 dias	Claramente superada (agendamento a 31 dias)	5 processos (de 36)	Claramente superada (findaram 8 processos)
SANTA MARIA DA FEIRA	J1	385 processos Claramente superada (300 processos pendentes)	365 dias	Claramente superada (agendamento a 100 dias)	14 processos (de 50)	Claramente superada (findaram 26 processos)
	J2	300 processos Não cumprida (305 processos pendentes)	270 dias	Claramente superada (agendamento a 134 dias)	8 processos (de 23)	Não cumprida (findaram 6 processos)
	J3	300 processos Cumprida (299 processos pendentes)	240 dias	Claramente superada (agendamento a 193 dias)	10 processos (de 25)	Cumprida (findaram 11 processos)



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO**JUIZ PRESIDENTE**

JUÍZOS DE COMPETÊNCIA GENÉRICA						
Metas a atingir						
Juízo	Não aumento/Redução da pendência		Fixação de dilação máxima do agendamento		Priorização dos processos mais antigos (anteriores a 31-08-2019)	
	Indicador (não ultrapassar)	Avaliação	Indicador (não exceder)	Avaliação	Indicador (findar)	Avaliação
ALBERGARIA A VELHA	J1	210 processos Não cumprida (267 processos pendentes)	75 dias	Não cumprida (agendamento a 108 dias)	5 processos (de 42)	Claramente superada (findaram 17 processos)
	J2	220 processos Não cumprida (266 processos pendentes)	75 dias	Não cumprida (agendamento a 114 dias)	5 processos (de 45)	Claramente superada (findaram 15 processos)
ANADIA		300 processos Não cumprida (335 processos pendentes)	180 dias	Claramente superada (agendamento a 70 dias)	24 processos (de 68)	Claramente superada (findaram 31 processos)
AROUCA		240 processos Cumprida (230 processos pendentes)	180 dias	Claramente superada (agendamento a 33 dias)	29 processos (de 47)	Claramente superada (findaram 38 processos)
CASTELO DE PAIVA		110 processos Não cumprida (136 processos pendentes)	60 dias	Claramente superada (agendamento a 26 dias)	4 processos (de 8)	Claramente superada (findaram 5 processos)
ESPINHO	J1	265 processos Claramente superada (200 processos pendentes)	60 dias	Claramente superada (agendamento a 25 dias)	16 processos (de 32)	Cumprida (findaram 16 processos)
	J2	320 processos Claramente superada (245 processos pendentes)	60 dias	Claramente superada (agendamento a 52 dias)	24 processos (de 46)	Cumprida (findaram 26 processos)
ESTARREJA	J1	175 processos Não cumprida (179 processos pendentes)	90 dias	Claramente superada (agendamento a 48 dias)	5 processos (de 36)	Claramente superada (findaram 12 processos)
	J2	190 processos Não cumprida (197 processos pendentes)	90 dias	Claramente superada (agendamento a 39 dias)	8 processos (de 36)	Claramente superada (findaram 15 processos)
ÍLHAVO	J1	220 processos Não cumprida (258 processos pendentes)	60 dias	Não cumprida (agendamento a 73 dias)	14 processos (de 35)	Cumprida (findaram 16 processos)
	J2	250 processos Não cumprida (270 processos pendentes)	60 dias	Claramente superada (agendamento a 47 dias)	21 processos (de 59)	Claramente superada (findaram 30 processos)
MEALHADA		200 processos Não cumprida (220 processos pendentes)	60 dias	Cumprida (agendamento a 54 dias)	15 processos (de 28)	Não cumprida (findaram 13 processos)
OLIVEIRA DO BAIRRO	J1	170 processos Cumprida (156 processos pendentes)	90 dias	Claramente superada (agendamento a 61 dias)	7 processos (de 21)	Claramente superada (findaram 11 processos)
	J2	180 processos Não cumprida (214 processos pendentes)	90 dias	Claramente superada (agendamento a 62 dias)	5 processos (de 31)	Claramente superada (findaram 7 processos)
SÃO JOÃO DA MADEIRA	J1	140 processos Cumprida (130 processos pendentes)	90 dias	Claramente superada (agendamento a 74 dias)	8 processos (de 20)	Cumprida (findaram 8 processos)
	J2	200 processos Não cumprida (241 processos pendentes)	120 dias	Claramente superada (agendamento a 76 dias)	26 processos (de 55)	Claramente superada (findaram 35 processos)
VAGOS		265 processos Não cumprida (333 processos pendentes)	105 dias	Claramente superada (agendamento a 87 dias)	13 processos (de 38)	Claramente superada (findaram 17 processos)
VALE DE CAMBRA		160 processos Não cumprida (301 processos pendentes)	60 dias	Claramente superada (agendamento a 31 dias)	9 processos (de 26)	Cumprida (findaram 9 processos)

Da análise destes dados é possível concluir que:

a) – Relativamente ao objetivo de “**não aumento ou redução da pendência**”, da totalidade dos 76 lugares de juiz da Comarca, **15 superaram claramente a meta (20%), 33 cumpriram-na (43%) e 28 não a cumpriram (37%).**

Independentemente desse objetivo, a pendência registou uma redução em 43 lugares, e um aumento em 33 lugares.

O que permite uma avaliação globalmente positiva, tanto mais que, na grande generalidade dos 33 lugares que registaram um aumento da pendência, atentas as razões explanadas no capítulo



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

VI, atinentes aos constrangimentos relativos, designadamente, à carência de meios humanos, particularmente de oficiais de justiça, a situação não é suscetível de suscitar uma particular preocupação, para além, naturalmente, da necessidade de desenvolvimento dos esforços tendentes a uma recuperação, logo que possível.

b) – No que concerne ao objetivo de “fixação de dilação máxima de agendamento das diligências”, dos 76 lugares de juiz, 68 superaram claramente a meta (89%), 3 cumpriram-na (4%) e 5 não a cumpriram (7%).

Relativamente a este objetivo, o balanço é extremamente positivo, tanto mais que das cinco situações de incumprimento, numa delas, o desvio face ao indicador de medida, é insignificante, não ultrapassando, uma semana (Juízo do Trabalho de Águeda), e, nas restantes quatro, é pouco relevante (13, 23, 33 e 39 dias), respeitando, respetivamente, ao Juízo de Competência Genérica de Ílhavo - J2, ao Juízo Local Cível de Oliveira de Azeméis e ao Juízo de Competência Genérica de Albergaria-a-Velha – J1 e J2.

c) – O objetivo de “priorização dos processos mais antigos”, foi claramente superado por 42 lugares de juiz (55%), cumprido por 21 (28%) e não cumprido por 13 (17%), resultados estes igualmente bastante positivos.

Para facilitar a perceção da avaliação dos objetivos obrigatórios acabados de analisar, apresenta-se o seguinte quadro síntese:

OBJETIVOS OBRIGATÓRIOS	N.º de juízos/lugares de juiz que estabeleceram o objetivo	N.º de juízos/lugares de juiz que superaram claramente a meta	N.º de juízos/lugares de juiz que cumpriram a meta	N.º de juízos/lugares de juiz que não cumpriram a meta
Redução/Não aumento da pendência	76	15 (20%)	33 (43%)	28 (37%)
Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências	76	68 (89%)	3 (4%)	5 (7%)
Priorização dos processos mais antigos	76	42 (55%)	21 (28%)	13 (17%)

d) - Quanto ao objetivo, igualmente obrigatório, de “redução do número de prescrições do procedimento ou da pena/coima”, apenas aplicável a alguns juízos (jurisdição criminal e laboral) entende-se que o grau de cumprimento deste objetivo se afere pelo número de prescrições imputáveis ao tribunal e pelo número de processos em que foram praticados atos (inúteis) depois de decorrido o prazo de prescrição e antes da declaração desta causa extintiva.

No período em análise foi comunicada a declaração de um total de **128 prescrições** (de procedimento criminal, de pena, de procedimento contraordenacional, de coima ou de pena



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

acessória), nenhuma delas imputável à secretaria ou ao magistrado judicial, não tendo sido também registada a prática relevante de atos tornados inúteis pelo decurso do prazo de prescrição, pelo que a meta em apreço se tem como cumprida por todos os juízos ou lugares de juiz.

Regista-se uma redução significativa em relação ao ano anterior (2023, com 206 prescrições decretadas), mas um aumento em relação a 2022, 2021 e 2020), em que foram comunicadas, respetivamente, 107, 49 e 46 prescrições.

Saliente-se que das 128 prescrições, 51 delas (40%) foram relativas a coimas, a grande maioria das quais (43, ou seja, 34%) relativas a processos pendentes no Juízo Local Criminal de Aveiro, respeitando praticamente todas a coimas aplicadas em processos de contraordenação por infração a regras de estacionamento, instaurados no âmbito do policiamento municipal, tendo, na sua esmagadora maioria, havido uma demora injustificada na remessa dos autos para tribunal, com a consequente instauração da execução em data muito próxima daquela em que a coima prescreveu.

e) - Em termos de objetivos facultativos, nessa medida apenas estabelecidos por juízos ou lugares de juiz em que os mesmos se justificavam, pela sua relevância justifica-se fazer uma referência aos seguintes:

- O objetivo de **“redução da materialização dos processos”**, estabelecido por 71 juízos ou lugares de juiz, **foi cumprido por todos eles (100%)**.

- O objetivo de **“redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria”**, estabelecido por 32 juízos ou lugares de juiz, **foi cumprido por 12 (38%) e não cumprido por 20 (62%);**

- O objetivo de **“regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato”**, estabelecido por 40 juízos ou lugares de juiz, **foi cumprido por 4 (10%) e não cumprido por 36 (90%);**

- O objetivo de **“redução do número de atos contabilísticos em atraso”**, estabelecido por 6 juízos ou lugares de juiz, **foi cumprido por 1 (17%) e não cumprido por 5 (83%);**

- O objetivo de **“correção de processos findos”**, estabelecido por 6 juízos ou lugares de juiz, **foi cumprido por 4 (67%) e não cumprido por 2 (33%).**

Destaca-se o integral cumprimento do objetivo relativo à redução da materialização dos processos, que foi estabelecido para a quase totalidade dos lugares de juiz e que tem vindo a registar uma adesão crescente, não obstante as dificuldades decorrentes dos constrangimentos relativos aos meios técnicos, que exigem aos magistrados um esforço acrescido na prossecução desse objetivo.

Com efeito, o sistema informático de suporte à atividade dos tribunais (citius) apresenta



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

frequentemente uma lentidão que dificulta a abertura de documentos eletrónicos, as salas de audiências não estão dotadas de rede Wi-Fi, de computador dedicado para utilização pelo magistrado e de monitor na bancada do mesmo, e ainda, num pequeno número delas, também não existe monitor de grandes dimensões para apresentação dos elementos de prova.

Já os objetivos de “redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria” e de “regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato” apresentaram um grau de incumprimento bastante elevado, porque atinentes ao funcionamento das secções, o que foi fortemente condicionado pelos referidos constrangimentos derivados da carência de oficiais de justiça, o que justifica que não tenham sido atingidos.

No que concerne aos demais objetivos facultativos, apenas foram muito pontualmente estabelecidos, por um número muito reduzido de lugares de juiz, uma vez que já se encontravam alcançados pela generalidade dos demais.

2. Medidas de gestão adotadas

Ao longo do período em análise, as medidas de gestão adotadas prenderam-se, essencialmente, com as dificuldades por que foram passando alguns dos juízos e unidades orgânicas, quer por via do não preenchimento dos quadros de oficiais de justiça (estando em falta 16,84% do quadro legal), quer por via das ausências de magistrados e funcionários, tendo-se verificado uma taxa global de absentismo de 9,09% nos juízes, de 10,94% nos magistrados do Ministério Público e de 11,86% nos funcionários judiciais.

2.1 - No que concerne a juízes, ao longo do ano de 2024, foram adotadas as seguintes medidas de natureza gestonária para colmatar as necessidades de serviço que se fizeram sentir:

- No Juízo de Família e Menores de Santa Maria da Feira – Juiz 2, devido à ausência ao serviço, por doença, da juíza titular, acumulação de funções por parte de dois juízes, a par da substituição legal por período duradouro pela juíza titular do lugar 1, desde o início do ano até 23-01-2024;

- No Juízo de Competência Genérica de Oliveira do Bairro – Juiz 2, para fazer face à ausência ao serviço, por doença, da juíza titular, e, por força da agregação determinada pela Portaria n.º 92/2019, de 26 de março, responsável também por parte do serviço do Juízo de Competência Genérica de Anadia, acumulação de funções por três juízes para assegurar o serviço do Juízo de Competência Genérica de Oliveira do Bairro – Juiz 2, desde o início do ano até 08-02-2024, e outros três juízes para assegurar a parte do serviço do Juízo de Competência Genérica de Anadia, durante todo o ano, uma vez que a partir daquela última data a juíza titular beneficiou de uma redução de serviço que lhe retirou



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

o serviço do Juízo de Competência Genérica de Anadia;

- No Juízo Central Criminal de Santa Maria da Feira, tendo em vista colmatar as necessidades de serviço decorrentes da pendência de vários processos de grande dimensão, acumulação de funções por parte de um juiz, desde o início do ano até 22-03-2024;

- No Juízo de Competência Genérica de Oliveira do Bairro – Juiz 1, para colmatar a ausência, por motivo de licença parental, da Juíza titular e, por força da agregação determinada pela Portaria n.º 92/2019, de 26 de março, responsável também por parte do serviço do Juízo de Competência Genérica de Anadia, acumulação de funções, envolvendo cinco juizes, com efeitos a partir do início do ano e até 24 de abril de 2024;

- No Juízo Local Cível de Oliveira de Azeméis, em consequência da elevada carga processual, acumulação de funções por parte de outro juiz, responsável por parte do respetivo serviço, desde o início do ano até ao dia 15-07-2024;

- No Juízo de Execução de Águeda, devido à ausência da juíza titular, em situação de baixa médica e licença parental, substituição por período duradouro por parte do substituto legal, durante todo o ano, e ainda acumulação de funções por outro juiz, desde o início do ano até 15-07-2024;

- No Juízo de Competência Genérica de Vagos, devido à ausência da Juíza titular, em situação de baixa médica e licença parental, acumulação de funções, envolvendo dois juizes, a par da substituição por período duradouro pelo substituto legal, com efeitos a partir de 22-01-2024 até 15-07-2024;

- No Juízo Local Criminal de Santa Maria da Feira – Juiz 3, acumulação de funções envolvendo o Juiz 1 e Juiz 2 do Juízo de Competência Genérica de Espinho, para fazer face à vacatura do lugar, cuja juíza titular foi nomeada, em comissão de serviço, como assessora no Tribunal Constitucional, com efeitos a partir de 26-02-2024 e até 23-03-2024, data em que foi possível colocar, em lugar auxiliar, dois juizes que, entretanto, terminaram o estágio;

- No Juízo de Competência Genérica de Ílhavo – Juiz 2, em virtude da ausência da juíza titular, em situação de baixa médica e licença parental, substituição por período duradouro por parte do juiz 1 do mesmo Juízo e acumulação de funções por outros três juizes, durante todo o ano;

- No Juízo de Competência Genérica de Albergaria-a-Velha – Juiz 2, desde 06-03-2024 e até ao final do ano, devido à ausência da juíza titular, em situação de baixa médica e licença parental, acumulação de funções por três juizes, a par da substituição duradoura pelo substituto legal;

- No Juízo Local Cível de Oliveira de Azeméis, para fazer face à elevada pendência e dilação de agenda, acumulação de funções por um juiz, assumindo metade dos processos de inventário, com



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

efeitos a partir de 02-05-2024 e até final do ano;

- No Juízo de Execução de Oliveira de Azeméis – Juiz 2, devido à ausência ao serviço, por doença, da juíza titular, acumulação de funções envolvendo três juízes, com efeitos a partir de 03-06-2024 e até 15-07-2024;

- Neste último Juízo, para fazer face a nova ausência por doença da juíza titular, acumulação de funções por parte de um juiz colocado noutra Comarca, com início em 24-09-2024 e termo em 22-12-2024;

- No Juízo Local Criminal de Oliveira de Azeméis, para colmatar a ausência ao serviço, por doença, da juíza titular, acumulação de funções envolvendo três juízes, com efeitos a partir de 17-06-2024 e até 12-07-2024;

- No mesmo Juízo Local Criminal de Oliveira de Azeméis, em face do elevado volume processual, acumulação de funções por outro juiz, a partir de 02-09-2024 para assegurar cerca de 40% do serviço e, a partir de 16-10-2024 também o restante serviço, até ao final do ano;

- No Juízo Local Criminal de Santa Maria da Feira – Juiz 1 e Juiz 2, em consequência do elevado volume processual, acumulação de funções por dois juízes, assumindo cada um deles cerca de 30% do serviço de cada um daqueles lugares, a partir de 04-09-2024 e até final do ano;

- No Juízo de Família e Menores de Santa Maria da Feira – Juiz 2, para fazer face à redução de 50% de que beneficia a juíza titular, acumulação de funções por parte de dois juízes, a par da substituição legal por período duradouro pelo juiz 1 do mesmo Juízo, com efeitos a partir de 01-09-2024 e até final do ano;

- No Juízo de Comércio de Aveiro – Juiz 2, deslocalizado para Anadia, para acorrer às necessidades decorrentes do não preenchimento desse lugar no movimento judicial ordinário de 2024, acumulação de funções e substituição duradoura, por três juízes, com efeitos a partir de 23-09-2024 e até final do ano;

- No Juízo de Competência Genérica de Anadia, devido à ausência da Juíza titular, em situação de baixa médica e licença parental, acumulação de funções por parte de cinco juízes, a par da substituição duradoura por parte de outros dois juízes, com efeitos reportados a 16-09-2024, e, a partir de 21-10-2024, acumulação por mais um juiz, sempre até final do ano;

- No Juízo de Família e Menores de Oliveira do Bairro, perante a redução de serviço de 20%, concedida à juíza titular, substituição duradoura por outro juiz, desde 16-09-2024 até final do ano;

- No Juízo de Competência Genérica de Vale de Cambra, para fazer face à ausência ao serviço da juíza titular, em situação de baixa médica, acumulação de funções por outro juiz, incumbido dos



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

processos criminais, a partir de 23-10-2024 até final do ano;

- No Juízo Central Criminal de Santa Maria da Feira – Juiz 3-A, devido à ausência ao serviço, por gozo de licença parental, do juiz titular, substituição duradoura envolvendo dois outros juízes, entre 23-10-202 e 26-11-2024;

- No Juízo de Competência Genérica de Oliveira do Bairro – Juiz 2, para fazer face à redução de serviço de 50% concedida à juíza titular, substituição duradoura por parte da juíza titular do lugar de Juiz 1 do mesmo Juízo, com efeitos reportados ao dia 02-12-2024 e até final do ano.

Recorde-se que para fazer face às referidas ausências, nunca foi possível contar com os juízes colocados na Comarca ao abrigo do artigo 107.º do ROFTJ, uma vez que dois deles estão, desde 2014, afetados à constituição de um segundo coletivo no Juízo Central Criminal de Santa Maria da Feira, e o terceiro, colocado na Comarca a partir de setembro de 2024, esteve afetado ao Juízo de Execução de Águeda e ao Juízo de Competência Genérica de Oliveira do Bairro – Juiz 2, assegurando parte do serviço desses lugares.

Acresce que, ao longo do ano, foram afetados à Comarca um total de 7 juízes do Quadro Complementar, conforme discriminado no ponto 1.1 do capítulo III.

b) - Por seu turno, para suprir as ausências por parte de Procuradores da República, elencadas no ponto 2.2 do capítulo III, foram adotadas pelo Magistrado do Ministério Público Coordenador várias medidas de gestão, através de ordens de serviço e despachos.

c) - No que concerne a funcionários, a Administradora Judiciária procedeu à cessação de 1 designação de oficial de justiça em regime de substituição e de 1 recolocação transitória, a 12 novas designações em regime de substituição, a 1 nova recolocação transitória e à manutenção de 12 designações em regime de substituição e de 15 recolocações transitórias, **num total de 42 medidas gestionárias**, tendo em vista o equilíbrio das respetivas equipas de trabalho e a manutenção de uma trajetória de normalidade no funcionamento dos serviços, nem sempre conseguida plenamente, como seria desejável, perante as ausências e carência de recursos humanos.

Concretamente:

- Em 09-09-2024, cessação da designação de escrevã de direito em regime de substituição, da escrevã-adjunta no núcleo de Oliveira de Azeméis (Juízo do Comércio), determinando-se, consequentemente, a sua colocação no Juízo de Execuções de Oliveira de Azeméis;

- Em 11-11-24, cessação da recolocação transitória de uma técnica de justiça adjunta no DIAP de Estarreja, determinando-se, consequentemente, a sua recolocação transitória no DIAP de Aveiro;



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

- Com efeitos entre 23-01-2024 e 31-08-2024, designação de um escrivão de direito para desempenhar as funções de secretário de justiça, em regime de substituição, no núcleo de Aveiro, tendo a mesma sido renovada com efeitos desde 01-09-2024 até 31-08-2025;
- Com efeitos entre 06-02-2024 e 31-08-2024, designação de uma escrivã-adjunta para desempenhar as funções de escrivã de direito, em regime de substituição, no Juízo de Execução de Ovar, tendo a mesma sido renovada com efeitos desde 01-9-2024 a 31-08-2025;
- Com efeitos entre 25-03-2024 e 31-08-2024, designação de um escrivão-adjunto para desempenhar as funções de escrivão de direito, em regime substituição, no Juízo Local Cível – UP2 de Santa Maria da Feira, tendo a mesma sido renovada com efeitos desde 01-09-2024 a 31-08-2025;
- Com efeitos entre 08-04-2024 a 31-08-2024, designação de uma escrivã-adjunta para desempenhar as funções de escrivã de direito, em regime substituição, no Juízo de Competência Genérica de Oliveira do Bairro, tendo a mesma sido renovada com efeitos desde 01-09-2024 a 31-08-2025;
- Com efeitos entre 02-05-2024 e 31-08-2024, designação de uma escrivã-adjunta para desempenhar as funções de escrivã de direito, em regime substituição, no Juízo de Competência Genérica de Espinho, tendo a substituição cessado com o provimento do lugar no âmbito do movimento anual de oficiais de justiça (Aviso extrato n.º 19297/2004/2, de 30/08);
- Com efeitos entre 06-05-2024 a 31-08-2024, designação de um escrivão-adjunto para desempenhar as funções de escrivão de direito, em regime substituição, na Unidade Central do Núcleo de Santa Maria da Feira, tendo a mesma sido renovada com efeitos desde 01-09-2024 a 31-08-2025;
- Com efeitos entre 01-09-2024 e 31-08-2025, designação de uma escrivã-adjunta para desempenhar as funções de escrivã de direito, em regime substituição, no Juízo do Trabalho de Aveiro;
- Com efeitos entre 01-09-2024 e 31-08-2025, designação de um escrivão-adjunto para desempenhar as funções de escrivão de direito, em regime substituição, no Juízo do Comércio de Oliveira de Azeméis;
- Com efeitos entre 09-09-2024 e 31-08-2025, designação de uma técnica de justiça principal para desempenhar as funções de secretária de justiça, em regime substituição, no núcleo de Aveiro (DIAP, Juízo do Trabalho e Juízo de Família e Menores);
- Com efeitos entre 01-09-2024 e 31-08-2025, manutenção da designação de um técnico de justiça adjunto para desempenhar as funções de técnico de justiça principal, em regime de substituição, no DIAP de Santa Maria da Feira – 2ª Secção;
- Com efeitos entre 01-09-2024 e 31-08-2025, manutenção da designação de um escrivão



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

adjunto para desempenhar as funções de escrivão de direito, em regime de substituição, no Juízo de Competência Genérica de Ílhavo;

- Com efeitos entre 01-09-2024 e 31-08-2025, manutenção da designação de um técnico de justiça adjunto para desempenhar as funções de técnico de justiça principal, em regime de substituição, no DIAP de Aveiro – 3ª Secção;

- Com efeitos entre 01-09-2024 e 31-08-2025, manutenção da designação de uma escrivã adjunta para desempenhar as funções de escrivã de direito, em regime substituição, no Juízo de Família e Menores de Aveiro – UP2;

- Com efeitos entre 01-09-2024 a 31-08-2025, manutenção da designação de uma escrivã adjunta para desempenhar as funções de escrivã de direito, em regime de substituição, no Juízo de Família e Menores de Santa Maria da Feira – UP1;

- Com efeitos entre 01-09-2024 e 31-08-2025, manutenção da designação de um escrivão adjunto para desempenhar as funções de escrivão de direito, em regime de substituição, no Juízo de Instrução Criminal de Santa Maria da Feira;

- Com efeitos entre 01-09-2024 e 31-08-2025, manutenção da designação de uma escrivã adjunta para desempenhar as funções de escrivã de direito, em regime de substituição, no Juízo de Família e Menores de Estarreja;

- Com efeitos entre 01-09-2024 e 31-08-2025, manutenção da designação de uma escrivã adjunta para desempenhar as funções de escrivã de direito, em regime de substituição, no Juízo de Comércio de Oliveira de Azeméis - UP2;

- Com efeitos entre 01-09-2024 e 31-08-2025, manutenção da designação de uma escrivã adjunta para desempenhar as funções de escrivã de direito, em regime de substituição, no Juízo do Trabalho de Santa Maria da Feira;

- Com efeitos entre 01-09-2024 e 31-08-2025, manutenção da designação de um técnico de justiça adjunto para desempenhar as funções de técnico de justiça principal, em regime de substituição, no DIAP de Santa Maria da Feira - 3ª Secção;

- Com efeitos entre 01-09-2024 e 31-08-2025, manutenção da designação de um escrivão adjunto para desempenhar as funções de escrivão de direito, em regime de substituição, no Juízo de Instrução Criminal de Aveiro;

- Com efeitos entre 01-09-2024 e 31-08-2025, manutenção da designação de um escrivão adjunto para desempenhar as funções de escrivão de direito, em regime de substituição, no Juízo de Família e Menores de Oliveira do Bairro;



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

- Com efeitos entre 09-09-2024 e 31-08-2025, designação de uma técnica de justiça adjunta para desempenhar as funções de técnica de justiça principal, em regime de substituição, no DIAP Aveiro – 1ª Secção;

- Com efeitos entre 02-09-2024 e 31-08-2025, designação de um técnico de justiça adjunto para desempenhar as funções de técnico de justiça principal, em regime de substituição, no DIAP de Oliveira de Azeméis;

- Com efeitos entre 02-09-2024 e 31-08-2025, designação de uma escritã-adjunta para desempenhar as funções de escritã de direito, em regime de substituição, no Juízo de Competência Genérica de S. João da Madeira;

- Com efeitos entre 14-05-2024 e 31-08-2024, recolocação transitória de um escrivão auxiliar, pertencente ao quadro de funcionários do Núcleo de Aveiro, no Núcleo de Oliveira do Bairro - Juízo de Competência Genérica de Oliveira do Bairro, tendo a mesma sido renovada com efeitos de 01-09-2024 a 31-01-2025;

- Com efeitos entre 01-03-2024 e 31-08-2024, manutenção da recolocação transitória de uma técnica de justiça auxiliar, pertencente ao quadro de funcionários do Núcleo de Ovar, no Núcleo de Oliveira do Bairro (DIAP de Oliveira do Bairro), tendo a mesma sido renovada com efeitos de 01-09-2024 a 31-01-2025;

- Com efeitos entre 01-09-2024 e 31-08-2025, manutenção da recolocação transitória de uma escritã auxiliar, pertencente ao quadro de funcionários do Núcleo de Oliveira de Azeméis, no Núcleo de Albergaria-a-Velha (Juízo de Competência Genérica);

- Com efeitos entre 01-09-2024 e 31-08-2025, manutenção da recolocação transitória de um técnico de justiça adjunto, pertencente ao quadro de funcionários do Núcleo de Aveiro, no Núcleo de Oliveira do Bairro (DIAP de Oliveira do Bairro);

- Com efeitos entre 01-09-2024 e 31-08-2025, manutenção da recolocação transitória de um escrivão de direito, pertencente ao quadro de funcionários do Núcleo de Oliveira do Bairro, no Núcleo da Mealhada (Juízo de Competência Genérica);

- Com efeitos entre 01-09-2024 e 31-08-2025, manutenção da recolocação transitória de uma escritã auxiliar, pertencente ao quadro de funcionários do Núcleo de Oliveira de Azeméis, no Núcleo de Santa Maria da Feira (DIAP de Santa Maria da Feira);

- Com efeitos entre 01-09-2024 e 31-08-2025, manutenção da recolocação transitória de um escrivão adjunto, pertencente ao quadro de funcionários do Núcleo de Santa Maria da Feira, no Núcleo de Espinho (Juízo de Competência Genérica);



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

- Com efeitos entre 01-09-2024 e 31-08-2025, manutenção da recolocação transitória de uma escrevã adjunta, pertencente ao quadro de funcionários do Núcleo de Águeda, no Núcleo de Aveiro (Juízo Central Criminal);

- Com efeitos entre 01-09-2024 e 31-08-2025, manutenção da recolocação transitória de um escrevão adjunto, pertencente ao quadro de funcionários do Núcleo de Ílhavo, no Núcleo de Santa Maria da Feira (Serviços do Ministério Público do Juízo do Trabalho);

- Com efeitos entre 01-09-2024 e 31-08-2025, manutenção da recolocação transitória de um técnico de justiça auxiliar, pertencente ao quadro de funcionários do Núcleo de Santa Maria da Feira, no Núcleo de Águeda (DIAP de Águeda);

- Com efeitos entre 01-09-2024 e 31-08-2025, manutenção da recolocação transitória de uma escrevã auxiliar, pertencente ao quadro de funcionários do núcleo de Santa Maria da Feira, no núcleo de Aveiro (Juízo Local criminal – UP3);

- Com efeitos entre 01-09-2024 e 31-08-2025, manutenção da recolocação transitória de uma escrevã auxiliar, pertencente ao quadro de funcionários do Núcleo de Arouca, no Núcleo da Mealhada (Juízo de Competência Genérica);

- Com efeitos entre 01-09-2024 e 31-08-2025, manutenção da recolocação transitória de uma escrevã auxiliar, pertencente ao quadro de funcionários do Núcleo de Águeda, no Núcleo de Aveiro (Juízo Central Criminal – UP1);

- Com efeitos entre 01-09-2024 e 31-08-2025, manutenção da recolocação transitória de uma escrevã adjunta, pertencente ao quadro de funcionários do Núcleo de Aveiro, no Núcleo de Águeda (Juízo Local Criminal de Águeda);

- Com efeitos entre 01-09-2024 e 31-08-2025, manutenção da recolocação transitória de uma escrevã auxiliar, pertencente ao quadro de funcionários do Núcleo de Santa Maria da Feira, no Núcleo de Albergaria-a-Velha (DIAP).

A situação relativa aos recursos humanos de oficiais de justiça suscita especial preocupação, por existirem alguns serviços da secretaria prestes a entrar em rutura por carência de funcionários, sendo que as soluções encontradas até ao momento, recorrendo a nomeações em regime de substituição, a funcionários colocados noutras unidades orgânicas do mesmo núcleo e a recolocações transitórias, se apresentam cada vez mais inviáveis, por também esses núcleos e unidades orgânicas se encontrarem depauperados e a funcionarem no limite.

A dimensão do problema é agravada pelo significativo número de funcionários que foram desvinculados dos serviços, por aposentação, ao longo do ano de 2024, bem como pelo número de



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

funcionários que atingirão no ano de 2025 a idade e o tempo de serviço exigíveis para aposentação e, ainda, pela saída de número igualmente significativo de funcionários para outros serviços/áreas da função pública, o que, irremediavelmente porá em causa a eficiência e eficácia de vários serviços da Comarca de Aveiro.

3. Propostas

Em termos de súmula de soluções preconizadas, a implementar pelo Ministério de Justiça, pelo Conselho Superior da Magistratura e pelos órgãos de gestão da Comarca, importa destacar o seguinte:

3.1 – A nível das instalações, as principais dificuldades com que a Comarca se depara advêm do estado degradado dos edifícios onde estão instalados vários juízos, alguns deles a necessitar de obras de reparação urgente, como são os casos particulares de Arouca, Aveiro (Palácio da Justiça), Espinho, Oliveira de Azeméis (Palácio da Justiça e instalações do Juízo do Trabalho), São João da Madeira e Vale de Cambra, até como forma de evitar o avultar dos danos e do custo da respetiva reparação, tudo conforme ficou pormenorizadamente referido no capítulo V.

Como daí se retira, é premente a resolução das situações das instalações do Juízo do Trabalho e do Palácio de Justiça de Oliveira de Azeméis, dos Juízos de Competência Genérica de Arouca e de Espinho e do Palácio de Justiça de Aveiro.

Neste último Município encontram-se em fase final as obras no edifício anteriormente ocupado pelo Juízo de Família e Menores de Aveiro, por forma a poder receber os órgãos de gestão e do respetivo gabinete de apoio, transitoriamente instalados em módulos pré-fabricados.

Premente é também a instalação de sistema de AVAC nos edifícios dos Juízos de Albergaria-a-Velha, Espinho, Ílhavo e, com particular urgência, Estarreja, bem como a reparação dos sistemas existentes nos edifícios do Juízo do Trabalho de Aveiro e dos Juízos de Arouca e da Mealhada e finalizar a reparação do sistema instalado no edifício dos Juízos de São João da Madeira.

Torna-se também necessária a instalação de mecanismos de acesso para pessoas com mobilidade reduzida nos edifícios dos Núcleos da Mealhada e de Oliveira de Azeméis (Palácio da Justiça) e a reparação da plataforma elevatória existente no edifício do Juízo de Instrução Criminal e do DIAP de Aveiro.

O edifício do Palácio da Justiça de São João da Madeira encontra-se claramente subaproveitado, dispondo de excelentes instalações, com amplas áreas e mais de uma dezena de gabinetes desocupados, razão pela qual poderia constituir uma alternativa a Oliveira de Azeméis, no que respeita ao Juízo de Execução, cuja secção de processos funciona num edifício exterior ao do tribunal, situando-se neste as salas de audiência e os gabinetes dos magistrados. Todavia, essa solução



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

terá sido posta de lado pela tutela, em prol da solução de alojar este Juízo no edifício onde funciona o Juízo do Trabalho, o que, todavia, está dependente da realização de avultadas obras de adaptação e de conservação, o que poderia eventualmente ser evitado com a instalação desse Juízo, com um único lugar de juiz, no Palácio da Justiça e com a deslocalização do Juízo de Execução para São João da Madeira.

Esta solução apresentaria inequívocas vantagens, considerando a maior centralidade de São João da Madeira comparativamente com Oliveira de Azeméis, reforçada pela circunstância de a competência territorial do Juízo de Execução também abranger os Municípios de Espinho, Castelo de Paiva e de Santa Maria da Feira, bem como o facto de as obras que estão projetadas para adaptar o edifício onde está instalado o Juízo de Trabalho, permitindo alojar também o Juízo de Execução, não eliminarem o importante constrangimento decorrente de o arquivo se passar a localizar na garagem, solução totalmente desaconselhada.

Também o edifício do Palácio de Justiça de Vale de Cambra, com excelentes instalações, está claramente subaproveitado, podendo, numa lógica de racionalização maximalista de utilização das instalações existentes, constituir uma opção para instalação do Juízo do Trabalho de Oliveira de Azeméis, em alternativa à referida deslocação para o Palácio de Justiça.

Em termos de equipamentos, é transversal a todos os serviços a necessidade de telefones, bem como de ultrapassar os problemas de compatibilidade, já detetados, entre os sistemas de gravação que se encontram a ser instalados com os equipamentos de videoconferência, a instalar em breve.

Em suma, impõe-se uma pronta e célere intervenção por parte do Ministério da Justiça, através do IGFEJ da DGAJ, na execução das obras nos edifícios dos referidos núcleos e no fornecimento e reparação do mencionado equipamento.

3.2 - Em termos de recursos humanos, para fazer face às carências apontadas no ponto 1.3 do capítulo III, torna-se necessário, em alguns casos com alterações à organização judiciária:

- criar mais três lugares efetivos no quadro de juízes do Juízo Central Criminal de Santa Maria da Feira, alargando-o para seis, de modo a permitir o funcionamento simultâneo de dois tribunais coletivos, como se tem revelado imprescindível desde a implementação do novo mapa judiciário, em 2014, o que tem vindo a ser feito através da colocação de juízes auxiliares, do Quadro Complementar e de dois juízes colocados na Comarca ao abrigo do artigo 107.º do ROFTJ mas que se mostram essenciais para acudir às necessidades decorrentes de situações de ausências prolongadas;

- colocação de juízes auxiliares ou do Quadro Complementar no mesmo Juízo Central Criminal



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

de Santa Maria da Feira, em número que permita assegurar a realização do julgamento de vários megaprocessos, alguns deles já em curso;

- criação de mais um lugar efetivo no quadro do Juízo Local Cível de Oliveira de Azeméis, aumentando-o para dois, e, até à concretização legislativa dessa medida, a afetação de um juiz auxiliar ou do Quadro Complementar;

- colocação de um juiz auxiliar ou afetação de um juiz do Quadro Complementar no Juízo Local Criminal de Santa Maria da Feira, eventualmente a acumular com o Juízo Local Criminal de Oliveira de Azeméis;

- colocação de um juiz auxiliar ou afetação de um juiz do Quadro Complementar, no Juízo Local Criminal de Oliveira de Azeméis, eventualmente a acumular com o Juízo Local Criminal de Santa Maria da Feira;

- a agregação entre os Juízos de Competência Genérica de Arouca e de São João da Madeira.

Paralelamente, aponta-se a necessidade de reforçar o quadro de magistrados do Ministério Público, sendo essencial a colocação de, pelo menos, mais 5 procuradores da República para além do quadro existente, distribuídos da seguinte forma: - 2 no DIAP de Aveiro (1 para apoio da 1ª e da 3ª secções, especializadas, e outro para recuperação de pendências das secções do DIAP da parte sul da Comarca); - 1 no DIAP de Santa Maria da Feira; - 1 no Juízo Local Criminal de Santa Maria da Feira e para redução de pendências das secções do DIAP da parte norte da Comarca; - e 1 auxiliar para coadjuvar no serviço dos cinco Juízos de Família e Menores da Comarca.

Torna-se também premente preencher, ainda que parcialmente, o quadro legalmente previsto para os oficiais de justiça, sob pena de rotura do normal funcionamento do Tribunal, justificando-se ainda a criação de mais 4 lugares: - 2 de técnico de justiça principal (1 no Núcleo de Ílhavo e o outro no Núcleo de Ovar, em face do respetivo volume processual); - e 2 de escrivão de direito no Núcleo de Santa Maria da Feira, 1 deles face à necessidade de dotar a unidade orgânica do Juízo Central Criminal com dois escrivães (face à quantidade e complexidade dos respetivos processos), e o outro no Juízo Local Criminal, com três unidades orgânicas (Juiz 1, Juiz 2 e Juiz 3) e apenas 2 escrivães.

Por fim, persiste a exigência de atenção e cuidado relativamente ao tratamento dos arquivos de processos, que se vão acumulando e avolumando com o passar do tempo, para além das dificuldades por falta de espaço para os armazenar e de pessoal próprio para cuidar dessa função, cujo recrutamento tem sido inviabilizado pela falta de interesse manifestado pelos candidatos perante as condições oferecidas.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

VIII. CONCLUSÃO

Os elementos e os dados apresentados ao longo do presente relatório confirmam a persistência, no essencial, das necessidades e carências já sentidas no Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro nos anos anteriores e expostas nos respetivos relatórios anuais, quer no que concerne aos recursos humanos, quer aos edifícios e equipamentos.

Continua por suprir a apontada necessidade de reforço do quadro de juízes em alguns juízos, bem como, paralelamente, de magistrados do Ministério Público e de oficiais de justiça, carências a que, durante o ano de 2024, foi possível fazer face, para minorar as suas nefastas consequências, através de medidas de gestão, nomeadamente com os recursos existente na própria Comarca, já que nem sempre foi possível contar com os Quadros Complementares, frequentemente exauridos.

A nível do edificado, dada a gravidade das situações verificadas num elevado número de edifícios, boa parte causadas por uma prolongada falta de obras de conservação, o decurso do tempo tem agravado severamente os problemas há muito identificados, exponenciando os respetivos custos de reparação.

Merecem particular destaque as instalações dos Juízos de Competência Genérica de Arouca e de Espinho, do Juízo do Trabalho de Oliveira de Azeméis e dos Palácios de Justiça de Aveiro e de Oliveira de Azeméis, bem como a conclusão das obras, a cargo do Instituto da Segurança Social, seu proprietário, no edifício onde anteriormente funcionava o Juízo de Família e Menores de Aveiro, entretanto instalado na Palácio de Justiça, a fim de poder receber os órgãos de gestão e respetivo gabinete de apoio, temporariamente instalados em módulos pré-fabricados.

No ano de 2024, apesar dos constrangimentos derivados das carências de meios humanos, quer de magistrados judiciais (com um nível de absentismo de 9,09%), quer de magistrados do Ministério Público (cujo absentismo se situou em 10,94%), quer ainda de oficiais de justiça (com uma taxa de não preenchimento de lugares de 16,84% , sendo 20,33% nos serviços judiciais e 6,56% nos serviços do Ministério Público) e uma taxa de absentismo de 11,86%), o desempenho do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro foi positivo, tendo-se alcançado uma muito ligeira diminuição do número de processos pendentes, quer na estatística oficial (-1,08%), quer na estatística de secretaria total (-1,83%).

Na estatística oficial, não obstante se ter assistido a um pequeno aumento do número de processos entrados relativamente ao ano anterior (244 processos, correspondente a +0,61%), o número de processo findos (40.343) superou o número de processos entrados (40.000), o que se



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

traduz numa taxa de resolução processual de 100,86%, estando pendentes 32.201 processos no início do ano e 31.852 no final do ano.

No que concerne à estatística de secretaria, incluindo o serviço externo, o número de processo findos (51.910) superou claramente o número de processos entrados (51.066), o que se traduz numa taxa de resolução de 101,65%, com uma pendência de 60.315 processos no começo do ano e 59.206 no seu termo.

Em relação ao ano anterior, houve um encurtamento da dilação do agendamento global na ordem de 3%, o que se verificou em metade dos lugares de juiz (38 dos 76), bem como uma diminuição da duração processual média, quer nos processos findos quer nos processos pendentes.

Em termos de objetivos obrigatórios, a meta de “não aumento ou redução da pendência” foi claramente superada por 20% dos lugares de juiz, cumprida por 43% e não cumprida por 37%.

A meta relativa à “fixação de dilação máxima de agendamento das diligências” foi claramente superada por 89% dos lugares de juiz, cumprida por 4% e não cumprida por 7%.

A meta atinente à “priorização dos processos mais antigos” foi claramente superada por 55% dos lugares de juiz, cumprida por 28% e não cumprida por 17%.

Não obstante os apontados constrangimentos, o desempenho do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro, globalmente considerado, foi, assim, positivo, tendo-se, designadamente, terminado um número de processo muito ligeiramente superior ao dos processos entrado, reduzido, genericamente, a dilação do agendamento e cumprido, maioritariamente, os objetivos processuais fixados, confirmando o esforço e o mérito do trabalho desenvolvido por todos – magistrados, funcionários e órgãos de gestão.

O Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro

Jorge Bispo

Assinado de forma digital por
Jorge Bispo
Dados: 2025.02.27 11:11:39 Z



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO**JUIZ PRESIDENTE**

Exma. Senhora

Juíza Secretária do Conselho Superior da Magistratura

Dr.^a Ana Cristina Dias Chambel Matias**V/ Referência:****V/ Data:****N/ Referência:****N/Data:**

GAG – Ofício n.º 50/2025

27-02-2025

Assunto: Envio do Relatório Anual - 2024

Tendo submetido no dia de hoje, na plataforma Iudex, a súmula do relatório anual de gestão relativo ao ano de 2024, serve o presente para remeter, em anexo, a versão completa do mesmo, solicitando que lhe seja dado o encaminhamento previsto no artigo 108º, n.º 2, alínea f), parte final, da Lei n.º 62/2013, de 26 de janeiro.

Com os melhores cumprimentos *e elevada estima e consideração*,

O Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro

Jorge BispoAssinado de forma digital por
Jorge Bispo
Dados: 2025.02.27 11:15:15 Z

Ana Cristina Albino

De: Juiz Presidente Aveiro <juiz.presidente.aveiro@tribunais.org.pt>
Enviado: 27 de fevereiro de 2025 12:01
Para: CSM
Assunto: COMARCA AVEIRO - ENVIO DE RELATÓRIO ANUAL - 2024
Anexos: Envio relatório anual - 2024.pdf; Relatório Anual do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro - 2024.pdf

Categorias: Ana Albino

Exma. Senhora
Juíza Secretária do Conselho Superior da Magistratura
Dr.ª Ana Cristina Dias Chambel Matias

Encarrega-me o Exmo. Senhor Juiz Presidente da Comarca de Aveiro, Juiz Desembargador Dr. Jorge Manuel Duarte Bispo, de enviar a V.ª Ex.ª o relatório anual da comarca, bem como o ofício subscrito pelo próprio, que seguem em anexo.

Com os melhores cumprimentos,



FERNANDA SOUTINHO
Oficial de Justiça
Gabinete de Apoio Técnico ao Conselho de Gestão

📍 Praça Marquês de Pombal – 3814-502 Aveiro
☎ +351 234 405 300 VOIP: 705771 -705745
✉ Email: juiz.presidente.aveiro@tribunais.org.pt

Aviso de Confidencialidade: este e-mail e quaisquer ficheiros informáticos com ele transmitidos são confidenciais, podem conter informação privilegiada e destinam-se ao conhecimento e uso exclusivo da pessoa ou entidade a quem são dirigidos, não podendo o conteúdo dos mesmos ser alterado. Caso tenha recebido este e-mail indevidamente, queira informar de imediato o remetente e proceder à destruição da mensagem e de eventuais cópias.